

antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte à parte denunciada o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual, seja por motivo de descumprimento de qualquer cláusula/obrigação ou por desinteresse de uma das partes, não exime a **CONTRATANTE** de continuar mantendo junto à CAIXA sua conta de livre movimentação.

Parágrafo Segundo - Os arquivos recepcionados e processados serão finalizados pela CAIXA desde que as datas de débito/crédito estejam agendados dentro do período máximo de 30 dias após a comunicação escrita da denúncia.

CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito.

SARANDI-PR

11 de JULHO de 2011

Local/data

Assinatura da Contratante

Nome: CARLOS A. DE PAULA JUNIOR

CPF: 060.320.639-20

Assinatura da Contratante

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura, sob carimbo, do Representante da CAIXA

RUBENS VIEIRA LOPES
PROCURADOR GERAL
FEDERAL

Testemunhas:

Nome: Milton Martins de Souza

CPF: 553.077.369-91

Nome: _____

CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

Anexo I

Nome do compromisso	Código do compromisso		
	Convênio	Tipo	Compromisso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	103194	01	0001

Contas Correntes para Débito do Compromisso

Agência	Nome da agência	Operação	Número	DV
2919	AGUAS DE SARANDI, PR	006	0001	0
2919	AGUAS DE SARANDI, PR	006	0002	8
2919	AGUAS DE SARANDI, PR	006	0017	6
2919	AGUAS DE SARANDI, PR	006	0037	0
2919	AGUAS DE SARANDI, PR	006	0038	9

Conta Corrente para Débito da Tarifa

Agência	Nome da agência	Operação	Número	DV
2919	AGUAS DE SARANDI, PR	006	0002	8

Serviços Contratados

Forma de pagamento	Tarifa contratada
01-DOC, 05-C. CONTA, 08 - TED	0,00

Varredura	Tarifa Varredura – por registro
REM SEQ	0,00

Forma de apuração da tarifa	Float da tarifa	Forma de transmissão/recepção	Forma de notificação
DIARIO	0000	VIA VAN	NÃO EMITE AVISO

Formato do arquivo	Origem	Retorno do agendamento	Forma de débito na conta compromisso	Float de débito na conta compromisso
CNAE 240	APLIC. PROR PIO	EM ARQUIVO	DEBITO ON-LINE C/BLOQUEIO	0
Forma de lançamento na conta	Forma de crédito de terceiros	Forma de retorno	Critério para crédito parcelado	



compromisso LANÇAMENTO DETALHADO			
Comprovante de Pagamento REM SEQ	Com comprovante Sem comprovante		
Retorno Crítica em D - 0 REJEITADOS	Rejeitados Incluídos e Rejeitados REJEITADOS		
Forma de envio da cobrança de tarifa AUTOMATICO	Repactuação ANUAL		
Regra de cobrança de tarifa CONTRATANTE	Canal de entrada EXTERNO		
Outras condições É PARTE INTEGRANTE DESTES, O ANEXO I-A (RELAÇÃO DE CONTAS CORRENTES PARA DÉBITO DO COMPROMISSO)			

1 - Os serviços objeto do presente anexo ao contrato principal, com o detalhamento do quadro "Serviços Contratados" consistem no processamento, pela **CAIXA**, de créditos provenientes de pagamento à Fornecedores/Creditados gerada pela **CONTRATANTE**, lançados na conta de seus Fornecedores/Creditados em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da **CONTRATANTE**.

1.1 - Por Fornecedores/Creditados da **CONTRATANTE** entende-se cada pessoa física ou jurídica que mantém vínculo de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos com a **CONTRATANTE**, denominados, doravante, para efeitos deste instrumento, **FORNECEDOR/CREDITADO**.

1.2 - O serviço de "varredura", disponível para sacados eletrônicos, consiste na geração e envio, pela **CAIXA**, de arquivo em leiaute padrão FEBRABAN com a relação de títulos emitidos pelos bancos cedentes, participantes do DDA - Débito Direto Autorizado, em que a **CONTRATANTE** seja o sacado.

1.2.1 - A tarifa referente ao serviço de "varredura", cujo valor é discriminado no quadro "serviços contratados", é cobrada por título disponibilizado no arquivo e debitada na conta corrente indicada para débito de tarifas.

2 - A **CAIXA** se compromete a efetuar os créditos dos compromissos da **CONTRATANTE** junto aos seus **FORNECEDORES/CREDITADOS**, em contas mantidas em outras



Instituições Bancárias, desde que a **CONTRATANTE** tenha optado por crédito através de DOC.

2.1 - Os pagamentos efetuados através de DOC somente terão sua confirmação a partir do 3º dia útil após a data de efetivação prevista.

3 - No prazo previsto no quadro "Serviços Contratados", a **CONTRATANTE** deverá disponibilizar em sua conta corrente saldo disponível igual ou superior ao montante a ser **CREDITADO** aos seus **FORNECEDORES/CREDITADOS**, acrescido do valor da tarifa.

3.1 - Sendo efetuada pela **CONTRATANTE** a disponibilização de recursos por cheque ou DOC, o montante somente será considerado disponível após a compensação destes documentos.

4 - A **CAIXA** somente reverterá em favor da **CONTRATANTE**, os créditos efetuados na conta bancária dos **FONECEDORES/CREDITADOS**, mediante solicitação por escrito da **CONTRATANTE**, desde que exista saldo disponível e a **CONTRATANTE** apresente a autorização de débito do **FORNECEDOR/CREDITADO**, conforme exigido pela **CAIXA**.

4.1 - Quando da necessidade de reversão de crédito efetuado a título de pagamento das obrigações, a **CONTRATANTE** deverá coletar, em nome da **CAIXA**, às suas expensas a respectiva "Autorização para Débito em Conta" assinada pelo **FORNECEDOR/CREDITADO**, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo e assinatura do Cliente, número da agência e da conta a ser debitada, valor e data do débito a ser efetuado, especificação do motivo para o estorno. A autorização acima referida deverá ser obtida de todos os titulares, quando se tratar de conta conjunta tipo "E" (não solidária).

4.1.1 - Caso haja contestação da autorização por parte do **FORNECEDOR/CREDITADO**, a **CAIXA** poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o estorno dos lançamentos já efetivados, debitando, na conta da **CONTRATANTE**, além do valor envolvido propriamente dito, todos os encargos decorrentes da efetivação do débito reclamado.

4.1.2- A **CONTRATANTE** está ciente de que deverá cobrar diretamente do **FORNECEDOR/CREDITADO** o valor do estorno, na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior.

5 - Em razão dos serviços prestados nos termos deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CAIXA** tarifa de serviços bancários, cujo valor está previsto no quadro "Serviços Contratados".

5.1 - A tarifa será debitada na conta corrente para débito da tarifa de acordo com as instruções expressas no quadro "Serviços Contratados".

5.2 - O valor total das tarifas corresponderá a quantidade de lançamentos processados pela **CAIXA** e enviados para as contas dos creditados, independentemente da efetivação dos créditos.



5.3 - O valor da tarifa poderá ser repactuada, havendo acordo entre as partes, no prazo previsto no quadro "Serviços Contratados", formalizando-se por meio de Termo Aditivo.

5.4 - Sobre os arquivos enviados a título de estorno também incidirá tarifação, bem como sobre arquivos disponibilizados por qualquer motivo originado na empresa **CONTRATANTE** ou a pedido desta.

5.5 - A **CONTRATANTE** pagará, por estorno efetuado, a mesma tarifa contratada para os lançamentos de crédito e no mesmo prazo.

6 - O prazo para disponibilização dos recursos para cobrir os pagamentos a **FORNECEDORES/CREDITADOS** da **CONTRATANTE** deverá obedecer ao disposto no quadro "Serviços Contratados" do presente instrumento.

7 - Nenhuma importância será devida pela **CAIXA** à **CONTRATANTE** a título de juros e/ou correção monetária sobre os valores depositados previamente à data de efetivação dos créditos.

8 - Toda correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CAIXA** no que se refere a interpretação do presente contrato, ficará fazendo parte integrante deste instrumento e, qualquer alteração deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo.

9 - O prazo de duração do presente anexo é indeterminado, sendo facultado às partes rescindi-lo, bastando que manifeste esta intenção por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando desde já certo que o uso da citada faculdade não dará direito a indenização de qualquer espécie.

SARANDI - PR

11 de

JULHO

de 2011

Local/data

Assinatura do contratante

Nome: Carlos Alberto de Paulo Junior

CPF: 668.320.639-20

Assinatura do contratante

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura, sob cambó, do funcionário da CAIXA.

CAIXA RUBENS VIEIRA LOPES
Téc. Supl. Matr. 844280-3
RUBEN
Gerente Geral

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



CAIXA

Pagamento a Fornecedores/Crédito - Procedimentos Operacionais

Ouvldoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br



Pagamento a Fornecedores/Crédito – Procedimentos Operacionais

ANEXO I – A

Nome do Compromisso: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

Código do Compromisso:

Convênio: **103194** - Tipo: **01** - Compromisso: **0001**

CONTAS CORRENTES PARA DÉBITO DO COMPROMISSO:

AGENCIA	NOME DA AGENCIA	OPERERAÇÃO	Nº DA CONTA	DV
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0001	0
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0002	8
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0017	6
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0037	0
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0038	9
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0055	9
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0057	5
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0061	3
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0062	1
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0064	8
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0095	8
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0099	0
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0103	2
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0120	2
2919	AGUAS DE SARANDI	006	00647003	4
2919	AGUAS DE SARANDI	006	00647006	9



Grau de sigilo
#00

Anexo II

Nome do compromisso	Código do compromisso		
	Convênio	Tipo	Compromisso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	103194	02	0002

Contas Correntes para Débito do Compromisso

Agência	Nome da agência	Operação	Número	DV
2919	AG AGUAS DE SARANDI	006	0031	1
xx	xx	xx	xx	xx
xx	xx	xx	xx	xx
xx	xx	xx	xx	xx
xx	xx	xx	xx	xx

Conta Corrente para Débito da Tarifa

Agência	Nome da agência	Operação	Número	DV
2919	AG AGUAS DE SARANDI	006	0031	1

Serviços Contratados

Forma de pagamento	Tarifa contratada
CREDITO EM CONTA	0,00

Forma de transmissão/recepção	Forma de notificação
VIA VAN	NÃO EMITE AVISO

Formato do arquivo	Origem	Retorno do agendamento	Forma de débito na conta compromisso	Forma de lançamento na conta compromisso
PF - 240	APLIC. PRÓP	EM ARQUIVO	DEBITO ON-LINE C/BLOQUEIO	LANÇ. DETALHADO



RIO			
Comprovante de Pagamento		Com comprovante Sem comprovante	
NÃO EMITE		SEM COMPROVANTE	
Retorno Crítica em D - 0		Rejeitados Incluídos e Rejeitados	
REJEITADOS		REJEITADOS	
Forma de crédito de terceiros	Forma de retorno	Forma de envio da cobrança de tarifa	
DÉBITO/CREDITO UNICO	POR NSA	AUTOMATICO	
Forma de apuração da tarifa	Float da tarifa	Repactuação	Float do débito na conta compromisso
DIARIO	0	ANUAL	0
Regra de cobrança de tarifa		Canal de entrada	
CONTRATANTE		EXTERNO	
Outras condições			

1 - Os serviços objeto do presente anexo ao contrato principal, com o detalhamento do quadro "Serviços Contratados" e observância aos preceitos da Lei 8.666/93, consistem no processamento, pela CAIXA, de créditos provenientes de folha de pagamento gerada pela CONTRATANTE, lançados na conta dos empregados em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da CONTRATANTE.

1.1 - Por empregados da CONTRATANTE entende-se cada pessoa que mantém vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja vencimento, salário, subsídio ou proventos, denominados, doravante, para efeitos deste instrumento, CREDITADO.

1.2 - O serviço "Comprovante de Pagamento" é opcional e consiste no envio à CONTRATANTE de um código, em arquivo retorno, que representa a Autenticação do Pagamento, conforme leiaute de arquivo fornecido pela CAIXA à CONTRATANTE.

1.3 - O serviço "Retorno em D-0" é opcional e consiste no envio de arquivo eletrônico à CONTRATANTE com a crítica dos registros recebidos para processamento na CAIXA, informando se os mesmos foram acatados para processamento ou rejeitados, na data de recebimento do arquivo remessa enviado pela CONTRATANTE.



2 - Compete ao CREDITADO escolher, a seu critério exclusivo, a agência da CAIXA em que abrirá sua conta, podendo mudá-la na vigência deste contrato, desde que faça o comunicado à CONTRATANTE.

3 - Abertura da conta do CREDITADO será feita pela CAIXA mediante solicitação verbal do CREDITADO e aprovação do Gerente Geral da Agência, após comprovação de seu vínculo com a CONTRATANTE e cumprimento de todas as formalidades exigidas pela CAIXA.

3.1 - A conta a ser aberta em nome do CREDITADO é do tipo conta de depósito à vista ou poupança, movimentada preferencialmente por meio de cartão magnético.

3.1.1 - O CREDITADO terá isenção das tarifas na conta no que diz respeito a:

- a) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;
- b) saques, totais ou parciais, dos créditos;
- c) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos.

3.2 - A CAIXA se reserva o direito de não fornecer cheques ao CREDITADO quando seu pagamento mensal for inferior aos limites exigidos pela CAIXA ou quando infringir as normas bancárias quanto à emissão de cheques. Nestas circunstâncias, o pagamento será efetuado por meio de cartão magnético e na impossibilidade de uso deste, através de guia de retirada na agência detentora da conta.

3.3 - A CAIXA se compromete a entregar ao CREDITADO, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o número da conta, cabendo ao CREDITADO repassar a informação à CONTRATANTE.

3.4 - O encerramento da conta bancária do CREDITADO será efetuado pela CAIXA, quando:

- a) o saldo permanecer zerado por período igual ou superior a 6 meses;
- b) o encerramento for solicitado por órgão fiscalizador;
- c) verifica-se a emissão de cheque sem provisão de fundos;
- d) houver solicitação escrita do CREDITADO.

4 - A CAIXA se compromete a efetuar os créditos de vencimento, salário, subsídio ou proventos em contas mantidas em outras instituições bancárias, desde que a CONTRATANTE tenha optado por crédito através de DOC ou TED.

5 - A CAIXA se compromete a efetuar os pagamentos de vencimentos, salário, subsídio ou proventos a empregados que não quiserem manter conta corrente em qualquer instituição bancária, desde que a CONTRATANTE tenha optado por pagamento através de Ordem de Pagamento.



6 - A adesão dos CREDITADOS aos termos deste contrato dar-se-á por ocasião da solicitação de abertura de conta, investindo-se, nesse ato, a CONTRATANTE, de poderes para representá-los.

7 - No prazo previsto no quadro "Serviços Contratados", a CONTRATANTE disponibilizará em sua conta corrente saldo disponível igual ou superior ao montante a ser CREDITADO aos seus empregados, acrescido do valor da tarifa.

7.1 - Sendo efetuada pela CONTRATANTE a disponibilização de recursos por cheque, TED ou DOC, o montante somente será considerado disponível após a compensação destes documentos.

8 - A CAIXA somente reverterá em favor da CONTRATANTE os créditos efetuados na conta bancária dos CREDITADOS, mediante solicitação por escrito da CONTRATANTE, desde que exista saldo disponível e a CONTRATANTE apresente a autorização de débito do CREDITADO, conforme exigido pela CAIXA.

8.1 - Quando da necessidade de reversão de crédito efetuados a título de salário/provento a CONTRATANTE deverá coletar, em nome da CAIXA, às suas expensas a respectiva "Autorização para Débito em Conta" assinada pelo CREDITADO, que conterà, no mínimo, as seguintes informações: nome completo e assinatura do Cliente, número da Agência e da conta a ser debitada, valor e data do débito a ser efetuado, especificação do motivo para o estorno. A autorização acima referida deverá ser obtida de todos os titulares, quando se tratar de conta conjunta tipo "E" (não solidária).

8.2 - Caso haja contestação da autorização por parte do CREDITADO, a CAIXA poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o estorno dos lançamentos já efetivados, debitando, na conta da CONTRATANTE, além do valor envolvido propriamente dito, todos os encargos decorrentes da efetivação do débito reclamado.

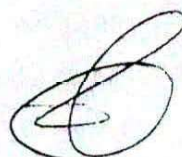
8.3 - A CONTRATANTE está ciente de que deverá cobrar diretamente do creditado o valor do estorno, na ocorrência da hipótese prevista no item anterior.

9 - Em razão dos serviços prestados nos termos deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CAIXA tarifa de serviços bancários, cujo valor está previsto no quadro "Serviços Contratados".

9.1 - A tarifa será debitada na conta corrente para débito da tarifa de acordo com as instruções expressas no campo "Conta Corrente para Débito da Tarifa".

9.2 - O valor total das tarifas corresponderá à quantidade de lançamentos processados pela CAIXA e enviados para as contas dos CREDITADOS, independentemente da efetivação dos créditos.

9.3 - O valor da tarifa poderá ser repactuado, havendo acordo entre as partes no prazo previsto no quadro "Serviços Contratados", formalizando-se por meio de Termo Aditivo.



- 9.4 - Sobre os arquivos enviados a título de estorno também incidirá tarifação, bem como sobre arquivos disponibilizados por qualquer motivo originado na Empresa CONTRATANTE ou a pedido desta.
- 9.5 - A CONTRATANTE pagará por estorno efetuado a mesma tarifa contratada para os lançamentos de crédito e no mesmo prazo.
- 10 - O prazo para disponibilização dos recursos para cobrir a folha de pagamento da CONTRATANTE deve obedecer o disposto no quadro "Serviços Contratados" do presente instrumento.
- 11 - Nenhuma importância será devida pela CAIXA à CONTRATANTE a título de juros e/ou correção monetária sobre os valores depositados previamente a data da efetivação dos créditos.
- 12 - Toda correspondência trocada entre a CONTRATANTE e a CAIXA no que se refere a interpretação do presente contrato, ficará fazendo parte integrante deste instrumento e qualquer alteração deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo.
- 13 - O prazo de duração do presente anexo é indeterminado, sendo facultado às partes rescindi-lo, bastando que manifeste esta intenção por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando desde já certo que o uso da citada faculdade não dará direito à indenização de qualquer espécie.

SARANDI - PR

Local/Data

11 de JULHO de 2011

Assinatura do Contratante

Nome: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

CPF: 668.320.639-20

Assinatura do contratante

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura, sob carimbo, do funcionário da CAIXA

CAIXA RUIZENS VEIRA LOPES
GERÊNCIA Matr. 844280-3
MUNICÍPIO Gerente Geral

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br



Grau de sigilo

#00

Anexo III

Nome do compromisso	Código do compromisso		
	Convênio	Tipo	Compromisso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	103194	03	0001

Contas Correntes para Débito do Compromisso

Agência	Nome da agência	Operação	Número	DV
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0002	8
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0055	9
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0057	5
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0061	3
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0062	1

Conta Corrente para Débito da Tarifa

Agência	Nome da agência	Operação	Número	DV
2919	AGUAS DE SARANDI	006	0002	8

Serviços Contratados

Forma de pagamento	Tarifa contratada
07 - PGTO CONTAS; 08 - TED; 02 - COBR. CAIXA; 03 - COBR. OUTROS BANCOS	0,00

Forma de transmissão/recepção	Forma de notificação	Formato do arquivo	origem	Retorno do agendamento
VIA VAN	NÃO EMITE AVISO	PF - 240	APL. PROP RIO	EM ARQUIVO

Comprovante de Pagamento

REM SEQ.

Retorno de Crítica D+0



REJEITADOS

Forma de débito na conta compromisso	Forma de lançamento na conta compromisso	Forma de retorno	Forma de envio da cobrança de tarifa
DEBITO ON-LINE C/BLOQUEIO	LANÇ. DETALHADO	POR DATA DE MOVTO AGENDADO	AUTOMATICO

Regra de cobrança de tarifa	Canal de entrada
CONTRATANTE	EXTERNO

Outras condições

1 - Os serviços objeto do presente anexo ao contrato principal, com o detalhamento do quadro "Serviços Contratados" consistem no processamento, pela **CAIXA**, de quitação de bloquetes e documentos de arrecadação provenientes de pagamentos diversos gerado pela **CONTRATANTE**, efetivando as quitações em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da **CONTRATANTE**.

1.1 - Por Fornecedores de Serviços da **CONTRATANTE** entende-se cada pessoa física ou jurídica que mantém vínculo de prestação de serviços com a **CONTRATANTE**, denominados, doravante, para efeitos deste instrumento, **FORNECEDOR DE SERVIÇOS**.

1.2 - O serviço "Comprovante de Pagamento" é opcional e consiste no envio à **CONTRATANTE** de um código, em arquivo retorno, que representa a Autenticação do Pagamento, conforme leiaute de arquivo fornecido pela **CAIXA** à **CONTRATANTE**.

1.2.1 - Para a forma de pagamento DOC, o código tem como finalidade comprovar que a transação foi realizada no âmbito da **CAIXA**, no entanto, a transação depende de confirmação pela Instituição Financeira destino dos recursos.

1.3 - O serviço "Retorno Crítica em D+0" é opcional e consiste no envio de arquivo eletrônico à **CONTRATANTE** com a crítica dos registros recebidos para processamento na **CAIXA**, informando se os mesmos foram acatados para processamento ou rejeitados, na mesma data de recebimento do arquivo remessa enviado pela **CONTRATANTE**.

1.3.1 - Caso o arquivo remessa seja enviado à **CAIXA** após o horário limite para processamento o arquivo retorno de crítica dos registros é enviado à **CONTRATANTE** no dia útil subsequente.

2 - No prazo previsto no quadro "Serviços Contratados", a **CONTRATANTE** deverá disponibilizar em sua conta corrente saldo disponível igual ou superior ao montante a ser



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

utilizado para a quitação dos serviços aos seus **FORNECEDORES DE SERVIÇO**, acrescido do valor da tarifa.

2.1 - Sendo efetuada pela **CONTRATANTE** a disponibilização de recursos por cheque ou DOC, o montante somente será considerado disponível após a compensação destes documentos.

3 - A **CAIXA** não reverterá valores utilizados para quitação de faturas considerando a natureza do serviço.

3.1 - A **CONTRATANTE** está ciente que deverá acertar diretamente com o **FORNECEDOR DE SERVIÇOS** os valores por ventura quitados indevidamente.

4 - Em razão dos serviços prestados nos termos deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CAIXA**, tarifa de serviços bancários, cujo valor está previsto no quadro "Serviços Contratados".

4.1 - A tarifa será debitada na conta corrente para débito da tarifa de acordo com as instruções expressas no quadro "Serviços Contratados".

4.2 - O valor total das tarifas corresponderá a quantidade de quitações efetuadas pela **CAIXA**.

4.3 - O valor da tarifa poderá ser repactuado, havendo acordo entre as partes, no prazo previsto no quadro "Serviços Contratados", formalizando-se por meio de Termo Aditivo.

5 - Nenhuma importância será devida pela **CAIXA** à **CONTRATANTE** a título de juros e/ou correção monetária, sobre os valores depositados previamente à data da efetivação de créditos.

6 - Toda correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CAIXA** ao que se refere a interpretação do presente contrato, ficará fazendo parte integrante deste instrumento e, qualquer alteração deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo.

7 - O prazo de duração do presente anexo é indeterminado, sendo facultado às partes rescindi-lo, bastando que manifeste esta intenção por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando desde já certo que o uso da citada faculdade não dará direito a indenização de qualquer espécie.



Local/data SARANDI PR, 11 de JULHO de 2011

X Assinatura do contratante _____ Assinatura do contratante _____

Assinatura, sob carimbo, do funcionário da CAIXA

CAIXA RUIBENS VIEIRA LOPES
ECONOMISTA Matr. 844280-3
FEDERAL Gerente Geral

Testemunhas
Nome: Milton Martins de Souza
CPF: 553077369-91

ANDERSON DIAS CUNHA
CPF: 061.962.679-81
RG: 9.093.080-0 SSP/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br



CONSULTA DE CONVÊNIO

- Convênios
- Movimentação
- Cadastro Simplificado
- Ajuda
- Sair

Ajuda

Nesta tela efetua-se a consulta do cadastro do convênio.

[Saiba Mais](#)

Código do Convênio	<input type="text" value="103194"/>			
Nome do Convênio	<input type="text" value="PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI"/>			
Endereço	<input type="text" value="RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO"/>	Nº	<input type="text" value="00565"/>	
Complemento	<input type="text"/>	Bairro	<input type="text" value="CENTRO"/> Cep <input type="text" value="87111-23"/>	
Cidade	<input type="text" value="SRANDI"/> UF	<input type="text" value="PR"/> DDD	<input type="text" value="044"/> Tel. <input type="text" value="3264-863"/>	
Tipo de Pessoa	<input type="text" value="Jurídica"/>	CNPJ/CPF	<input type="text" value="78.200.482/0001-10"/>	
Ag.Vinculação	<input type="text" value="2919"/> <input type="text" value="AGUAS DE SARANDI, PR"/>			
Regra Lançamento	<input type="text" value="Compromisso"/>	Conta Única	<input type="text" value="Não"/>	
Tipo Empresa	<input type="text" value="Pública"/>	Coligada	<input type="text" value="Não"/>	
Convênio Formalizado	<input type="text" value="Sim"/>	Processamento Centralizado	<input type="text" value="Não"/>	
Esfera	<input type="text" value="Privada"/>	Tipo de conta no retorno:	<input type="text" value="SIDECA"/>	
Data Inclusão	<input type="text" value="11.07.2011"/>	Faturamento	<input type="text" value="0,00"/>	
Categoria /Porte	<input type="text" value="Empresa Pública"/>		Segmento	<input type="text" value="Prefeitura"/>
Vigência	<input type="text" value="11.07.2011"/> a <input type="text"/>	Convênio CTU	<input type="text" value="Não"/>	
Cadastramento Completo	<input type="text" value="Sim"/>	GERAÇÃO CONTRATO	CAIXA PROGRAMA	



- ↳ Convênios
- ↳ Movimentação
- ↳ Cadastro Simplificado
- ↳ Ajuda
- ↳ Sair

CONSULTA DE CONVÊNIO

Registro de 1 a 1 de um total de 1

Ajuda

Nesta tela efetua-se a consulta do cadastro do convênio.

↳ [Saiba Mais](#)

Nome do Convênio	Código do Convênio	Data Inclusão	Agên Vincul:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	103194	11.07.2011	2919

- PRIMEIRA
- ULTIMA
- ANTERIOR
- PROXIMA
- RETORNAR CONSULTA





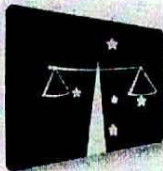
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: (44)3264-8600
CEP 87111-230 – Sarandi/Pr – contabilidade@sarandi.pr.gov.br

Anexo 2





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

Comarca: Sarandi
Autos nº: 0005240-71.2011.8.16.0160
Autor: Ministério Público
Município de Sarandi
Réus: Aparecido Farias Spada
José Aparecido Rota
Valdinei Ivan Sordi
Eroni Antônio Hartmann
Antônio Nogueira Neto
Milton Pinheiro

SENTENÇA

Vistos e examinados os epigrafados autos de Ação Civil Pública que movem o **Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Sarandi** contra **Aparecido Farias Spada, José Aparecido Rota, Valdinei Ivan Sordi, Eroni Antônio Hartmann, Antônio Nogueira Neto e Milton Pinheiro**, já qualificados, verificou-se, sopesou-se e concluiu-se, pelo que tudo deles consta, o seguinte:

I - RELATÓRIO

O **Ministério Público do Estado do Paraná** ingressou com Ação Civil Pública contra **Aparecido Farias Spada, José Aparecido Rota, Valdinei Ivan Sordi, Eroni Antônio Hartmann, Antônio Nogueira Neto e Milton Pinheiro** sustentando, em síntese, que Aparecido Farias Spada, durante sua gestão no cargo de Prefeito do Município de Sarandi, no período de 2001 a 2008, realizou a contratação de médicos para trabalhar no Pronto Atendimento Municipal sem a formalização de contrato escrito de qualquer espécie.

Alegou que nesse período os requeridos Aparecido Farias Spada, José Aparecido Rota e Valdinei Ivan Sordi ocupavam os cargos de Prefeito (Aparecido) e de Secretários Municipais de Saúde (Valdinei) e de Administração (José) e que, mesmo cientes da falta de médicos plantonistas junto ao Pronto Atendimento Municipal, não realizaram concurso público visando à contratação de servidores concursados.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

Por outro lado, apurou-se que o Município de Sarandi efetuou a contratação verbal de médicos que já eram servidores públicos municipais para a prestação de serviços de médicos plantonistas no Pronto Atendimento Municipal. Assim, Eroni Antônio Hartmann, Antônio Nogueira Neto e Milton Pinheiro, embora ocupassem cargo público, prestaram serviço em regime de plantão, pelo qual foram remunerados de maneira similar aos médicos desvinculados do Município. Por serem servidores municipais não poderiam prestar serviço, tampouco firmar contrato com o ente municipal, em razão da vedação contida do artigo 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 78, caput, da Lei Orgânica do Município.

Afirmou que a ausência da realização de concurso público, bem como a inércia dos requeridos e a insistência de contratação de médicos na forma verbal por longo período de tempo demonstram o dolo, devendo os requeridos responderem por ato de improbidade administrativa definido nos artigos 10, incisos VIII e IX, e 11, "caput", ambos da Lei nº 8.429/92.

De outro lado, a contratação verbal de servidores público municipais para desenvolver atividades de plantonista no Pronto Atendimento Municipal se enquadraria como ato de improbidade administrativa tipificado nos artigos 10, "caput" e incisos VIII e IX, e 11, "caput", da LIA.

Ao final, requereu a procedência da pretensão para condenar os requeridos por ato de improbidade administrativa nas sanções do artigo 12, incisos II e III da Lei nº 8.429/92.

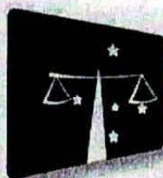
O Município de Sarandi requereu seu ingresso no polo ativo da ação, o que foi deferido.

Notificados, os requeridos apresentaram defesa prévia.

Eroni Antônio Hartmann apresentou defesa preliminar e sustentou, em síntese, a incidência da prescrição quinquenal e a inépcia da inicial.

Alegou que não tinha nenhum poder em relação à contratação de médicos plantonistas ou qualquer ingerência quanto ao pagamento dos profissionais. Destacou que sempre desempenhou as funções de médico e que eventualmente prestou serviço como plantonista aos finais de semana. Disse que parou de trabalhar em plantões em fevereiro de 2006 e que nunca ocupou cargo de Direção no Pronto Atendimento Municipal.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

Defendeu que não houve ato de improbidade administrativa, isso porque ausente o dolo e a má-fé do agente, que são elementos essenciais para caracterizar o ato ímprobo.

Ao final, requereu a rejeição da inicial.

Antônio Nogueira Neto e Milton Pinheiro apresentaram defesa preliminar e alegaram, em prejudicial de mérito, a prescrição quinquenal.

Sustentaram que não incorreram em ato de improbidade administrativa, porque não praticaram nenhuma conduta que violasse os deveres de honestidade para com a Administração.

Arguíram que não houve dolo ou má-fé, tampouco ato ilegal, seja em proveito próprio ou de terceiro. Apenas agiram na mais absoluta e incontestada boa-fé. Ademais, alegaram que não houve prejuízo ao erário, até porque os serviços foram efetivamente prestados.

Ao final, afirmaram que não houve ato que configure improbidade administrativa e, assim, requereram a rejeição da petição inicial.

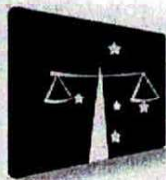
Aparecido Farias Spada, em defesa preliminar, sustentou, em síntese, que foi prefeito do Município de Sarandi nos mandatos de 2001 a 2004 e 2005 a 2008 e que, embora tenha feito muito pela população do Município, não foi possível sanar todas as deficiências encontradas.

Narrou que o modelo de contratação direta de médicos plantonistas vinha sendo adotado antes do ano 2001 e que muitos municípios do Estado seguiam esse modelo de contratação, cujo pagamento era por RPA - recibos de pagamento de autônomos.

Alegou que solicitou ao Secretário de Administração a contratação de médicos por meio de concurso público, cujo projeto de lei foi aprovado pela Câmara Municipal, dando origem a Lei Complementar nº 139/2006. Ocorre que, após a criação da lei, o Município não tinha condições orçamentárias e que precisava adequar o pessoal para viabilizar a realização do concurso, pois o ente não podia ultrapassar o limite de 90% de despesa com pessoal.

Defendeu que não houve desonestidade de sua parte, tampouco houve prejuízo ao ente público, enriquecimento ilícito, dolo ou má-fé do agente.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

Por fim, sustentou que sua conduta não configura ato de improbidade e, ao final, requereu a rejeição da petição inicial.

José Aparecido Rota apresentou defesa preliminar e sustentou que foi Secretário Municipal de Administração no período de 2003 a 2006 e que até meados de 2005 o setor de Recursos Humanos atuava de forma autônoma. Argumentou que passou a ter conhecimento da contratação de médicos plantonistas cujo pagamento era feito por meio do RPA após a saída do Diretor do DRH.

Alegou que os serviços prestados pelos médicos plantonistas eram imprescindíveis para a comunidade e atendiam o interesse público, de modo que houve demora na adoção de uma decisão a respeito do caso.

Aduziu que não teve tempo hábil para a realização de concurso público para provimento de cargo efetivo de médico plantonista. Defendeu que sua conduta foi pautada na boa-fé e, por isso, não houve ato de improbidade administrativa. Sustentou, ainda, que não houve dolo, dano ou prejuízo ao erário.

Ao final, requereu a rejeição da inicial.

Na sua defesa preliminar, Valdinei Ivan Sordi declarou que foi Secretário Municipal de Saúde no período de 2003 a 2008 e que antes de assumir o cargo já eram prestados serviços por médicos plantonistas no Pronto Atendimento de Sarandi e que o pagamento se dava na forma de RPA.

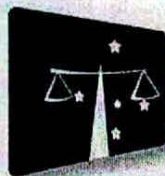
Alegou que esse modelo de contratação de médicos plantonistas era adotado por outros Municípios do Estado, bem como por outros Estados da federação para atender demandas na área da saúde.

Narrou que os médicos plantonistas recebiam apenas pelos serviços efetivamente prestados de acordo com a demanda do Município e de acordo com a disponibilidade do médico.

Narrou que em 2006 foi autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 139/2006 a contratação de médicos plantonistas por meio de concurso público, mas por falta de recursos financeiros para as despesas o Município deixou de realizar o certame.

Defendeu que não teve dolo ou má-fé de sua parte, tampouco houve dano ou prejuízo ao Município ou a terceiros, muito menos enriquecimento ilícito do acusado e que, por isso, não há prova de ato que configure improbidade administrativa.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

Por fim, requereu a rejeição da petição inicial. O Ministério Público se manifestou acerca das defesas preliminares.

Por meio da decisão de fl. 211, as preliminares arguidas nas defesas apresentadas foram afastadas, ocasião em que a petição inicial foi recebida. Contra a decisão, Eroni Antônio Hartmann interpôs agravo na forma retida, sendo ela mantida em sede de juízo de retratação.

Citado, Aparecido contestou a ação arguindo, agora, a inaplicabilidade da LIA aos agentes políticos e a inconstitucionalidade da LIA.

No mérito, voltou a discorrer acerca da inexistência de dolo e de dano ao erário, bem como quanto às condições financeiras precárias do Município de Sarandi.

As contestações ofertadas por José Aparecido e Valdinei contém a mesma argumentação daquela trilhada por Aparecido.

Eroni, Antonio Nogueira e Milton reiteraram em contestação os termos da defesa preliminar.

Saneado o feito, foi deferida a produção de prova oral.

Durante a audiência de instrução e julgamento foram tomados os depoimentos pessoais de Aparecido, José Aparecido e Valdinei e das testemunhas Andréia, José Ademir, Pedro, Leonilda, Valdete e Claudemir.

As partes apresentaram alegações finais.

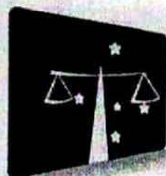
Vieram os autos conclusos para a prolação de sentença, sendo de tudo quanto deles consta, um breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A título de esclarecimento e, objetivando evitar futura arguição de nulidade, afasto, desde já, qualquer polêmica acerca da infringência ao princípio do juiz natural.

Isso porque, é entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça de que a convocação de Juízes para atuar em regime de mutirão para casos específicos não acarreta ofensa ao princípio do juiz natural.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

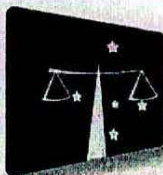
Força Tarefa

Nestes termos:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONVOCAÇÃO DE JUÍZES. REGIME DE MUTIRÃO. OFENSA AO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL. INEXISTÊNCIA. 1. A convocação de juízes para atuar em regime de mutirão, para casos específicos, não acarreta ofensa ao princípio do juiz natural. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no Ag 1144852/RS, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 05/09/2013, DJe 22/10/2013).

RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. ERRO MÉDICO. CIRURGIA ORTOPÉDICA. PACIENTE QUE FICOU TETRAPLÉGICA. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE POR ESTA CORTE. SENTENÇA PROLATADA POR JUIZ DISTINTO DAQUELE QUE ACOMPANHOU OS ATOS INSTRUTÓRIOS. FLEXIBILIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ (ART. 132 DO CPC). REGIME DE EXCEÇÃO/MUTIRÃO. POSSIBILIDADE. PREJUÍZO NÃO EVIDENCIADO. NULIDADE DA SENTENÇA NÃO CONFIGURADA. 1. Hipótese em que se alega, além de divergência jurisprudencial, violação aos princípios do devido processo legal (artigo 5º, Inciso LVI, da Constituição Federal) e da identidade física do juiz (artigo 132 do Código de Processo Civil), ao argumento de que a sentença foi prolatada por magistrado distinto daquele que colheu as provas periciais e testemunhais, o que teria gerado enormes prejuízos ao recorrente. Pretende-se a determinação de retorno dos autos à primeira instância a fim de ser proferida outra





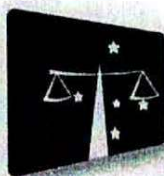
PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

sentença, desta vez, pelo juiz titular da vara que acompanhou a instrução do processo. 2. A insurgência referente à suposta violação do princípio do devido processo legal, constante do artigo 5º, inciso LVI, da Constituição Federal, envolve matéria estranha ao âmbito de cabimento do recurso especial, disposto no artigo 105, inciso III, da Carta da República. Tal irresignação tem como via adequada de revisão, em matéria constitucional, o recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, de forma, que, nesse particular, não merece ser conhecido o apelo especial. 3. Na forma do art. 132 do Código de Processo Civil, o magistrado que concluir a audiência só não julgará a lide se estiver convocado, licenciado, afastado por qualquer motivo, promovido ou aposentado, caso em que a passará ao seu sucessor. 4. Sob esse enfoque, a Corte Especial deste Tribunal, por ocasião do julgamento do AgRg no Ag 624.779/RS, de relatoria do Min. Castro Filho, firmou entendimento no sentido de que o princípio da identidade física do juiz não tem caráter absoluto, podendo o juiz titular ser substituído por seu sucessor nas hipóteses previstas no artigo 132 do Código de Processo Civil, entre as quais está incluída a expressão "afastado por qualquer outro motivo", a partir da qual pode-se considerar o afastamento do magistrado em decorrência do regime de exceção/mutirão, que visa a agilização da prestação jurisdicional. Precedentes. 5. Além disso, a jurisprudência entende que a simples alegação de afronta ao referido dispositivo legal não tem o condão de acarretar a nulidade da sentença,





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

porquanto imperioso ventilar qual o prejuízo efetivamente sofrido. 6. No caso em foco, verifica-se da leitura dos fundamentos do acórdão recorrido que, indubitavelmente, foram levados em consideração os elementos probatórios produzidos nos autos, dentre eles, documentos, prova testemunhal e pericial, de modo que, em assim sendo, não há como vislumbrar qualquer prejuízo ao recorrente. E, sem prejuízo, não há nulidade. 7. Com efeito, desde que não haja prejuízo para nenhuma das partes, consoante ocorre na espécie, o princípio do juiz natural pode ser flexibilizado, a fim de conferir efetividade ao Judiciário, como nas hipóteses de mutirões. 8. Recurso especial parcialmente conhecido e, nesta extensão, não provido. (REsp 380.466/PR, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 13/10/2009, DJe 22/10/2009)

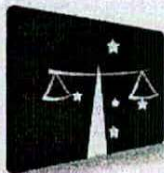
Ressalto que fui designada por intermédio da Portaria nº 3345-D.M para compor forças tarefas e mutirões da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 21/2007, do Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná.

De outro norte, prospera o entendimento que as nulidades serão reconhecidas se forem aptas a causar prejuízo a parte, o que não confere com a realidade dos presentes autos.¹

Por analogia, menciono o trecho da ementa de julgado da 2ª Turma do STF (RHC n. 116.205/SP, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJe 30.4.2013): O princípio da identidade física do juiz (art. 399, § 2º, do CPP) deve ser aplicado com temperamentos, de modo que a sentença só deverá ser anulada nos

¹ Art. 250, parágrafo único, CPC - Dar-se-á o aproveitamento dos atos praticados, desde que não resulte prejuízo à defesa.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

casos em que houver um prejuízo flagrante para o réu ou uma incompatibilidade entre aquilo que foi colhido na instrução e o que foi decidido.

Superado esse esclarecimento inicial, ressalto que as questões preliminares de prescrição e inépcia da petição inicial já foram afastadas nas decisões de recebimento da petição inicial e saneadora.

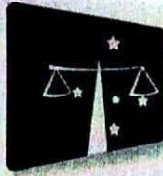
De outro lado, a questão relativa à aplicação da Lei de Improbidade Administrativa aos agentes políticos já está pacificada nos Tribunais Pátrios, que firmaram o entendimento de que a lei se aplica também aos agentes políticos. Nesse sentido, cito o seguinte precedente do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRELIMINAR. INÉPCIA DA INICIAL. INAPLICABILIDADE DA LEI 8.429/92 A AGENTES POLÍTICOS. REJEITADA. COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS. APLICAÇÃO DAS PENAS DO ART. 12, II, DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROPORCIONALIDADE. RAZOABILIDADE. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA 7/STJ.

1. O Superior Tribunal de Justiça já sedimentou o entendimento de que a Lei n. 8.429/1992 se aplica aos agentes políticos. Nesse sentido, vide: Rcl 2790/SC, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Corte Especial, DJe 4/3/2010.

2. A Corte de origem, com amparo nos elementos de convicção dos autos, assentou que ficou configurada improbidade administrativa na conduta do agente público. Desse modo, inviável a revisão do referido entendimento, nesta via recursal, por demandar reexame de matéria fática, defeso em recurso especial, nos termos da Súmula 7/STJ.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

Agravo regimental improvido.

(AgRg no AREsp

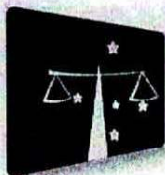
532.658/CE, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS,
SEGUNDA TURMA, julgado em 02/09/2014, DJe
09/09/2014)

Por fim, mais ainda em sede de exame das questões preliminares invocadas em contestação, destaco que a Lei de Improbidade Administrativa não padece de inconstitucionalidade formal ou material.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI nº 2.182, reconheceu que a LIA não padece de inconstitucionalidade formal, em acórdão assim ementado:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. 1. QUESTÃO DE ORDEM: PEDIDO ÚNICO DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DE LEI. IMPOSSIBILIDADE DE EXAMINAR A CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. 2. MÉRITO: ART. 65 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DA LEI 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA): INEXISTÊNCIA. 1. Questão de ordem resolvida no sentido da impossibilidade de se examinar a constitucionalidade material dos dispositivos da Lei 8.429/1992 dada a circunstância de o pedido da ação direta de inconstitucionalidade se limitar única e exclusivamente à declaração de inconstitucionalidade formal da lei, sem qualquer argumentação relativa a eventuais vícios materiais de constitucionalidade da norma. 2. Iniciado o projeto de lei na Câmara de Deputados, cabia a esta o encaminhamento à sanção do Presidente da República depois de





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Força Tarefa

examinada a emenda apresentada pelo Senado da República. O substitutivo aprovado no Senado da República, atuando como Casa revisora, não caracterizou novo projeto de lei a exigir uma segunda revisão. 3. Ação direta de inconstitucionalidade improcedente. (ADI 2182, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 12/05/2010, DJe-168 DIVULG 09-09-2010 PUBLIC 10-09-2010 EMENT VOL-02414-01 PP-00129 RTJ VOL-00218- PP-00060)

A decisão proferida em ADI tem efeito vinculante e eficácia "erga omnes", não cabendo, assim, maiores discussões acerca do tema.

Já sob o aspecto material, constata-se que o art. 37, § 4º, da CF, determina que a lei deve estabelecer a forma e gradação dos atos de improbidade administrativa. Ora, é óbvio que a Constituição tratou de delegar à lei de caráter nacional a definição quanto às formas de improbidade administrativa, sob pena de tornar impraticável a análise e julgamento de atos de improbidade administrativa previstos em mais de três mil legislações municipais.

Por conseguinte, inexistente inconstitucionalidade formal e material na Lei nº 8.429/92.

Especificamente sobre a questão de fundo, a Lei nº 8.429/92 dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

Para a configuração dos atos de improbidade tipificados na Lei 8.429/92, exige-se que a conduta seja praticada por Agente Público (ou a ele equiparado), atuando no exercício de seu múnus público, havendo, ainda, a necessidade do preenchimento dos seguintes requisitos: (a) conduta; (b) improbidade do ato, configurada pela tipicidade do comportamento, ajustado em algum dos incisos do art. 9, art. 10 ou art. 11; (c) elemento volitivo ou omissivo, consubstanciado no dolo ou culpa, a ensejar ilicitude do ato; (d) ofensa aos princípios da Administração Pública.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

In **casu**, o Ministério Público do Estado do Paraná busca a condenação dos requeridos por atos ímprobos tipificados no art. 10 e art. 11 da Lei nº 8.429/92, sob os argumentos de que: a) ocorreu contratação verbal e não precedida de concurso público de médicos para o desempenho da atividade de plantonista junto ao Pronto Atendimento Municipal; e b) ocorreu a contratação verbal de servidores públicos municipais ocupantes do cargo de médico para a realização de plantões junto ao Pronto Atendimento Municipal.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já firmou o entendimento de que para a configuração do ato de improbidade administrativa do artigo 10, da Lei nº 8.429/1992, é necessária a comprovação de dano ao erário e de conduta dolosa ou culposa do acusado. Nesse sentido:

"ADMINISTRATIVO. SIMULAÇÃO DE LICITAÇÃO. TIPIIFICAÇÃO COMO ATO DE IMPROBIDADE QUE CAUSA PREJUÍZO AO ERÁRIO (ARTIGO 10 DA LEI 9.429/92). AUSÊNCIA DE PROVA DO DANO. PRECEDENTES DO STJ. ATO DE IMPROBIDADE QUE ATENTA CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CARACTERIZAÇÃO. SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 12, INCISO III, DA LEI 8.429/92. ANÁLISE DA GRAVIDADE DO FATO. SÚMULA 7/STJ. APLICAÇÃO. 1. O enquadramento do ato de "frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente" na categoria de improbidade administrativa ensejadora de prejuízo ao erário (inciso VIII do artigo 10 da Lei 8.429/92) reclama a comprovação do efetivo dano ao patrimônio público, cuja preservação configura o objeto da tutela normativa (Precedentes do STJ). 2. O acórdão recorrido, ao definir a tipificação legal do ato de improbidade praticado e a sua gravidade impôs aos réus a sanção consistente na "perda ou suspensão dos direitos políticos por três anos sem necessidade de





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

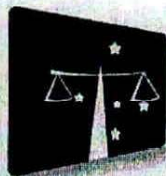
ressarcimento ou pagamento de multa civil" (fls. e-STJ 1.227/1.228). O exame da adequação da pena demanda o reexame do contexto fático-probatório, o que atrai a incidência da Súmula 7/STJ. 3. Recurso especial parcialmente conhecido e, nesta parte, desprovido." (REsp 1169153/SP, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 16/08/2011, DJe 24/08/2011)

transcribe

"RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ART. 10, INCISO VIII, DA LEI N. 8.429/1992. ELEMENTOS SUBJETIVOS E OBJETIVOS DO TIPO. AUSÊNCIA. ENUNCIADO N. 7 DA SÚMULA DESTA CORTE. - Revelando o acórdão recorrido a ausência de dolo, má-fé ou culpa e de "perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres" do ente público, não está caracterizado o ato de improbidade descrito no art. 10, inciso VIII, da Lei n. 8.429/1992, sendo inviável, em recurso especial, o reexame dos fatos e das provas, conforme dispõe o enunciado n. 7 da Súmula desta Corte. - O não conhecimento do recurso especial implica a prejudicialidade do recurso adesivo. Recurso especial não conhecido e recurso adesivo prejudicado." (REsp 1230361/SP, Rel. Ministro CESAR ASFOR ROCHA, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/08/2011, DJe 06/09/2011)

Isso porque, o artigo 10, da Lei nº 8.429/1992, é expresso ao assentar, no "caput", que "Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres.."





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

Já no tocante ao artigo 11, da LIA, não há a necessidade de comprovação do dano ao erário, mas permanece a exigência da configuração da conduta dolosa.

No caso dos autos, não há que se falar em dano ao erário, já que os médicos contratados verbalmente para a realização de plantões no Pronto Atendimento Municipal efetivamente prestaram os serviços para os quais foram contratados.

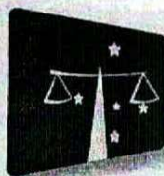
A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já se firmou no sentido de que, se os serviços foram efetivamente prestados, não há que se falar em dano ao erário. Nesse sentido:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. OFENSA AO ART. 535 DO CPC. INOCORRÊNCIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO SEM LICITAÇÃO. DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS. INVIABILIDADE.

1. Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo por suposto ato de improbidade - dispensa de licitação de contrato entre Administração municipal e o recorrido para prestação de serviços advocatícios. Pleiteou-se, na dita ação, a nulidade da dispensa de licitação, a condenação dos réus à reparação do dano causado ao erário, a restituição das importâncias pagas, a perda da função pública dos réus, o pagamento de multa civil, e a proibição de contratar com o Poder Público.

2. A sentença de mérito deu parcial procedência à ação de improbidade. E o acórdão recorrido deu parcial provimento ao recurso dos réus para declarar ser incabível a devolução dos valores percebidos pelo advogado durante o período do contrato em que os serviços foram prestados.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

Além do mais, o Tribunal entendeu que, por não ter havido dano patrimonial, seria inviável o pagamento da multa, que é fixada em proporção ao dano.

3. Recorre o Ministério Público da decisão da Corte de origem que excluiu algumas das penalidades imputadas ao agente ímprobo.

4. Inicialmente, é de se destacar que os órgãos julgadores não estão obrigados a examinar, mesmo com fins de prequestionamento, todas as teses levantadas pelo jurisdicionado durante um processo judicial, bastando que as decisões proferidas estejam devida e coerentemente fundamentadas, em obediência ao que determina o art. 93, inc. IX, da Lei Maior. Isso não caracteriza ofensa aos arts. 458, e 535, do CPC.

Precedentes.

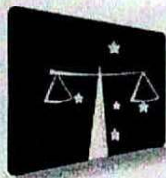
5. Quanto ao mérito, a questão cinge-se na contratação de advogado e contador por Câmara Municipal sem licitação, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93 - que refere-se à inexigibilidade de licitação.

6. Conforme depreende-se do artigo citado acima, a contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.

7. No entanto, apesar do caso tratado nos autos não ser hipótese de dispensa de licitação, o pedido do recorrente de que o advogado efetue a devolução dos valores recebidos não pode

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDV7 87TBC 6M2LG KW3YA





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Força Tarefa

prosperar. Este Tribunal entende que, se os serviços foram prestados, não há que se falar em devolução, sob pena de enriquecimento ilícito do Estado.

8. A interposição do recurso especial pela alínea c do permissivo constitucional também exige que o recorrente cumpra o disposto nos arts. 541, parágrafo único, do CPC, e 255, § 1º, a, e § 2º, do RISTJ, o que não ocorre na espécie.

9. Recurso especial parcialmente conhecido e, nesta parte, não provido.

(REsp 1238466/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/09/2011, DJe 14/09/2011)

Portanto, resta a analisar o enquadramento dos fatos narrados na inicial no disposto no artigo 11, da LIA.

Conforme anteriormente esclarecido, são dois os fatos descritos na inicial: a) a contratação verbal e não precedida de concurso público de médicos plantonistas; e b) a contratação verbal e não precedida de concurso de médicos ocupantes de cargos públicos para laborar em plantão.

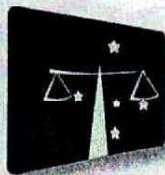
No tocante ao segundo fato, não constato da prova dos autos dolo dos requeridos Eroni, Antonio e Milton.

É certo que, como servidores públicos municipais, não poderiam eles contratar com o Município, diante da vedação constante do artigo 78, "caput", da Lei Orgânica Municipal, de modo que a sua conduta implica em violação ao princípio da legalidade.

No entanto, da prova constante dos autos, extrai-se que os requeridos realizaram alguns plantões com o intuito exclusivo de suprir a falta de médicos plantonistas no Pronto Atendimento Municipal.

Cabe aqui destacar que a remuneração paga pelos plantões aos requeridos é a mesma que era paga aos demais médicos contratados verbalmente pelo Município e, também, que não há indícios de favorecimento dos requeridos na contratação para a execução dos plantões.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

Da mesma forma, também não constato a existência de dolo no comportamento dos demais requeridos quanto ao primeiro fato.

Novamente, reconheço que a contratação verbal de médicos não precedida de concurso público para laborar como plantonista no Pronto Atendimento Municipal é ilegal.

Ocorre que os médicos plantonistas vinham sendo contratados por essa sistemática desde a criação do Pronto Atendimento em Sarandi no ano de 1993. A própria petição inicial reconhece que a prática era anterior à Administração do Prefeito Aparecido.

Ademais, os Municípios vizinhos também contratavam médicos plantonistas sem concurso público e sem contrato escrito e mediante pagamento por RPA, o que demonstra que a prática ilegal era corrente no interior do Estado do Paraná.

A prova documental comprova que os requeridos Aparecido, então Prefeito Municipal, Valdinei, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, e José Aparecido, então Secretário de Administração, tomaram ciência acerca de ser ilegal a forma de contratação de plantonistas com a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no ano de 2005 (fls. 705/706 dos autos virtuais).

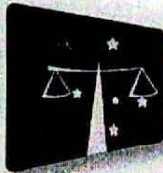
Diante da constatação da ilegalidade, os requeridos encaminharam projeto de lei visando a criação de cargo de médico plantonista, que culminou na Lei Complementar nº 139/2006.

Em que pese a criação dos cargos, o Município não realizou concurso público de pronto ante a vedação imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal, já que o Município já havia atingido o limite de gastos com pessoal.

A demora na regularização da situação dos médicos plantonistas também se justifica ante a essencialidade do serviço prestado, sendo certo que os requeridos se cercaram de todo o cuidado necessário antes de alterar a forma de contratação visando evitar eventual interrupção na prestação do serviço.

Especificamente quanto ao requerido Valdinei, então ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, há nos autos ofício por ele encaminhado ao Procurador Jurídico do Município ainda no ano de 2005





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

solicitando a solução da irregularidade existente na contratação dos médicos plantonistas (fl. 739 dos autos virtuais).

Destaco, novamente, que os valores pagos aos médicos plantonistas eram aqueles de mercado e que não há indícios de favorecimento na contratação de determinado profissional.

Todos esses elementos afastam o dolo dos requeridos e revelam que, como Administradores, eram eles inábeis, e não desonestos.

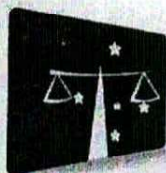
Não é demais lembrar que a Lei de Improbidade Administrativa tem por objetivo punir os praticantes de atos dolosos ou de má-fé no trato da coisa pública, o administrador desonesto, e não aquele inábil. Nesse sentido, aliás, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PREFEITO DE CAMPINÁPOLIS/MT. ALEGAÇÃO DE PROMOÇÃO PESSOAL INDEVIDA EM JORNAL LOCAL (FOLHA DO ARAGUAIA). ART. 11 DA LEI 8.429/92. ELEMENTO SUBJETIVO (DOLO) NÃO CONFIGURADO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. A Lei da Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92) objetiva punir os praticantes de atos dolosos ou de má-fé no trato da coisa pública, assim tipificando o enriquecimento ilícito (art. 9o.), o prejuízo ao erário (art. 10) e a violação a princípios da Administração Pública (art. 11); a modalidade culposa é prevista apenas para a hipótese de prejuízo ao erário (art. 10).

2. Não se tolera, porém, que a conduta culposa dê ensejo à responsabilização do Servidor por improbidade administrativa; a negligência, a imprudência ou a imperícia, embora possam ser consideradas condutas irregulares e, portanto, passíveis de sanção, não são suficientes para ensejar a punição por improbidade; ademais,





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

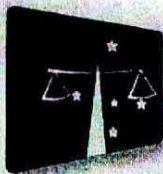
Força Tarefa

causa lesão à razoabilidade jurídica o sancionar-se com a mesma e idêntica reprimenda demissória a conduta ímproba dolosa e a culposa (art. 10 da Lei 8.429/92), como se fossem igualmente reprováveis, eis que objetivamente não o são.

3. O ato ilegal só adquire os contornos de improbidade quando a conduta antijurídica fere os princípios constitucionais da Administração Pública coadjuvada pela má-intenção do administrador, caracterizando a conduta dolosa; a aplicação das severas sanções previstas na Lei 8.429/92 é aceitável, e mesmo recomendável, para a punição do administrador desonesto (conduta dolosa) e não daquele que apenas foi inábil (conduta culposa).

4. No presente caso, a conduta imputada ao recorrente (e destacado na Sentença e no Acórdão condenatórios) consiste na suposta realização de promoção pessoal indevida nos meses de agosto e setembro de 2003, quando, em Jornal Local (Folha do Araguaia), houve publicação de matéria jornalística que apresentava a imagem do recorrente e trechos do periódico que afirmavam o seguinte: A Administração do prefeito Joaquim Matias Valadão saiu na frente e já deu início às obras; (...); O Bananeira está de parabéns por ter conseguido incluir Campinópolis dentro do programa de construção de casas populares do Governo Blairo, já no primeiro ano. Não podemos esquecer e sempre devemos lembrar: ele (prefeito) corre atrás das coisas; Joaquim Bananeira, o político do Vale do Araguaia.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

5. Insta salientar, ainda, que a primeira passagem do periódico que foi apontado na Sentença possui caráter informativo acerca das ações governamentais, enquanto a segunda alude a um comentário feito por um morador do próprio Município de Campinópolis/MT, sendo o terceiro insuficiente para a configuração de ato de improbidade.

6. Ademais, não houve associação à conduta do recorrente do elemento subjetivo doloso, qual seja, o propósito desonesto, não havendo que se falar, portanto, em cometimento de ato de improbidade administrativa tipificado no art. 11 da Lei 8.429/92. Precedentes: REsp. 939.142/RJ, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, Rel. p/ Acórdão Min.

LUIZ FUX, DJe 10.04.2008; AgRg no REsp. 1.260.963/PR, Rel. Min.

BENEDITO GONÇALVES, DJe 14.05.2012.

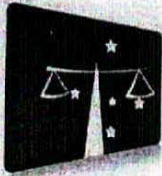
7. Recurso Especial provido, para absolver o recorrente da conduta ímproba que lhe é imputada, a despeito do parecer Ministerial oficial pelo seu desprovimento.

(REsp 1186192/MT, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 02/12/2013)

Portanto, ausente a comprovação do dolo e da má-fé dos requeridos, a improcedência dos pedidos iniciais é de rigor.

III – DISPOSITIVO





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Força Tarefa

POR TODO O EXPOSTO, julgo improcedentes os pedidos formulados pelo Ministério Público do Estado do Paraná e pelo Município de Sarandi em face de Aparecido Farias Spada, José Aparecido Rota, Valdinei Ivan Sordi, Eroni Antônio Hartmann, Antônio Nogueira Neto e Milton Pinheiro, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação ao pagamento de custas e despesas processuais e honorários advocatícios, ante o teor do artigo 18, da Lei nº 7.347/1985.

Sentença sujeita ao reexame necessário, em face da aplicação analógica do artigo 19, da Lei nº 4.717/1965.

Cumram-se as disposições pertinentes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Oportunamente, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Curitiba/PR, 18 de setembro de 2014.



CAROLINA DELDUQUE SENNES BASSO
Juíza de Direito Substituta





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO N.º: 646256/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, MARCELO RODRIGUES DE LIMA, OGMAR LUCIANO DA SILVA, UANDERSON MENDES DA SILVA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 1477/16

Tendo em vista a apresentação de novos documentos às peças 93/95, encaminhem-se os autos para análise da **Diretoria de Contas Municipais** e do **Ministério Público de Contas**.

Tribunal de Contas, 15 de junho de 2016.

Cinthya Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete¹

¹Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO Nº : 064.625-6/11 - TC
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE SARANDI
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
INTERESSADOS : CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR e UANDERSON MENDES
DA SILVA
INSTRUÇÃO Nº : 3.259/16 - COFIM

**EMENTA: MUNICÍPIO DE SARANDI. TOMADA DE
CONTAS EXTRAORDINÁRIA. PELA
IRREGULARIDADE.**

3ª ANÁLISE DE CONTRADITÓRIO DE INSPEÇÃO

Exposição de motivos

Trata-se de Tomada de Contas Extraordinária - TCE, junto ao Município de Sarandi em cumprimento ao PAF – Plano Anual de Fiscalização de 2011, com a finalidade de avaliar atuação do sistema de controle interno, avaliar a consistência, a fidedignidade e a legalidade da receita pública e da despesa pública.

Após a instauração da TCE, a partir do Acórdão nº 3.095/13 – 2ª Câmara (Peça Processual nº 67), que aprovou o Relatório de Inspeção nº 74/2011 – DCM (Peça Processual nº 07), emitiu-se a Instrução nº. 1216/2016 – DCM (Peça Processual nº 90), na qual foram mantidas as irregularidades dos achados nº 09 e 11 e as regularidades com ressalvas dos tópicos 01, 02, 03, 07 e 08 na gestão do Poder Executivo Municipal de Sarandi no exercício financeiro de 2011.

À Peça Processual nº 96 verifica-se o Despacho nº 1477/16, em que se determina o encaminhamento dos autos para análise do DCM (Diretoria de





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Municipais), atualmente COFIM (Coordenadoria de Fiscalização Municipal), após terem sido apresentados novos documentos às peças 93/95.

O Parecer Ministerial nº 1216/16, (Peça Processual nº 91), opinou:

Arte ao exposto, opinamos nos seguintes termos:

a) pela exclusão dos Srs. Ogmar Luciano da Silva e Marcelo Rodrigues de Lima do rol de Interessados desta Tomada de Contas Extraordinária;

b) pela **procedência parcial** da Tomada de Contas Extraordinária, com a exclusão da responsabilidade do Controlador Interno, Sr. Uanderson Mendes da Silva, quanto aos Achados 07 e 08, e com a manutenção da responsabilidade do gestor municipal, Sr. Carlos Alberto de Paula Junior, quanto às ressalvas (Achados 01, 02, 03, 07 e 08) e irregularidades (Achados 09 e 11);

c) aplicação ao Sr. Carlos Alberto de Paula Junior, por duas vezes, da multa prevista no artigo 87, IV, "g" da Lei Complementar nº. 113/2005, em face das irregularidades evidenciadas quanto aos Achados 09 e 11.

É o parecer.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Assinatura Digital

CÉLIA ROSANA MORO KANSOU

Procuradora do Ministério Público de Contas

Após a apresentação extemporânea vislumbrada às peças 93 a 95, foi emitido o Despacho nº 1.477/16 para que esta Unidade se manifestasse novamente, o que será feito tendo como referência a última instrução emitida (nº 1.216/16).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

QUADRO DE ACHADOS

ACHADO

Nº 01

ACHADO Nº 01: AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO QUE NORMATIZE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS OU O RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

I. CONDIÇÃO, CRITÉRIO E EFEITO

Páginas 03 a 25 do Relatório de Inspeção nº 74/2011 (peça processual nº 07).

A equipe de inspeção constatou, por meio de amostragem de documentos, que são pagas despesas a título de deslocamento, participação em cursos e treinamentos de servidores, ou destinadas à solução de problemas administrativos, utilizando-se do sistema de ressarcimento de despesas (quando o ajuste de contas é feito "a posteriori").

Contudo, verifica-se que não existe lei específica que regulamente a despesa, uma vez que o Estatuto dos servidores públicos de Sarandi, Lei nº 10/92, é bastante amplo, mencionando a indenização de despesas do servidor por meio de ajuda de custo, a indenização de despesas por meio do pagamento de diárias e a indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de veículo próprio de locomoção para a execução de serviços externos, conforme o texto dos artigos 72 a 75.

Tratando da mesma matéria, a Lei nº 519/2003 regulamenta a concessão de diárias para viagens ao Prefeito Municipal e o Decreto nº 1070/2011 concede diárias para indenização de despesas de viagens, pousada e alimentação, aos servidores lotados nas secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, no cargo de motorista e para seu acompanhante, no caso do transportado necessitar de monitoramento especial.

Embora o Município tenha regulamentado as diárias relativas ao Prefeito Municipal e motoristas da área da saúde, restam pendentes de regulamentação o pagamento de diárias ou ressarcimento aos demais servidores, incluindo secretários e cargos comissionados. Ressalta-se que a lei específica deverá detalhar tal procedimento, informando os valores e requisitos a serem cumpridos.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

II. ARGUMENTOS DA DEFESA

O Sr. Carlos Alberto de Paula Junior apresentou defesa às peças processuais nº 93 a 95.

Alega que a prática da omissão referente à regularização da concessão de diárias aos servidores municipais efetivos, bem como ao prefeito, vice-prefeito, secretários, chefes de gabinete e demais servidores comissionados, já advinha de administrações passadas, afirmando assim que o requerido então não agiu com dolo ou sequer má-fé e que foi procedida a referida normatização posterior.

Também é integrante da defesa a afirmação de que o atual prefeito, Sr. Carlos Alberto de Paula Junior, ao assumir o cargo não tinha ciência dos atos administrativos que necessitavam de normatização, admitindo a conduta culposa, porém, não admitindo a responsabilidade pela improbidade administrativa.

Quanto à imputação da multa devido à falta de normatização referente à concessão de diárias e demais despesas de viagens, a defesa apresenta os argumentos de que normatizou a matéria através da Lei Municipal nº 10/92, de 09 de Fevereiro de 2012, Lei nº 2.070/14 e a Lei nº 2.092/14.

III. ANÁLISE TÉCNICA

Quanto ao omitir a regularização da normatização da concessão de diárias, considera-se inescusável o fato de que, devido à prática de administrações passadas, tenha-se mantido determinada conduta na referida administração, posto que o tempo, entre o início da posse do prefeito Carlos Alberto de Paula Junior e a data dos fatos a que se refere a presente Tomada de Contas, era consideravelmente hábil para a tomada de medidas.

É relevante também observar ainda que, sendo anteriormente vice-prefeito, o interessado poderia ter acompanhado o prosseguimento dos atos da administração do ex-prefeito (antes de sua cassação), e recaindo sobre si então a culpa *in vigilando*, visto que os assessores, secretários e subordinados estavam sob sua responsabilidade e deveriam estar sob sua vigilância, sob pena de responder também o prefeito por atos cometidos por estes.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Diante do exposto, é notória a percepção de que a falta de critérios objetivos de fixação das normas inerentes prejudicou o correto procedimento de contabilização de despesas com pessoal.

Ainda, como bem observado na Instrução nº 11/13 – DCM, apesar de se verificar que o ente tomou medidas de regulamentação, essas foram extemporâneas (e apenas depois de uma constatação de irregularidade por parte da equipe de analistas desta Corte de Contas, o que demonstra a fragilidade da "intelligentzia" institucional do Poder Executivo daquela comunidade. Essa rotina operacional deveria já estar consolidada e sendo praticada pelos agentes responsáveis, através de manuais de procedimento, devidamente formalizados pelo Controle Interno), permanecendo, portanto, inalterado o opinativo da Instrução nº 1.216/16 pela regularidade com ressalva do item com a aplicação de multa ao gestor municipal à época.

IV. CONCLUSÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, COM A APLICAÇÃO DE MULTA.

RESPONSÁVEIS	CONDUTA	PERÍODO	RECOMENDAÇÃO DE SANÇÃO
Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Conceder diárias e ressarcimento de viagens sem legislação regulamentadora.	2011	<u>PELA REGULARIDADE COM RESSALVA</u> e a aplicação de multa nos termos do art. 87, inciso IV, alínea "g" da LC Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

ACHADO

Nº 02

ACHADO Nº 02: AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO QUE NORMATIZE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A PESSOAS DOENTES E CARENTES

I. CONDIÇÃO, CRITÉRIO E EFEITO

Páginas 26 a 32 do Relatório de Inspeção nº 74/2011 (peça processual nº 07).

Constatou-se, por meio de amostragem de documentos, apensados ao Anexo 2, que são pagas despesas a título de concessão de benefícios a pessoas carentes e doentes, sem regulamentação e critérios definidos em lei. Esses benefícios estão classificados na rubrica:

CÓDIGO DO GRUPO	TÍTULO	Níveis/A	RPPS	ESPECIFICAÇÃO
3 3 90 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	N	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras." (NR)

O Ente infringiu o que determina a Lei de Improbidade Administrativa, principalmente ao ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento e liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para sua aplicação irregular.

II. ARGUMENTOS DA DEFESA

O Sr. Carlos Alberto de Paula Junior apresentou defesa às peças processuais nº 93 a 95.

Novamente a defesa afirma não haver má-fé, nem dolo que caracterize então atos de improbidade administrativa e sustenta que a finalidade dada aos objetos adquiridos





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

para possibilitar o auxílio às pessoas doentes ou carentes é legítima, bem como a aquisição dos produtos destinados a esta finalidade se deu através de processo regular.

Pondera ainda julgados do Superior Tribunal de Justiça que, segundo alegado descaracterizariam os atos de improbidade administrativa por situações análogas não causarem dano ao erário.

Quanto aos benefícios de maneira assistencial, defende ainda que a falta da devida regulamentação vinha também de administrações passadas, e que após ser alertado por este órgão de Controle, o prefeito, Carlos Alberto de Paula Junior, através de Lei Municipal nº 1925/2012, de 02/04/2012, normatizou a matéria.

III. DA ANÁLISE TÉCNICA

Não há que se negar que os agentes públicos respondem tanto por ações como também pelas omissões, quer seja de forma dolosa, quer de forma culposa, consoante o que dispõe a Lei nº 8.429/1992:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

Mesmo que o interessado assevere que não houve dano ao Erário e que as práticas já eram evidenciadas nas gestões passadas, tal ponderação não tem o condão de afastar o opinativo exarado nas instruções anteriores.

Portanto, embora o ente tenha adotado medidas de regulamentação, o fez extemporaneamente e apenas depois da constatação de irregularidade por parte da equipe de analistas desta Corte de Contas.

Entende esta Coordenadoria, por conseguinte, que deva ser mantida a regularidade com ressalva do item, com aplicação de multa ao interessado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

IV. CONCLUSÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, COM A APLICAÇÃO DE MULTA.

RESPONSÁVEIS	CONDUTA	PERÍODO	RECOMENDAÇÃO DE SANÇÃO
Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Conceder benefícios a pessoas carentes e doentes sem legislação regulamentadora.	2011	PELA REGULARIDADE COM RESSALVA DO ACHADO , e a aplicação de multa nos termos do art. 87, inciso IV, alínea "g", da LC Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

ACHADO

Nº 03

ACHADO Nº 03: CADUCIDADE DE PRAZO DO CONTRATO LICITATÓRIO ESTABELECIDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 418/91 QUE RECONHECEU O JORNAL DO POVO (EDITORA SETENTRIÃO LTDA), COMO ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

I. CONDIÇÃO, CRITÉRIO E EFEITO

Páginas 33 a 39 do Relatório de Inspeção nº 74/2011 (peça processual nº 07).

A equipe constatou, quando da inspeção, que a Lei Municipal nº 418/91, a qual estabelece o Jornal "Diário do Povo" – Editora Setentrião Ltda., como órgão oficial de divulgação do Município, exarada em 27/maio/1991, já extrapolou o prazo máximo de validade, afrontando o que determina a Lei Federal nº 8666/93 de 21/jun/1993, especificamente no que trata o Artigo 57, Inciso II, cuja duração dos contratos fica restrita à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses (Redação dada pela Lei nº9.648 de 1998).

Mais adiante, no Inciso VI desse mesmo Artigo 57, §3º e §4º nota-se que é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado; e, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses (incluído pela Lei nº 9.648 de 1998).

II. ARGUMENTOS DA DEFESA

Na peça processual nº 93, as afirmativas de defesa referem-se ao fato de que, após a cassação do prefeito eleito, Sr. Milton Aparecido Martini, o Sr. Carlos Alberto de Paula Junior assumiu o mandato na data de 02/03/2010 e a inspeção ocorreu entre os dias 07/10 e 11/10 de 2011, e que nesse período estava se adaptando às suas atividades como Chefe do Poder Executivo Municipal.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Após a recomendação referendada no Relatório de Inspeção nº 74/11 – DCM (Peça Processual nº 07, página 39), o interessado afirma que, foi realizado o processo licitatório nº 77/2012 – Contrato nº 371/12, na modalidade Pregão, cujo objeto foi a contratação de empresa de publicação de caráter oficial do município, através do qual se veiculassem todos os atos administrativos do exercício de 2012. Posteriormente então, foi sancionada a Lei Municipal nº 1.959/2012 que declarou o jornal O Diário do Norte do Paraná como órgão oficial do município de Sarandi.

III. DA ANÁLISE TÉCNICA

O Sr. Carlos Alberto de Paula Junior apresentou defesa às peças processuais nº 93 a 95.

As justificativas da defesa referem-se ao fato de não haver tempo suficiente para a total adaptação do Sr. Prefeito, Carlos Alberto de Paula Junior, de forma que este estivesse ciente de todas as suas atividades como Chefe do Poder Executivo Municipal e pudesse, de fato, conhecer todas as suas atribuições.

Todavia, é importante visualizar que o mesmo exerceu o cargo de vice-prefeito, sendo o segundo na hierarquia do município, substituindo o prefeito nos casos de viagem, licença e em outras hipóteses de afastamento do cargo, o que traz à tona a importância do mesmo ter ciência de suas responsabilidades como tal.

Ainda, entre a data em que assumiu seu mandato e a data da inspeção decorreram mais de 18 meses, tempo suficiente para que tomasse ciência dos principais atos administrativos e de poder, e também que de forma efetiva e oficial pudesse realizar inúmeras reuniões com suas secretarias a fim de acompanhar todas as decisões tomadas.

Porém, como bem retratado já na instrução nº 11/13, o ente adotou providências (mesmo que atemporais). Então, nesta fase processual, entende esta Coordenadoria que o item possa ser regularizado com ressalva, já que apesar de terem sido efetuadas despesas com divulgação de atos oficiais com base em normativo não mais válido, vislumbra-se que o prejuízo seria maior se houvesse a descontinuidade do atendimento ao princípio da publicidade.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

IV. CONCLUSÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

PELA REGULARIDADE COM RESSALVA.

RESPONSÁVEIS	CONDUTA	PERÍODO	RECOMENDAÇÃO DE SANÇÃO
Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Realizar publicações oficiais em jornal (com base em Lei – que havia lhe reconhecido como órgão oficial de divulgação do município - com prazo de validade extrapolado).	2011	<u>PELA REGULARIDADE COM RESSALVA.</u>





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

ACHADO

Nº 07

ACHADO Nº 07: CONSISTÊNCIA E FIDEDIGNIDADE DOS CONTROLES E GASTOS COM COMBUSTÍVEIS

I. CONDIÇÃO, CRITÉRIO E EFEITO

Páginas 63 a 67 do Relatório de Inspeção nº 74/2011 (peça processual nº 07).

A equipe constatou, quando da inspeção, a verificação da consistência e fidedignidade das informações declaradas no SIM/AM – Módulo Controle Interno (Frota) em comparação com os documentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Sarandi, feitos a partir de amostragem, relativamente aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação, demonstra as seguintes situações:

- a) Existência de veículos com hodômetro que não se encontram em funcionamento adequado;*
- b) Inexistência de diário de bordo de alguns veículos impossibilitando a aferição da quilometragem rodada diariamente e mensalmente;*
- c) Relativamente ao mês de maio, verifica-se a total ausência de informações, tanto no relatório do SIM-AM quanto do jurisdicionado;*
- d) Relativamente ao mês de junho, verifica-se que:*

✓ Existem divergências na quantidade de combustível abastecida informada no SIM-AM em relação ao relatório da Entidade;

✓ Observa-se que 06 (seis) dos veículos cadastrados nesta Secretaria não tiveram nenhum abastecimento informado para o período;

✓ O veículo placa ATP-7651, o qual consta no relatório de abastecimentos da Entidade, não foi cadastrado e não está informado na base de dados do SIMAM;

✓ A quantidade informada, tanto no SIM-AM quanto no relatório da Entidade é insuficiente para suprir a demanda dos ônibus escolares, os quais percorrem, diariamente, longos trajetos para





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

apanhar e devolver as crianças, nas mais variadas localidades do Município.

Quadro demonstrativo do Item:

ID	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEL	SIM-AM	PREFEITURA	DIFERENÇA
10	MICRO ONIBUS MARCOPOLO ANO 2000/2001 PLACA: AJN 1834 CHASSI 3PB02A2MIC003327*2000 COR AZUL FROTA N°	AJN-1834	DIESEL	28,42	56,84	-28,42
14	ONIBUS MB1113 - ANO 1988 - PLACA KUS-5695 - N°108 KOMBI VW COR BRANCA - ANO 1995 - N°136 CHASSI 9BWZZZ231SP001938 - PLACA AFC-4371	KUS-5695	DIESEL	-	-	-
17	ONIBUS USADO MERCEDES BENZ OF 1318 ANO 1991/1991 C OR AMARELA PLACA ABZ-2567 CHASSI 9BM384088MB9088	AFC-4371	GASOLINA	-	-	-
45	KOMBI VW COR BRANCA - ANO 2000 - N°143 CHASSI 98WGB17XSY P009156 - PLACA AJE-2429	ABZ-2567	DIESEL	-	-	-
50	ONIBUS USADO MARCOPOLO TORINO GVV C/ 30 LUGARES- COR PRATA PLACA BUS - 6084 CHASSIS 9BM3840732B30	AJE-2429	GASOLINA	-	-	-
66	ONIBUS ANO 2009 PLACA ARS-6810 FROTA N°121 SESSÃO DE USO CEDIDO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO PARA	BU9-6084	DIESEL	161,01	202,52	-41,51
77	ONIBUS ANO 2009 COR AMARELA PLACA ARW-8136 FROTA 122 CHASSI9BYC306189C000226 SESSÃO DE USO CEDIDO	ARS-6810	DIESEL	-	-	-
78	ONIBUS MERCEDES BENZ ANO 1991 PLACA: BWA 9899 CHAS SI 98M384038MB920384 FRTOTA N°	ARW-8136	DIESEL	185	185	0
97	ONIBUS USADO MERCEDES BENZ OF 1318 ANO 1990/1991 C OR AMARELA PLACA AAZ-0192 CHASSI 98M384088LB8893	BWA-9899	DIESEL	137,75	137,76	-0,01
100	ONIBUS MB1113 - ANO 1975 - PLACA AIW-4992 - N° 101 CHASSI DTPR168312CRT REM	AAZ-0192	DIESEL	93,05	279,15	-186,1
101	ONIBUS MB1113 - ANO 1986 - PLACA KUF-5958 - N° 106 GOL GERAÇÃO 4 C/ 4 PORTAS BRANCO- PLACA ASH-1035 CHASSI 9BWAAD5W5AP081297 FROTA N° 261	AIW-4992	DIESEL	63,01	63,01	0
102	ONIBUS ANO 2009 COR AMARELA PLACA ARS-4381 FROTA N° 123 CHASSI93ZL68B0198410013 SESSÃO DE USO CEDID	KUF-5958	DIESEL	37,6	37,6	0
115	ONIBUS MB 1113 - ANO 1991 - PLACA KTN-6461 - N°109 CHASSI 9EZRJ08CCMB920384	ASH-1035	FLEX	41	0	41
123	ONIBUS MB 1113 - ANO 1991 - PLACA KTN-6461 - N°109 CHASSI 9EZRJ08CCMB920384	ARS-4381	DIESEL	60,01	90,62	-30,61
130		KTN-6461	DIESEL	-	-	-

II. ARGUMENTOS DA DEFESA

O Sr. Carlos Alberto de Paula Junior apresentou defesa às peças processuais n° 93 a 95.

Novamente, com texto similar aos verificados nos quesitos anteriores, as afirmações referentes ao tempo de adaptação do então Sr. Prefeito, Carlos Alberto de Paula Junior, então são replicadas, afirmando que não houve tempo hábil para adaptação e conhecimento de suas atividades.

Há a afirmativa quanto ao fato de que durante o período de Inspeção o município estava se adaptando ao Sistema de Gestão de Controle Interno de Frotas e também que seus técnicos (servidores) estavam em treinamento.

Informa a defesa ainda que atualmente cada Secretaria Municipal tem, em seu quadro, servidores que respondem pelo controle de frotas bem como pelas devidas informações que devem ser repassadas ao Sistema, que a Divisão de Patrimônio Controla





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

mensalmente as requisições de abastecimento e demais aspectos e ações, e que a fiscalização e orientação do Controle de Frotas ficam por conta do Controle Interno.

Diante disso pede a reconsideração da aplicação de multa.

III. DA ANÁLISE TÉCNICA

O acompanhamento das ações funcionais prende-se ao caráter humano da gestão pública, por isso faz-se importante o controle e a fiscalização. Para tal desiderato, as formalidades inerentes não podem ser descartadas ou ignoradas.

Os princípios da administração pública regem a matéria de forma clara, de modo que o Princípio da Transparência torna-se imprescindível e qualquer coisa que possa descaracterizá-lo torna-se um desrespeito público, não dando a oportunidade da ciência dos atos cometidos.

Ademais, novamente ressalte-se que, entre a data em que assumiu seu mandato e a data da inspeção decorreram mais de 18 meses, sendo este tempo suficiente para tomar ciência dos principais atos administrativos.

Também se denota que a devida regulamentação do Controle Interno somente passou a ser efetuada de forma efetiva após a visita dos auditores deste Tribunal ao município.

Portanto, permanece inalterado o opinativo pela regularidade com ressalva do achado à época da inspeção, com a aplicação de multa ao responsável, ao gestor municipal por não haver provido adequadamente o sistema de controles do ente, redundando na ausência de controles eficazes na gestão da frota e gastos com combustível.

IV. CONCLUSÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, COM A APLICAÇÃO DE MULTA.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

RESPONSÁVEIS	CONDUTA	PERÍODO	RECOMENDAÇÃO DE SANÇÃO
Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Deixar de implementar Sistema de Controle Interno eficaz na gestão da frota e gastos com combustível.	2011	<u>PELA REGULARIDADE COM RESSALVA</u> , e a aplicação de multa nos termos do art. 87, inciso IV, alínea "g" da LC Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).





ACHADO Nº 08: ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

I. CONDIÇÃO, CRITÉRIO E EFEITO

Páginas 68 a 70 do Relatório de Inspeção nº 74/2011 (peça processual nº 07).

O Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei Complementar nº 150/2007 de 19/03/2007, publicada em 25/03/2007, a qual estabeleceu as normas e procedimentos da controladoria. Conforme a informações colhidas "in loco" e constantes nos documentos encaminhados para a Prestação de Contas do exercício de 2010, a atividade é exercida pelo Controlador Geral, Sr. Uanderson Mendes da Silva, e pelos servidores Sergio Tomuo Abe e Nilson José dos Santos. Os dados transmitidos pela Entidade através do sistema SIM-AP indicam que os servidores ocupam respectivamente os cargos de Assistente Administrativo, Analista de Sistemas e Técnico em Administração, sendo todos os cargos de natureza efetiva – estatutária.

Em relação à nomeação do servidor responsável pela Unidade de Controle Interno, observa-se o atendimento à jurisprudência desta Casa.

Quanto à atuação do Controle Interno, a equipe de inspeção aponta as deficiências a seguir descritas, sendo as situações constatadas por meio de entrevista junto ao Controlador Geral, e por meio de declaração no questionário aplicado por ocasião da inspeção, o qual se encontra em anexo.

- I. Embora instituída a unidade administrativa encarregada de avaliar periodicamente os atos praticados (Controle Interno), não foram identificados sistemas de controle efetivos;
- II. Estrutura organizacional e física inadequada, sendo relatado pelo Controlador Geral que os demais servidores acumulam outras atividades e não dispõem de tempo integral para desempenho da função;
- III. Falta de procedimentos sistematizados, de relatórios gerenciais e demais documentos comprobatórios de execução da atividade de controle;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

IV. Falta de descrição formal das tarefas e de manuais que informem sobre as obrigações de pessoas e departamentos;

V. Falta de realização de auditoria interna.

II. ARGUMENTOS DA DEFESA

O Sr. Carlos Alberto de Paula Junior apresentou defesa às peças processuais nº 93 a 95.

As afirmações do interessado são de que, atualmente, o Sistema de Controle Interno possui uma melhor estrutura física, contando com 03 (três servidores) efetivos em tempo integral e mais 02 (dois) servidores efetivos não exclusivos. Destes, segundo a defesa, os três efetivos passam constantemente por qualificação e atualização para exercer assim suas atividades, acompanhando diariamente os processos executados pela Administração Pública Municipal, bem como as orientações do Tribunal de Contas e dos demais órgãos do Controle Externo.

Por isto, pede reconsideração da aplicação de multa.

III. DA ANÁLISE TÉCNICA

As afirmações da defesa são extremamente insuficientes e desprovidas de fatos que possam não imputar responsabilidade pela situação evidenciada pelos auditores à época.

O Controle Interno deve ser pleno, obedecer aos aspectos da legalidade e da eficiência, de modo que auxilie o gestor público na tomada de decisões e também os órgãos de controle externo, possibilitando a análise correta de gestão (a regularidade do emprego dos bens e dinheiros públicos nos aspectos contábil, administrativo ou financeiro) do ente, além de prevenir eventuais falhas e desrespeito à legislação, proporcionando a revisão da legalidade dos atos bem como também o exame do mérito.

O interessado não trouxe documentos que comprovassem a efetiva atuação do Controle Interno atualmente (descrição formal das tarefas e de manuais que informem sobre as obrigações de pessoas e departamentos ou auditorias realizadas pelo Controle Interno).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

que pudessem demonstrar que a situação encontrada à época da inspeção tenha se alterado efetivamente.

Portanto, permanece inalterado o opinativo exarado na instrução anterior pela regularidade com ressalva do achado, com a aplicação de multa ao gestor municipal à época pela não implementação de um adequado sistema de Controle Interno no ente.

IV. CONCLUSÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

PELA REGULARIDADE COM RESSALVA E APLICAÇÃO DE MULTA.

RESPONSÁVEIS	CONDUTA	PERÍODO	RECOMENDAÇÃO DE SANÇÃO
Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Deixar de implementar Unidade Central de Controle Interno adequada no Município.	2011	PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, e a aplicação de multa nos termos do art. 87, inciso IV, alínea "g" da LC Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

ACHADO

Nº 09

ACHADO Nº 09: PAGAMENTO DE DESPESA COM CHEQUE

I. CONDIÇÃO, CRITÉRIO E EFEITO

Páginas 71 a 72 do Relatório de Inspeção nº 74/2011 (peça processual nº 07).

Da análise da amostragem de empenhos constatamos que praticamente todos os pagamentos são efetuados por meio de cheques, contrariando o disposto na Instrução Normativa nº 58/2011 do Tribunal de Contas, que em seu art. 45, §§ 1º e 2º, estabelece que:

Art. 45. A realização da receita e da despesa pública das Entidades submetidas a esta Instrução Normativa será efetivada exclusivamente por via bancária.

§ 1º O pagamento de despesa será efetivado preferencialmente pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras.

§ 2º Quaisquer pagamentos de despesa realizados por cheque, obrigatoriamente nominal ao credor e cruzado, deverá conter justificativa no processo, devendo o Ordenador obter visto do Controle Interno sempre que o valor do cheque for superior a R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Citamos como exemplos os pagamentos dos seguintes empenhos, pagos com cheques da Caixa Econômica Federal:

Empenho nº	Credor	Valor - R\$	Cheque nº	Data Cheque
2718/2011	Cerci & Cerci Ltda	13.291,35	300985	18/05/2011
2709/2011	AF de Brito Clínica Champagnat Ltda	13.791,03	300986	18/05/2011

Nos processos das despesas pagas com cheques superiores a R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) não foram juntados os respectivos vistos do controle interno, tampouco justificativa para a realização da despesa dessa forma.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

O fato constatado constitui uma infração ao ato normativo do Tribunal de Contas, ensejando o ordenador da despesa à multa prevista no do art. 87, IV, "g" da LC Estadual nº 113/2005.

II. ARGUMENTOS DA DEFESA

Os argumentos da defesa dão conta de que o requerente está sendo penalizado por não atender ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/11 do Tribunal de Contas do Estado e alega ainda que, quando da emissão dos cheques mencionados, em data de 18/05/2011, empenhos nº 2709/2011 e nº 2718/2011 a Instrução Normativa não estava ainda em vigor.

Destaca a defesa o argumento da garantia constitucional prevista no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal e enfatiza em seu texto que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei", ponderando que somente a lei pode criar direitos, deveres e obrigações.

Informa ainda que o município firmou convênio com a Caixa Econômica Federal para Prestação de Serviço de Agendamento de Compromisso de Clientes.

Diante do exposto, pediu reconsideração da decisão de aplicação de multa.

I. DA ANÁLISE TÉCNICA

Os cheques em comento nas alegações da defesa **fazem parte de um rol exemplificativo apenas**, porém os pagamentos realizados com cheque no exercício de 2011 somaram 79,47% dos pagamentos do município, sendo apenas 20,53% por meio de transação eletrônica.

De semelhante modo, no exercício de 2012, esse percentual foi de 64,42% para pagamentos com cheques e 35,58% feitos por transações eletrônicas.

Ou seja, esta informação por si só já põe por terra os argumentos do defendente que se apegou somente aos exemplos de pagamentos citados pelos auditores.

Mais de 2/3 das despesas do município foram pagas por cheques mesmo após a Instrução Normativa 58/2011, caracterizando assim, a postergação da inobservância à norma





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

MODALIDADE	EXERCÍCIO DE 2011	EXERCÍCIO DE 2012
Pagamentos realizados com cheque	79,47%	64,42%
Pagamentos via transação eletrônica	20,53%	35,58%
Total	100,00%	100,00%

Portanto, os argumentos do defendente não foram capazes de afastar a irregularidade do achado, permanecendo o opinativo pela irregularidade com a aplicação de multa ao gestor municipal, que mesmo conhecedor da norma, perpetuou nos anos de 2011 e 2012 o pagamento da maioria das despesas do município através de cheques, contrariando a Instrução Normativa TCE nº 58/2011 – art. 45, §§ 1º e 2º.

II. CONCLUSÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

PELA IRREGULARIDADE COM APLICAÇÃO DE MULTA.

RESPONSÁVEIS	CONDUTA	PERÍODO	RECOMENDAÇÃO DE SANÇÃO
Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Realizar pagamento de despesas com valor superior a R\$ 5.400,00 através de cheque, sem visto do Controle Interno e sem justificativas para tal forma de pagamento, já que ciente do descumprimento da Instrução Normativa TCE nº 58/2011 – art. 45, §§ 1º e 2º.	2011-2012	PELA IRREGULARIDADE , e a aplicação de multa nos termos do art. 87, inciso IV, alínea “g”, da LC Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

ACHADO

Nº 11

ACHADO Nº 11: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PAGAMENTO DE PLANTÕES NO SETOR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEM O COMPETENTE PROCESSO LICITATÓRIO

I. CONDIÇÃO, CRITÉRIO E EFEITO

Páginas 75 a 77 do Relatório de Inspeção nº 74/2011 (peça processual nº 07).

A equipe de inspeção constatou que o Município de Sarandi realizou sem processo licitatório, despesas com a contratação de Clínicas diversas, para o pagamento de plantões médicos no Setor de Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, no valor de R\$ 1.047.155,00 (Um milhão, quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais) no período de janeiro a agosto de 2011.

Fizemos juntar ao presente, cópias dos seguintes empenhos que originaram o desembolso de R\$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais), referente ao mês de abril/2011:

Empenho nº	Data	Fornecedores	Valor - R\$
2128	14/04/2011	Clínica de Ortopedia e Traumatologia Dr. Masayoshi Ltda.	3.300,00
2708	13/05/2011	Hoyos & Cia. Ltda - ME	9.680,00
2709	13/05/2011	A. F. de Brito Clínica Médica Ltda.	15.180,00
2710	13/05/2011	E. Gera Helio Junior & Mecenas Clínica Ltda.	28.655,00
2711	13/05/2011	BK Atendimento Hospitalar e Odontológico Ltda.	22.330,00
2712	13/05/2011	A. M. Serviços Médicos Ltda.	32.615,00
2713	13/05/2011	Ortoped Kaetsu Ltda.	6.325,00
2714	13/05/2011	Clínica de Psiquiatria Luiz Antonio Dias S/A.	4.400,00
2715	13/05/2011	Souza de Assis e Cia. Ltda.	3.300,00
2716	13/05/2011	Clínica Moreira e Camilo S/S.	3.300,00
2718	13/05/2011	Cerci & Cerci Ltda.	14.630,00
2719	13/05/2011	Juarez de Oliveira Serviços Médicos - ME	2.585,00
Totais			146.300,00

Mister se faz esclarecer que esses serviços médicos são realizados de forma contínua e rotineiras, não se caracterizando como eventuais, razão pela qual deveriam ser executados por profissionais médicos contratados mediante concurso público.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

No entanto, a Municipalidade vem pagando valores relevantes a Clínicas Especializadas sem quaisquer cotações de preços com outras empresas do ramo, visando a fixação do preço máximo a ser contratado, nem tampouco se elaborou processo de dispensa ou inexigibilidade de licitações, previstos nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme preconiza o art. 26 da mesma lei:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do artigo 17 e nos incisos III a XXIV do artigo 24, as situações de inexigibilidade referidas no artigo 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do artigo 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. (Redação dada ao caput pela Lei nº. 9.648, de 27.05.1998)

Consta dos processos de despesa a que se referem os empenhos acima relacionados, parecer jurídico nº 298/11 da Assessora Maria Rosa dos Santos onde a mesma alerta a Municipalidade sobre a necessidade de controle na aquisição de serviços médicos, posto que o problema já se arraste há tempos, sem que se promovam atos hábeis a sanar a irregularidade.

Manifesta-se a Assessora Jurídica nos seguintes termos:

"...Assim sendo ratifica-se neste ato o entendimento de que o fato posto pelo Sr. Secretário de Saúde já não mais contempla dúvida jurídica a ser esclarecida, na verdade pretende o mesmo obter autorização para proceder o pagamento de serviço médico realizado através de contratação irregular, verbal, sem a imposição de qualquer cláusula e/ou obrigação para as partes. Por esta razão é que se conclui que se trata de uma questão de Gestão, a qual deve ser submetida à apreciação e decisão da Autoridade Competente, qual seja o Sr. Prefeito Municipal, o qual a teor do previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, se constitui da Autoridade competente para Ratificar o ato".





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

II. ARGUMENTOS DA DEFESA

Sobre o pagamento de valores às empresas de serviços médicos sem o devido processo licitatório, a defesa afirma que isto ocorria já de longa data, ressaltando ainda que de período muito anterior à administração do requerente.

Discorre ainda sobre a prática acontecer de forma generalizada em todo o país, sendo possível para a constatação observar a mídia nacional com frequência. Assim, o Município de Sarandi, analogamente aos demais municípios, tem uma dificuldade acentuada em manter os devidos contratos de serviços médicos.

Ilustrando o fato, a defesa traz a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público em face do antigo prefeito e outros, decorrente da contratação de médicos no período de 2001 a 2008, em que a prática era a de ajustar acordo sem contrato escrito de qualquer espécie.

A defesa alega proibidade em seu ato, visto que, o dever do agente público no desempenho de suas funções é agir com honestidade, decência e honradez para a concreção dos fins de interesse público e que é necessário o elemento volitivo da conduta eivado de desonestidade ou deslealdade, conduta dolosa, que o interessado afirma que não houve.

Por isto, pede reconsideração da decisão que culminou em aplicação de multa.

III. DA ANÁLISE TÉCNICA

A argumentação do interessado de que a contratação verbal efetuada reiteradamente por ele como gestor municipal, não se verificando dolo ou má-fé, afastaria a aplicação de multa, não encontra amparo legal.

Conforme estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, as dispensas e inexigibilidades devem seguir determinadas condições para a validade dos atos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

A CF/88 e a Lei de Licitações são normas que devem ser respeitadas, já que são norteadoras das boas práticas administrativas, evitando-se que os gestores realizem contratações subjetivas, afastando-se de critérios técnicos e econômicos que devem conduzir qualquer contratação no setor público.

A citação da Lei de Improbidade Administrativa - LIA (art. 10 e 11) pelo interessado, requerendo o afastamento de sua aplicação por entender que suas condutas não se enquadrariam naquele normativo também não subsiste.

O art. 11 da Lei nº 8.429/92 é cristalino ao evidenciar que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições.

E o inciso I do referido art. 11 da LIA, caracteriza que praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência (que é o que se vislumbrou neste achado de auditoria, já que descumpridos os normativos da Carta Magna e da Lei de Licitação quando o gestor municipal admite que realizou despesas através de contratações verbais, sem qualquer procedimento licitatório), enquadra-se como ato de improbidade administrativa.

Ainda que tenha sido frustrado o concurso, isso não autorizaria o gestor municipal a contratar subjetivamente, sem pelo menos orçar preços de mercado para embasar qualquer contratação.

Por fim, inda que a prática de contratação nos moldes efetuados no município de Sarandi tenha se tornado comum em administrações passadas ou até mesmo em outros municípios dos demais estados brasileiros, isto não pode ser considerado como parâmetro





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

para a escusa da falta do devido processo licitatório. A contratação de médicos plantonistas deveria ter sido efetuada por meio de concurso público ou licitação.

Portanto, confirmada a gestão subjetiva na contratação e assunção de despesas no ente, baseadas em critérios subjetivos e não por meio do devido concurso ou procedimento licitatório, tendo sido diversas vezes alertado pela própria assessoria jurídica do município sobre tais irregularidades sem que se tomasse as providências necessárias para o saneamento, reincidindo em procedimentos de contratação verbal ou direta, esta Unidade Técnica mantém a desconformidade do achado, com a aplicação de multa ao Chefe do executivo à época.

IV. PELA IRREGULARIDADE COM APLICAÇÃO DE MULTA.

RESPONSÁVEIS	CONDUTA	PERÍODO	RECOMENDAÇÃO DE SANÇÃO
Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Deixar de realizar processo licitatório para contratar empresas fornecedoras de serviços médicos e outras despesas do município, mesmo que diversas vezes alertados pela assessoria jurídica do ente sobre a irregularidade nos procedimentos.	2011	PELA IRREGULARIDADE , e a aplicação de multa nos termos do art. 87, inciso IV, alínea "g" da LC Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

SÍNTESE DAS IRREGULARIDADES E RESSALVAS
MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO

MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO

SÍNTESE DAS IRREGULARIDADES, RESSALVAS E RESPONSABILIZAÇÕES APÓS 3º CONTRADITÓRIO

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

Achado	Conclusão	Responsável (is)	Conduta	Período/Conduta	Recomendação
ACHADO Nº 01: AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO QUE NORMATIZE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS OU O RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM.	PELA REGULARIDADE COM RESSALVA	Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Conceder diárias e ressarcimento de viagens sem legislação regulamentadora.	2011	PELA REGULARIDADE COM RESSALVA e a aplicação de multa nos termos do art. 87, inciso IV, alínea "g", da LC Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).
ACHADO Nº 02: AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO QUE NORMATIZE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A PESSOAS DOENTES E CARENTES.	PELA REGULARIDADE COM RESSALVA	Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Conceder benefícios a pessoas carentes e doentes sem legislação regulamentadora.	2011	PELA REGULARIDADE COM RESSALVA e a aplicação de multa nos termos do art. 87, inciso IV, alínea "g", da LC Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

ACHADO Nº 03: CADUCIDADE DE PRAZO DO CONTRATO LICITATÓRIO ESTABELECIDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 418/91 QUE RECONHECEU O JORNAL DO POVO (EDITORA SETENTRIÃO LTDA), COMO ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO.	PELA REGULARIDADE COM RESSALVA	Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Deixar de implementar Sistema de Controle Interno eficaz na gestão da frota e gastos com combustível.	2011	PELA REGULARIDADE COM RESSALVA , e a aplicação de multa nos termos do art. 87, inciso IV, alínea "g", da LC Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).
ACHADO Nº 07: CONSISTÊNCIA E FIDELIGNIDADE DOS CONTROLES E GASTOS COM COMBUSTÍVEIS.	PELA REGULARIDADE COM RESSALVA	Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Deixar de implementar Unidade Central de Controle Interno adequada no Município.	2011	PELA REGULARIDADE COM RESSALVA , e a aplicação de multa nos termos do art. 87, inciso IV, alínea "g", da LC Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).
ACHADO Nº 08: ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.	PELA REGULARIDADE COM RESSALVA	Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Realizar pagamento de despesas com valor superior a R\$ 5.400,00 através de cheque, sem visto do Controle Interno e sem justificativas para tal forma de pagamento, já que ciente do descumprimento da Instrução Normativa TCE nº 58/2011 - art. 45, §§ 1º e 2º.	2011-2012	PELA IRREGULARIDADE , e a aplicação de multa nos termos do art. 87, inciso IV, alínea "g" da LC Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).
ACHADO Nº 09: PAGAMENTO DE DESPESA COM CHEQUE.	PELA IRREGULARIDADE	Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.	Deixar de realizar processo licitatório para contratar empresas fornecedoras de serviços médicos e outras despesas do município, mesmo que diversas vezes alertados pela assessoria jurídica do ente sobre a irregularidade nos procedimentos.	2011	PELA IRREGULARIDADE , e a aplicação de multa nos termos do art. 87, inciso IV, alínea "g" da LC Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).
ACHADO Nº 11: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PAGAMENTO DE PLANTÕES NO SETOR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEM O COMPETENTE PROCESSO LICITATÓRIO.	PELA IRREGULARIDADE	Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal, CPF nº 668.320.639-20.			





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

É a Instrução.

COFIM, 04 de julho de 2016.

Ato emitido por:

JOSIANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, Estagiária, Matrícula nº
82.099-7.

ANTONIO TOMASETTO JUNIOR, Gerente de Fiscalização, Matrícula nº
51.633-3.

Encaminhe-se ao Ministério Público junto ao TCE-PR.

Ato revisado e encaminhado por:

ANTONIO TOMASETTO JUNIOR, Gerente de Fiscalização, Matrícula nº
51.633-3.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da 1ª Procuradoria de Contas

Protocolo nº : 646256/11

Origem : MUNICÍPIO DE SARANDI

Interessado : CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, MARCELO RODRIGUES DE LIMA, OGMAR LUCIANO DA SILVA, UANDERSON MENDES DA SILVA

Assunto : Tomada de Contas Extraordinária

Parecer nº : 12219/16

***Ementa:** Tomada de Contas Extraordinária. Retorno. Em preliminar, pela exclusão do rol de interessados do Tesoureiro e do Contador. No mérito, pela procedência parcial, com exclusão da responsabilidade do Controlador Interno e manutenção da responsabilidade do Prefeito Municipal. Aplicação de multa ao gestor municipal em face das irregularidades.*

Retornam os presentes autos de Tomada de Contas Extraordinária instaurada por esta Corte de Contas em face do Município de Sarandi por determinação do Acórdão nº. 3095/13 – Segunda Câmara

Em nossa última manifestação¹, opinamos **(i)** pela exclusão dos Srs. Ogmar Luciano da Silva e Marcelo Rodrigues de Lima do rol de interessados desta Tomada de Contas Extraordinária; **(ii)** pela procedência parcial da Tomada de Contas Extraordinária, com a exclusão da responsabilidade do Controlador Interno, Sr. Uanderson Mendes da Silva, quanto aos Achados 07 e 08, e com a manutenção da responsabilidade do gestor municipal, Sr. Carlos Alberto de Paula Junior, quanto às ressalvas (Achados 01, 02, 03, 07 e 08) e irregularidades (Achados 09 e 11); **(iii)** aplicação ao Sr. Carlos Alberto de Paula Junior, por duas vezes, da multa prevista no artigo 87, IV, “g” da Lei Complementar nº. 113/2005, em face das irregularidades evidenciadas quanto aos Achados 09 e 11.

Ato contínuo, o Prefeito, Sr. Carlos Alberto de Paula Junior, apresentou defesa (peças nºs. 93 a 95), oportunidade na qual alegou, em síntese, quanto ao Achado 01, que a municipalidade normatizou a concessão de diárias aos servidores municipais efetivos, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos, Chefe de Gabinete, Diretores, Chefes e demais servidores comissionados.

¹ Parecer nº 3297/16, à peça 91.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da 1ª Procuradoria de Contas

Com relação ao Achado 02, afirmou que não houve má-fé ou dolo na conduta que caracterize ato de improbidade administrativa e que a matéria foi normatizada através da Lei Municipal nº 1925/2012.

Quanto ao Achado 03 aduziu que realizou processo licitatório nº 77/2012 – contrato nº 371/12, para contratação de empresa de publicações (Jornal) para órgão oficial do Município de Sarandi para o exercício de 2012.

No que tange ao Achado 07 sustentou que atualmente cada Secretaria Municipal tem em seu quadro servidores que respondem pelo controle de frotas, bem como pelas devidas informações que devem ser repassadas ao Sistema de Gestão de Controle Interno de Frotas e, que a Divisão de Patrimônio controla mensalmente as requisições de abastecimento e demais aspectos e ações, sendo que a fiscalização e orientação do Controle de Frotas é feita pelo Controle Interno.

Concernente ao Achado 08 esclareceu que, no presente, o Sistema de Controle Interno possui uma melhor estrutura física e conta com 3 servidores efetivos atuando em tempo integral e 2 servidores efetivos que não são exclusivos, sendo que esses 3 servidores efetivos passam constantemente por qualificação e atualização para exercer suas funções nessa atividade, com acompanhamento diário dos principais itens relevantes nos processos executados pela administração pública municipal e orientações do TC e demais órgãos do Controle Externo.

No relativo ao Achado 09 arguiu que quando da emissão dos cheques, em data de 18.05.2011, empenhos nºs 2709/2011 e 2718/2011, a Instrução Normativa em comento do Tribunal de Contas ainda não estava em vigor e, de qualquer forma, informou que o Município firmou convênio com a CEF para prestação de serviço de agendamento de compromisso de clientes.

Por fim, quanto ao Achado 11 alegou que o fato já ocorria muito antes da administração do requerente e que a prática é generalizada no país. Afirmou, também, que o Município de Sarandi tem uma dificuldade acentuada em manter os devidos contratos de serviços médicos. Colocou que não houve dolo ou má-fé na contratação, não restando dúvidas de que os serviços médicos foram prestados.

Remetido os autos a Coordenadoria de Fiscalização Municipal, na Instrução nº. 3259/16 (peça nº. 91) manteve todos os apontamentos quanto aos





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da 1ª Procuradoria de Contas

Achados da Auditoria, sugerindo a aplicação, por sete vezes, da multa prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar nº. 113/2005 ao Sr. Carlos Alberto de Paula Junior.

Em suma, é o relatório.

Da reanálise dos autos concordamos parcialmente com as conclusões do Órgão Técnico.

Com relação aos Achados 01, 02, 03, 07 e 08 há que sopesarmos que o gestor adotou medidas saneadoras para regularização dos apontamentos feitos na Inspeção. Tal situação, a nosso ver, permite que seja afastada a aplicação das multas referidas no que diz respeito a tais tópicos.

Agora, quanto ao Achado 09 impende destacarmos que os pagamentos realizados com cheque no exercício de 2011 somaram 79,47% e no exercício de 2012, 64,42%, conforme pontua o Setor Técnico. Acerca do Achado 11, as alegações do interessado não merecem prosperar face ao que prescreve o art. 26 da Lei 8666/93. A contratação de serviços médicos pelo ente público deve observar o que prescreve a legislação.

Assim, ratificando integralmente nosso posicionamento anterior opinamos:

- a) pela exclusão dos Srs. Ogmar Luciano da Silva e Marcelo Rodrigues de Lima do rol de interessados desta Tomada de Contas Extraordinária;
- b) pela procedência parcial da Tomada de Contas Extraordinária, com a exclusão da responsabilidade do Controlador Interno, Sr. Uanderson Mendes da Silva, quanto aos Achados 07 e 08, e com a manutenção da responsabilidade do gestor municipal, Sr. Carlos Alberto de Paula Junior, quanto às ressalvas (Achados 01, 02, 03, 07 e 08) e irregularidades (Achados 09 e 11);
- c) aplicação ao Sr. Carlos Alberto de Paula Junior, por duas vezes, da multa prevista no artigo 87, IV, "g" da Lei Complementar nº. 113/2005 em face das irregularidades evidenciadas quanto aos Achados 09 e 11.

É o parecer.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da 1ª Procuradoria de Contas

Curitiba, 16 de setembro de 2016.

Assinatura Digital

CÉLIA ROSANA MORO KANSOU

Procuradora



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR MEDIANTE IDENTIFICADOR 88BK 44IT 5HDT CP71 G



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 783956/16

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 646256/11

ASSUNTO: **TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Outros Documentos (Atend Medico Junho-2011.pdf.p7s)
- Outros Documentos (Atend Medico Maio-2011.pdf.p7s)
- Outros Documentos (Atend Medico Julho-2011.pdf.p7s)
- Outros Documentos (Atend Medico 2011.pdf.p7s)
- Outros Documentos (Atend Medico Agosto-2011.pdf.p7s)
- Outros Documentos (Atend Medico Janeiro-2011.pdf.p7s)
- Petição (Oficio 130 -2016-CT.pdf.p7s)
- Outros Documentos (Atend Medico Fevereiro-2011.pdf.p7s)
- Outros Documentos (Atend Medico Abril-2011.pdf.p7s)
- Outros Documentos (Atend Medico Março-2011.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SARANDI, CNPJ 78.200.482/0001-10, através do(a) representante legal**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, CPF 668.320.639-20

Email: contabilidade@sarandi.pr.gov.br

Telefone: **32648600**

Curitiba, 22 de setembro de 2016 15:32:04





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - CEP 87111-230

Fone (44)3264-8600 - SARANDI-PR

contabilidade@sarandi.pr.gov.br

Ofício nº 130/2016 – CT

Sarandi, 21 de Setembro de 2016

Assunto: atendimento médico no Pronto Atendimento e da Unidade Básica de Saúde no período de Janeiro a Agosto de 2011.


Com o intuito de ampliar os esclarecimentos do Processo nº 646256/11 do Tribunal de Contas do Paraná, estamos encaminhando cópias dos empenhos juntamente com as Fichas de Pronto Atendimento dos pacientes atendidos pelos médicos no exercício de 2011 no Pronto Atendimento e na Unidade Básica de Saúde.

Essas fichas contém nome e dados do paciente, data, carimbo e assinatura do médico, história sumária e prescrição médica, fato este que comprova o atendimento dos plantões do setor de Urgência/Emergência e das Unidades Básica de Saúde.

Esclarecemos que trata-se apenas de uma amostragem das fichas de atendimento para comprovar que houve o atendimento aos pacientes.

Desta forma, solicitamos a regularização do Quadro de Achados nº 11 da Instrução nº 3259/16 – COFIM.

Atenciosamente,



Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito

Ilmo Sr.

IVAN LELIS BONILHA

D.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n – Centro Cívico – CEP 80.530-910

Curitiba - PR





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE S
 Rua José Emilliano de Gusmão 565
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1088 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 03/03/2011

Credor: 5846 - BK ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA
 Endereço: Comercial: Santos Dumont, 722 - - C.E.P. - Maringá - PR
 C.N.P.J.: 08.744.152/0001-00 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo.....: 0/0,00
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
11.550,00	11.550,00	11.550,00	0,00

Motivo: Importancia empenhada refere-se a pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor de Urgência/Emergência durante o período de 01 A 31 de janeiro/2011, Conforme parece juridico 110/2011, confissão de dívida.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	173,25
404011517	- PIS	75,08
404011518	- COFINS	346,50
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	115,50
404011525	- ISSQN	346,50
Total de descontos:		1.056,83

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	183	F	11.550,00
Total documentos:			11.550,00

Total Retenções:	1.056,83	Total Líquido a Pagar:	10.493,17
-------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 3 de março de 2.011.

 Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 10.493,17 (dez mil quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos)

_____/_____/_____
 Data

 BK ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO L
 CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

 Tesouraria





Bon de Yarganta
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Maria Beatriz Joaquim
 Endereço: R. Ponta Verde Nº: 1501
 Bairro: Esperanca Cidade: Sdi
 Data ATENDIMENTO: 03/01/11 HORÁRIO: 11:10 IDADE: 07 (26/12/03)

DADOS VITAIS:

L. marli. Inicial. ele suca
 P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: 38

HISTÓRIA SUMÁRIA: pacient esse flie dor no
abdome e gargate. Et. deppende
de lactancia
 P. _____

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: IVPS

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>1 BU PROBENO 277g / (Vo)</u>	<u>12</u>
<u>DIPIRONA 277g</u>	<u>12</u> <u>COCA</u>

Edilson Barbosa
 CRM - 73542
 Médico





Yarganã
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Estevanislau da Silva Pires
 Endereço: R. Camapuã Nº: 635
 Bairro: Ipamema Cidade: Sdi
 Data ATENDIMENTO: 03/01/11 HORÁRIO: 09:01 IDADE: 32 (15/05/78)

DADOS VITAIS: Estevanislau da S Pires

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA: paciente que dor no
garganta, bronco no peito toda
hora

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: PROFITE

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>100mg 4x (1m)</u>	<u>6:45min</u>

Edilson Barbosa
 CRM 23342
 Médico





Garganta
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: *Pamela Ferreira dos Santos*
 Endereço: *R. Duque de Caxias* Nº: *2619*
 Bairro: *Indejá* Cidade: *Sdi*
 Data ATENDIMENTO: *03/01/11* HORÁRIO: *08:57* IDADE: *27 (14/05/82)*

DADOS VITAIS:

Pamela F. Santos

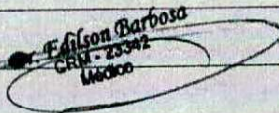
P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

*Violência após dor na
 garganta ± 9 dias*

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

AMIGDALITE

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>1000 BZT 1200.00 (14)</i>	<i>10:10 postado</i>
 Edilson Barbosa CRM - 23342 Médico	





(1/1/17 CH) (VICES)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Paulo Rogério Lucio
 Endereço: Rua CASTRO ALVES Nº: 1939
 Bairro: Id. J.A. Cidade: Sarandi
 Data ATENDIMENTO: 20/01/11 HORÁRIO: 12:20 IDADE: 27

10.02-83

DADOS VITAIS:

P.A.: 100x70 PULSO: _____
 PESO: _____ **TEMP:** 38°C

HISTÓRIA SUMÁRIA: paciente após febre, tosse
tosse e mal-estar. EF. normal
Sit. DN. MV @ SMO. DB. NADA
Sit. _____ P _____
DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: Febre?

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>1) Glc 5% - 500 ml @</u> <u>hidrocortisona 200mg</u>	 <u>12:55</u> <u>Rouletto</u>
<u>2) Minoxant 0,5g / 10</u> <u>MD Sic 0,5g</u>	
<u>3) REPRESAÇÃO DO MENTONISMO</u>	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Orival Birssi da Silva
 Endereço: R. Girardentes Nº: 1988
 Bairro: Indep. Cidade: Sdi
 Data ATENDIMENTO: 21/01/11 HORÁRIO: 19:10 IDADE: 46 (13-12-64)

DADOS VITAIS: x Corusc B. SILVA.
 P.A.: 160x100 PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA: N. R. ch: 19:50
paciente que apresenta febre
recorrente e tosse.
 P
 DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: AIDS

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
① Lidopril 25g ②	20:50
② Difenidol 25 21:30 h.	
③ Lidix 04g ④	21:30
④ Lidopril 20g ⑤	21:30
21:50 PA = 150x100 pressão	
22:35 PA = 140/100 Goçudo	
23:35 PA = 140x90 pressão	

Edison Barbosa
CRM - 22342
Médico





FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: *Gabriel Maranhão*
 Endereço: *R. Duque Caxias* Nº: *347*
 Bairro: *Panorama* Cidade: *Sadi*
 Data ATENDIMENTO: *21.01.11* HORÁRIO: *20:12* IDADE: *03 A*

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

*Alergia que não responde
 bem ao uso de 3 dias.*

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

URTICÁRIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>1) 500mg - 2000 / W Hidralazina 250mg</i>	<i>21/10</i>
<i>2) Reforço.</i>	
<i>3) EXAMES + OMENTOÇÃO</i>	

*Dr. Edilson Barbosa
 CRM - 22392
 Médico*





Dor mace J.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: *Majorc Mirian da Silva*
Endereço: *R. Diamantina* Nº: *1.202*
Bairro: *Esperança* Cidade: *Sari*
Data ATENDIMENTO: *21.07.11* HORÁRIO: *21:35* IDADE: *21 A*

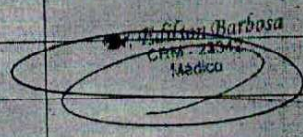
DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

*paciente trouxe no mos
há 20 dias q febre e uso de
cissa. refer br tioss o cissa.*

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>paciente retornou o gemo por volta própria, ante do prazo orientado a vir segunda e manho p/ marcar utero c/ mono gishi — foneiro</i>	





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1083 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 03/03/2011

Credor: 7504 - HOYOS & CIA LTDA-ME
Endereço: Comercial: Pará, 232 - - C.E.P. 87033140 - MARINGÁ - PR
C.N.P.J.: 08.825.445/0001-12 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/0,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado 27.335,00	Saldo Anterior do Empenho 27.335,00	Valor Liquidado 27.335,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
--	---	-------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: Importância empenhada referem-se ao pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor de Urgência/Emergência durante o período de 01 a 31/01/2011, conforme parecer Jurido 110/2011, confissão de dívida.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	410,03
404011517	- PIS	177,68
404011518	- COFINS	820,05
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	273,35
404011525	- ISSQN	820,05
Total de descontos:		2.501,16

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	220	F	27.335,00
Total documentos:			27.335,00

Total Retenções: 2.501,16	Total Líquido a Pagar: 24.833,84
----------------------------------	---

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 3 de março de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 24.833,84 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

_____/_____/_____
Data

HOYOS & CIA LTDA-ME

CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria





41

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Y *Estacione dos Santos Elias*

Nome: *Waldineci Elias*
Endereço: *R. Chavanteira* Nº: *973*
Bairro: *B. Vista #* Cidade: *Sol*
Data ATENDIMENTO: *20/07/11* HORÁRIO: *22:15* IDADE: *25A*

DADOS VITAIS:

39-08-85

P.A.: _____ PULSO: _____
PESO: _____ (TEMP.: *38,2°C*)

HISTÓRIA SUMÁRIA: *Esteve neste no PA.
ferro dor no peito, nos cost.
pode ser produt. e.
No p. Dispnéia.*

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: *I.V.A.S.*

Dr. *[Signature]*
CAMPUS 2

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>- flelocortid 100 + AD - 2V.</i>	
<i>- Bescope ampu + AD - 2V.</i>	
<i>- Benzatrop 1-200.000 Voltaren 75- 0,5 amp. Xilocaína - 0,5 ml</i> } <i>IM.</i>	<i>23/5 auto</i>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FIGHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Vaniha Rita
 Endereço: R. Ponto Parai Nº: 1682
 Bairro: Esperança Cidade: _____
 Data ATENDIMENTO: 21/01/11 HORÁRIO: 01:10 IDADE: 35 12/10/75

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

vômitos 5x
diarria 4x
ansiedade causada de peso

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

GCA

DATA: 21/01/11
 CRIMPT 2105

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>5f NaCl 0.9% - 1.000 ml</u>	} <u>iv.</u>
<u>NaCl 20% - 10 g amp.</u>	
<u>KCl 15 ml% - 10 g amp.</u>	
<u>Besproz crupt AD - 2v.</u>	} <u>01:20 + 01:40</u>
<u>Plasift AD - 2v.</u>	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Emilene Augusto Batello
 Endereço: R. Yara Galinda Garcia Nº: 238
 Bairro: Das Flores Cidade: _____
 Data ATENDIMENTO: 2003/11 HORÁRIO: 22:50 IDADE: 31 10/11/80

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP: 36.5

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Diabete + vómitos +
dor epigástrica

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

GELA

Stela Hoffmann

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>SFNACL 0.9% - 1000ml</u>	<u>22:00</u> <u>Flora</u>
<u>NaCl 20% - 0,5 amp. IV</u>	
<u>KCl 19.1% - 0,5 amp. IV</u>	
<u>1 amp 0,5 amp + AD - IV</u>	
<u>Desrope amp - IV (u+no)</u>	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Amorim Dias da Reis
Endereço: R. Tai Nº: 192
Bairro: Centro Cidade: Sarandi
Data ATENDIMENTO: 25/01/2011 HORÁRIO: 17:47 IDADE: 43

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

- cefaleia há 01 ano.
- todos exames - normais.
- melhora.
P. pluvr.

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

cefaleia.

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>Buscopan crupt AD - 5ml.</u>	<u>18:20</u>
<u>PA = 130/80</u>	
<u>HGT = 110</u>	
<u>Trivalent-olampr. IV.</u> <u>SF = 125 ml</u>	<u>18:20</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



Fontoura
Frequeza

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Marta dos Santos Souza

Endereço: R. Dos Formosos Nº: 6050

Bairro: So. Verão Cidade: Sarandi

Data ATENDIMENTO: 25/01/2011 HORÁRIO: 17:00 IDADE: 67

DADOS VITAIS:

P.A.: 140/90 120/80 19:15hrs PULSO: 72

PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA: Frequeza
tontura.

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: ausc hipertens sint.

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>HGT 113 mg/dl - 19:15hrs zidas</u>	
<u>coptoecil 50 - 01 cp. sc.</u>	
<u>Diatespa 10 mg - 01 cp. ca.</u>	
<u>Aplicar PA em 40'</u>	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Cláudio Moraes de Lima
 Endereço: R. Castro Alves Nº: 1672
 Bairro: qd. Independência Cidade: Sol
 Data ATENDIMENTO: 25/11/2011 HORÁRIO: 18:17 IDADE: 55

DADOS VITAIS:

P.A.: 130/70 mmHg PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA: - T rubra
- DM nos pés
- DM

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: Depressão

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>Hb T = 160mg/dl</u>	19:35
<u>Buscopaz ampa AD → 2V.</u>	
<u>resulha gsa pelo pro x no plantonista</u>	





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 222 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 03/03/2011

Credor: 6166 - E. GERALDELLO JUNIOR & MECENAS CLINICA LTDA
Endereço: Comercial: FORMOSA, 411 - APTO 402 - C.E.P. 86990000 - MARIALVA - PR
C.N.P.J.: 09.202.377/0001-06 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/0,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado 4.100,00	Saldo Anterior do Empenho 4.100,00	Valor Liquidado 4.100,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
---------------------------------------	--	------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: Importancia empenhada refere-se a pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor de Urgência/Emergência durante o período de 01 a 23 de janeiro/2011 de acordo com 1º Termo Aditivo da Dispensa de Licitação n.º 022/2010, conforme Parecer Jurídico n.º 801/2010

<u>Documento Fiscais:</u>	<u>Número</u>	<u>Série</u>	<u>Valor</u>
Nota Fiscal	175	F	4.100,00
Total documentos:			4.100,00

Total Retenções: 0,00	Total Líquido a Pagar: 4.100,00
------------------------------	--

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 3 de março de 2011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 4.100,00 (quatro mil cem reais)

_____/_____/_____
Data

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

E. GERALDELLO JUNIOR & MECENAS CLINICA LTDA
CNPJ

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Unidade de Atendimento:

2- 164 4974

DADOS DO PACIENTE:

Nome:

2. ARMA GOMES

Endereço:

Nº:

Bairro:

Cidade:

Data Atendimento: 26 / 1 / 11 Horas:

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ Idade: _____

Pulso: _____ Peso: _____

Temp.: _____

História Sumária

paciente com queixa de dor no
cabo do vidro

Diagnóstico Provável:

CC - Enxerto

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

01 - Paracetamol 500mg

02 - Cev

03 - ISF - 250 (10)

04 - Dipirona 3,5 ml @ 6'6h e

22
22

Medicamentos - pedidos

Dr. Everaldo Geradello Jr.
Médico
CRM-PA 21.148





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE S

Rua José Emilliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 216 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 04/03/2011

Credor: 778 - JUAREZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS-ME
Endereço: Comercial: Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 947 - - C.E.P. 87600000 - NOVA ESPERANÇA - PR
C.N.P.J.: 16.581/0001-48 Insc. Est.:

Orç. 09.09.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 41303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0
Processo.....: 0/0,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
1.200,00	2.300,00	1.200,00	1.100,00

Motivo: Importancia empenhada refere-se a pagamento de serviços prestados em plantões médicos do setor de Urgência/Emergência durante o período de 01 a 23 de janeiro/2011 de acordo com 1º Termo Aditivo da Dispensa de Licitação n.º 022/2010, conforme Parecer Jurídico nº 811/2010

Descontos e Retenções:

404011301	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	18,00
404011327	- ISSQN	36,00
Total de descontos:		54,00

Documentos Fiscais:	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	47	F	1.200,00
Total documentos:			1.200,00

Total Retenções:	54,00	Total Líquido a Pagar:	1.146,00
-------------------------	--------------	-------------------------------	-----------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 4 de março de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais)

/ /
Data

JUAREZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS-ME
CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



[Handwritten initials]

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: X Roseli P de U. Souza
 Nome: Maria Elvira de Oliveira Souza Nº: 686
 Endereço: R. Coxim
 Bairro: Granema Cidade: Sarandi
 Data ATENDIMENTO: 20/07/11 HORÁRIO: 21:28 IDADE: 05A

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP: 39°C
29-10-05

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Fesee - 87 ta
Tussis, s/ru
 DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>Diponon 1ml</u>	
<u>+ foscivir 60</u>	<u>22h Pontine</u>

Juarez de Oliveira
 CPF: 006.011.609-91
 CRM 2883





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Sandra Silveira Oliveira
 Nome: Rebeca Eduarda Oliveira Belmonte
 Endereço: R. Jari Alvega Nº: 1594
 Bairro: Luz Cidade: _____
 Data ATENDIMENTO: 20/03/11 HORÁRIO: 19:33 IDADE: 01 04/08/09

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: 39,6c

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Febre casos outros
gripe diarreia
 DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>Diarréia</u>	<u>19:50</u>
<u>0,2cc</u>	<u>15 minutos</u>
<u>Observar</u>	

Juarez de Oliveira
CPF: 006.011.609-91
CRM 2683

Juarez de Oliveira
CPF: 006.011.609-91
CRM 2683





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Kauã Philippe Jara da Costa
 Endereço: R. Bogota Nº: 566
 Bairro: Castelo Cidade: Sd'
 Data ATENDIMENTO: 27.02.11 HORÁRIO: 20:00 IDADE: 02 (24-02-09)

DADOS VITAIS:

18.0
 P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: 39.05

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Febre WAB

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>Paracetamol 207</u>	<u>20:30</u>
<u>0,4 cc Dipirona</u>	<u>20:30</u>
<u>TC 38 C</u>	

Juarez de Oliveira
CPF: 008.011.608-91
CRM 2683





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Unidade de Atendimento: Centro em 2010 R-1645319

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Genove Costa do Silva

Endereço: R: Av. Bilo Horizonte

Nº: 1283

Bairro: St. Tropical

Cidade: Sarandi

Data Atendimento: 27/01/11 Horas: 20:30

DADOS VITAIS:

PA: _____ Idade: 15-7-04

Pulso: _____ Peso: _____

Temp.: _____

História Sumária

paciente com dor abdominal (?)
ante ocas E
Diagnóstico Provável: _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

① Rx. Antitumorais
Ante ocas

② Analgesia
Ante ocas

de Oliveira
PF: 000.011.803-91
CRM 2555





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DATA DO PACIENTE: 17/01/11

Nome: JOVANA COSTA DA SILVA

Endereço: RUA BELA HORIZONTE Nº: 1283

Bairro: ITAPERIÇA Cidade: SARANDI

Data de Nascimento: 27/01/11 HORÁRIO: 20:15 IDADE: 05
15.07.05

DIAGNÓSTICOS:

P.A. _____ PULSO: _____

PI _____ TEMP.: _____

SUMÁRIA: lesão por calcão
e fratura

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: fratura

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>500mg</u>	<u>8h</u>
<u>1</u>	<u>12h</u>
<u>2</u>	<u>18h</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



Trentino

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DATA DE NASCIMENTO: 06/08/87

NOME: Elma Patrícia Rueda

ENDEREÇO: AV Rueda Nº: 267

Bairro: Meip 30 P Cidade: _____

DIAGNÓSTICO: 240111 HORÁRIO: 18:30 IDADE: 37

DIAGNÓSTICO: AS + S

TA: 10 x 100 PULSO: _____

PI: _____ TEMP: _____

INDICAÇÃO: _____

PROVÁVEL: HA S

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

2 Cap - 50 (S)

19:35 di.

Dr. Claudio L. Tomaz
MÉDICO
CRM-PR 16





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Blau de Almeida Lopez

Nome: *Claudio Candido Almeida Lopez*
Endereço: *Rua Cristo Redentor* Nº: *130*
Bairro: *Bom Pastor* Cidade: *Sarandi*
Data ATENDIMENTO: *29/01/11* HORÁRIO: *18:45* IDADE: *47*

13-05-63

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
PESO: _____ TEMP.: *38°C*

HISTÓRICO CLÍNICO:

LEGENDA: _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

*82 - fino 20
+ clc - 4m*
*1 B - 1 D
12 - 0000
+ Voltaren + 500*

*19/30
19/30 h*

Imaz Bernardelli

CRM: _____
R 16045





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: + domínio dos jardins

Nome: AN Siqueira dos Santos

Endereço: na comunidade de 288

Bairro: Ed. JF Cidade: Sarandi

Data ATENDIMENTO: 24/01/11 HORÁRIO: 18:50 IDADE: 18

15.07.92

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____

PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRICO CLÍNICO:

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: stg

PRESCRIÇÃO MÉDICA

300ml
500 +
200
100 + 10
+ 100

HORÁRIO DA APLICAÇÃO

15

Ass: Bernardelli
16045





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Eniel Le...
 Endereço: R 4ai
 Bairro: ... Cidade: ...
 Data de Nascimento: 24/0... Idade: 13
 Sexo: M

DADOS FÍSICOS:

P.A.: ... PULSO: ...
 PESO: ... TEMP.: ...

HISTÓRICO CLÍNICO:

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: ...

DATA	EXAME	DIAGNÓSTICO	HORÁRIO DA EXATIDÃO
<u>7 de 4</u>	<u>...</u>	<u>...</u>	<u>20/30</u>
<u>...</u>	<u>...</u>	<u>...</u>	<u>20/30</u>
<u>...</u>	<u>...</u>	<u>...</u>	<u>20/30</u>





PLANO DE INTERNAÇÃO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Emir
Endereço: Av. ...
Bairro: ...
Data de Nascimento: 24/11/... IDADE: 5

DADOS DO EXAME:

P.A.: 20/90 PULSO: ...
PESO: ... TEMPERATURA: 36,5

HISTÓRICO CLÍNICO:

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: ...

DIÁRIO	COM	HORÁRIO	EDICAÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

NOME DO PACIENTE: Yosmar dos Santos
 SOBRENOME: dos Santos
 NOME DO PAI: Duque
 CIDADE: Adi
 DATA DO ATENDIMENTO: 02:33 IDADE: 6 meses
 Nº: 1724

PULSO: _____
 TEMP.: _____

SINAIS: _____
 EXAME FÍSICO: _____
 P. _____

DATA	HORARIO	INDICACAO
02/02/2015	08:00	Medicamento
02/02/2015	10:00	Medicamento
02/02/2015	12:00	Medicamento
02/02/2015	14:00	Medicamento
02/02/2015	16:00	Medicamento
02/02/2015	18:00	Medicamento
02/02/2015	20:00	Medicamento
02/02/2015	22:00	Medicamento
02/02/2015	00:00	Medicamento
02/02/2015	02:00	Medicamento

Dr. Claudio L. Bernardelli
 Médico
 CRM-PR 18045





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 Rua Amilano de Gusmão, nº 100 - Sarandi - PR - C.E.P. 87010-430
 CNPJ nº 262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Valor do Empenho: R\$ 6.500,00 **2011** **Ordem:** 1 **Nº da Liquidação:** 1 / 2011 **Data:** 03/04/2011

Endereço: 6431 - A. F. DE BRITTO CLÍNICA MÉDICA - SARANDI - PR
Endereço: Comercial: SÃO CELINO CHAMPAGNE - SARANDI - PR - C.E.P. 87010430 - Maringá - PR
Insc. Est.: 07.634.117/0001-91

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Trabalho: 10.302.001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Item: 10.302.001.001 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECEITAS DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA
Recursos: 1303 - RECEITAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RECEITAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RECEITAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RECEITAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Valor do Empenho	Saldo Anterior	Empenho	Valor Liquidado	Valor a Pagar	Empenho
6.500,00	6.500,00		6.500,00		

Objeto: Importancia em pagamento referente a prestação de serviços médicos do setor de Diagnóstico por Imagem - Ressonância Magnética - Aditivo da Dispensa de Licitação nº 801/2010

Retenções:

Código	Descrição	Valor
111303	REF A REPASSAR A TERCEIROS	
111517	INSS	
111518	PROFINS	
111519	CONTRIBUICAO PIS/PASEP	
111525	COFINS	
Total de descontos		750,00

Descontos Fiscais:

Descrição	Número	Valor
1 Nota Fiscal	22	6.500,00
Total		6.500,00

Total Retenções:	750,00	Total Líquido a Pagar:	5.750,00
-------------------------	--------	-------------------------------	----------

Pague-se ao favor do valor acima no Banco Sarandi, em Sarandi, no dia 03 de março de 2011.

Ordenador: _____

Banco: _____

Nº da Conta: _____

Ch(s): _____

Assinatura: _____

Nome: A. F. DE BRITTO CLÍNICA MÉDICA





FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO

DATA DO PACIENTE: 30/01/2011

NOME DO PACIENTE: Maria da Conceição
 ENDEREÇO: Rua...
 CIDADE: Sarandi

DATA DO ATENDIMENTO: 30/01/2011
 HORARIO: 23:20

NOME DO MEDICO:

HISTÓRICO DO ATENDIMENTO:
 (Handwritten notes describing the patient's condition and treatment)

OBSERVAÇÕES:
 (Additional handwritten notes)

NOME DO PACIENTE: Maria da Conceição
 ENDEREÇO: Rua...
 CIDADE: Sarandi

DATA DO ATENDIMENTO: 30/01/2011
 HORARIO: 23:20

NOME DO MEDICO:

HISTÓRICO DO ATENDIMENTO:
 (Handwritten notes)

OBSERVAÇÕES:
 (Handwritten notes)

Nº: 1348
 2-A

2-13

PULSO:

TEMP:

Dr. Florito d...
 Médico
 CRM 6084





PLANHA DE MONITORAMENTO ATENDIMENTO

PAZIENTE

Paulo Roberto B. Siqueira

Nome: Maria Dalva

Idade: 38

Cidade: Sarandi

04 HORAS: 01:23

752 2102189

PULSO: 60

TEMP.: 36,5

6

6

P

RICIÃO M... RIO... O

Handwritten signature

Handwritten signature

Dr. Ar...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Nome do Abandonado: _____
 Nome do Responsável: _____
 Endereço: _____
 Profissão: _____
 Horas: _____

DATA	PROV. / C. D.	DIAGNÓSTICO	VALOR	PLANO DE SAÚDE
10/11	13	DC	36	2.
11/11	13	DC	36	2.
12/11	13	DC	36	2.
13/11	13	DC	36	2.
14/11	13	DC	36	2.
15/11	13	DC	36	2.
16/11	13	DC	36	2.
17/11	13	DC	36	2.
18/11	13	DC	36	2.
19/11	13	DC	36	2.
20/11	13	DC	36	2.
21/11	13	DC	36	2.
22/11	13	DC	36	2.
23/11	13	DC	36	2.
24/11	13	DC	36	2.
25/11	13	DC	36	2.
26/11	13	DC	36	2.
27/11	13	DC	36	2.
28/11	13	DC	36	2.
29/11	13	DC	36	2.
30/11	13	DC	36	2.

Nome do Médico: _____
 Assinatura do Médico: _____
 Assinatura do Responsável: _____

Assinatura do Responsável:
Angelo
 CR



Venenis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: *Vani Rosa S. Pereira*

Nome: *Rayssa Soares Pereira*

Endereço: *Ru Quilata* Nº: *1472*

Bairro: *Res São José* Cidade: _____

Data ATENDIMENTO: *31/07/11* HORÁRIO: *08:15* IDADE: *06m 07/07/10*

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____

PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA: *Vem to abombos*

Referido ingesto de alimentos

P. _____

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>U.L. 0,3 em IM</i>	<i>01:30h</i>

[Signature]

Dr. Angelo Fiorito de Brito
Médico
CRM 8094





FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: *X e mesmo* *Leidunyar Gil Ferreira*
 Endereço: *R. Uelso 70* Nº: *92*
 Bairro: *Interluz* Cidade: *Sarandi*
 Data ATENDIMENTO: *24.07.11* HORÁRIO: *07.44* IDADE: *44* A

DADOS VITAIS:

30-05-66
 P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

*boas em poucos minutos
 em um período de tempo
 breve de poucos minutos e em
 um*

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>Paracetamol 1200.000 VI 1/ REX</i>	<i>02:15</i>
<i>Clonitazem 1 mg REX</i>	
<i>Dipirona 100mg REX</i>	
<i>Salbutamol 100mg</i>	

*Lot. 09206120
 VAL- 06/2011
 30/07/2011*

[Signature]
 Dr. Angelo Fiorito de Brito
 Médico
 CRM 8094





FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Simone Carraro
 Nome: Terejinha Elva Cassi Carraro
 Endereço: R. Universee Nº: 114
 Bairro: Paulista Cidade: Sodi
 Data ATENDIMENTO: 24.01.11 HORÁRIO: 07:49 IDADE: 69 A

DADOS VITAIS:

P.A.: 160/100 PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

07-07-42

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Epilepsia
AL - hipertensão e LDL
 P _____

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>Propranolol 90mg 1 vez vo.</u>	<u>02:05 + 201</u>
<u>Kid K 1 vez PN</u>	

Dr. Angelo Fiorito de Brito
 Médico
 CRM 8094





Crisle Branghille
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: *Galinel Henrique Bertaglio*
 Endereço: *R. Castro Alves* Nº: *988*
 Bairro: *Indep.* Cidade: *Sarandi*
 Data ATENDIMENTO: *24.07.11* HORÁRIO: *00:20* IDADE: *11 A*

DADOS VITAIS:

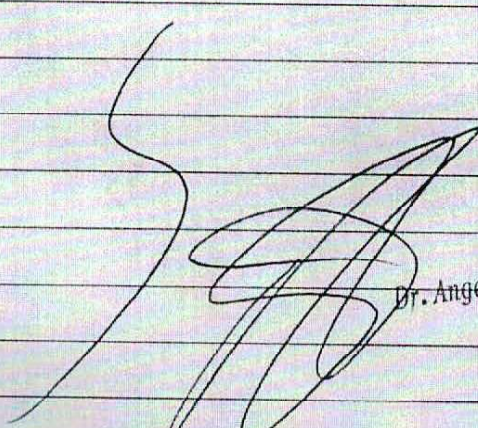
P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

04-03-99

HISTÓRIA SUMÁRIA:

2alt 6 am
AP - R...
 P

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>Insulina 125 ml</i>	<i>00:30</i>
<i>Amoxicilina 2cc EV</i>	
<i>Clotral 100mg EV</i>	
<i>Salpt 5F 10cc</i>	
<i>Dantrol 2gt</i>	
<i>Ator 5gt</i>	
 Dr. Angelo Fiorito de Brito Médico CRM 8094	





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emillano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 224 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 03/03/2011

Credor: 7862 - CLINICA DE PSIQUIATRIA LUIZ ANTONIO DIAS S/A.
Endereço: Comercial: NEO ALVES MARTINS, 3176 - SALA 63 - C.E.P. 87013060 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 09.252.181/0001-18 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0
Processo.....: 0/0,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00

Motivo: Importancia empenhada refere-se a pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor de Urgência/Emergência durante o período de 01 a 23 de janeiro/2011 de acordo com 1º Termo Aditivo da Dispensa de Licitação n.º 022/2010, conforme Parece Jurídico nº 801/2010

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	61,35
404011525	- ISSQN	122,70
Total de descontos:		184,05

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	277	F	3.100,00
Total documentos:			3.100,00

Total Retenções: 184,05 Total Líquido a Pagar: 2.915,95

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 3 de março de 2011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 2.915,95 (dois mil novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

_____/_____/_____
Data

CLINICA DE PSIQUIATRIA LUIZ ANTONIO DIAS S/A
CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria



09/11/2010 — Paciente com queixas mais com
 devido ao choro noturno do filho de 2 meses
 com zumbido apenas qdo acorda e nat
 tem nenhuma atividade. Já tome diurese
 que o fazem superar rapidamente os sintomas
 Sitalina 50mg 0-0-1

Dr. Luiz Antônio Dias
 Psiquiatra
 CRM 13762

06/01/2011 — PA - $\frac{160}{90}$ — — — — — 10mg
 OBS: Pte refere que tomou captopril de 25mg
 em 07:30

Refere zumbido no ouvido, mas de
 modo geral, com sintomas de 'ansiedade lin.
 Sitalina 50 0-0-1

Dr. Luiz Antônio Dias
 Psiquiatra
 CRM 13762

03/03/11 — PA: 140/70 mmHg
 Enlucida boa. Com crises de irritabilidade
 e mais episódicas. Níveis arteriais normais.
 Sitalina 50 0-0-1

Dr. Luiz Antônio Dias
 Psiquiatra
 CRM 13762

22/04/11 — PA = 140/70
 crises de angústia com o filho que usa 10mg
 Tem medo de fazer mal com as pernas.
 Sitalina 50 0-0-1

Dr. Luiz Antônio Dias
 Psiquiatra
 CRM 13762

11/07/11 — PA = $\frac{150}{90}$ — — — — — 10mg
 Com boa enlucida, sem crises, pressão arterial
 normalizando.
 Sitalina 50 0-0-1

Dr. Luiz Antônio Dias
 Psiquiatra
 CRM 13762

20/08/11 — PA - 130/80 — — — — — 10mg
 Paciente consegue lidar melhor as pessoas
 Sitalina 50 0-0-1

Dr. Luiz Antônio Dias
 Psiquiatra
 CRM 13762

14/09/12 - 15:15hs. — 10mg
 no refer. Claudia Cristina
 Enfermeira que segue o tratamento durante
 meses e com orientação médica, não necessita continuar
 tratamento. Claudia
 COREN - 00157714



**Estado do Paraná****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S**

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 217 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 03/03/2011

Credor: 6430 - CLÍNICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DR. MASSAYOSHI LTDA.
Endereço: Comercial: Dr. Ovaldo Cruz, 533 - - C.E.P. 86800720 - APUCARANA - PR
C.N.P.J.: 04.189.938/0001-52 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo.....: 0/0,00
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00

Motivo: Importancia empenhada refere-se a pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor de Urgência/Emergência durante o periodo de 01 a 23 de janeiro/2011 de acordo com 1º Termo Aditivo da Dispensa de Licitação n.º 022/2010, conforme Parecer Jurídico nº 801/2010

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	34,50
404011525	- ISSQN	69,00
Total de descontos:		103,50

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	1600	F	2.300,00
Total documentos:			2.300,00

Total Retenções:	103,50	Total Líquido a Pagar:	2.196,50
-------------------------	---------------	-------------------------------	-----------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 3 de março de 2.011.

Ordenador da Despesa**RECIBO**

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 2.196,50 (dois mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

_____/_____/_____
Data_____
CLÍNICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DR. MAS
CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AGENDAMENTO DE CONSULTAS / EXAMES

Médico: Dr. Massopoli 27/01/11

Ord.	Nome do Paciente	D. Nasc.	Nº Pront.	Idade	Telefone
X	Antonio Damindo	19/12/48		62a	64-59 98504
X	Alisson Niclái da Silva ^{filho} (eletricista parafuso)	28/09/98		12a	9811-15-81
X	Aparecido Ribeiro MacLanetti	18/01/56	27	54a	galvão.
X	Antonio Venancio (eletricista buf)	01/12/58		52a	9987404
X	Edson Vinícius Barbosa	24/04/82			9951-524
X	Sônia Maria Barbata (Sergio)	15/03/63			3274-11-74
X	Nadir Luis Souza	28/07/50	1750	60a	—
X	Maria Eroni Vitório	31/07/61	3077	49a	327489-97
X	Jessica Apdo da Silva	11/03/91	979	19a	9918-03-91
X	Elton Krupinski ^{zilda}	10/11/55		55a	327448-22
X	Olivia Apdo ^{de} Oliveira	08/12/61		49a	9930-15-5
X	Douglas Galvão Daneli	22/09/95	3096	15a	327489-61
X	Maria ^{de} Lourdes Rominger	06/06/51	1374	59a	996340-8
X	Natalia da Cruz Ferreira	23/12/89	1013	23a	994007-71
X	Neuza Amaro	22/04/61	1794	49a	8405/51-6
X	Maria ^{dos} Destinos ^{dos} Rozeros	24/09/69	3038	41a	9844-52-3
X	José Marcos da Silva	07/09/51		59a	3264-3307
X	Leisiméia Souza Santiago	21/09/26	3110	84a	3274-7595
X	Gilberto Brato ^{de} ^{nao tem} ^(on fornal ambo)	22/05/58		54a	996165-65
X	Alicia ^{de} Brato ^{da} ^{nao tem} ^(zilda)	15/06/68		42a	
X	Marcel José Antonelli	18/03/71			3288-05-72
X	Wenderson Mateo da Silva	30/07/72	1726	38a	910576-08
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AGENDAMENTO DE CONSULTAS / EXAMES

Médico: *Dr. Marsayoshi 06/01/11*

Ord.	Nome do Paciente	D. Nasc.	Nº Pront.	Idade	Telefone
1	<i>Clamente da Silva</i>	<i>25/12/31</i>		<i>76a</i>	<i>3264-16-21</i>
2	<i>Luciana Delgado dos Reis</i>	<i>14/01/74</i>		<i>36a</i>	<i>9972-6085</i>
3	<i>Paulo Libanio da Silva</i>	<i>10/03/62</i>		<i>48a</i>	<i>9133-6019</i>
4	<i>Eufozia Maria Lopez de Brito</i>	<i>13/01/54</i>	<i>2880</i>	<i>56a</i>	<i>9853-59-71</i>
5	<i>Carlos Jaime de Oliveira</i>	<i>02/03/38</i>		<i>72a</i>	<i>326-0913</i>
6	<i>Josefa Louisa de Moraes (nair)</i>	<i>24/03/52</i>	<i>2543</i>	<i>58a</i>	<i>3288-0068</i>
7	<i>Helita Feneira Oliveira</i>	<i>10/06/44</i>	<i>053</i>	<i>66a</i>	<i>3264-33-47</i>
8	<i>Enio Jefferson - melo</i>	<i>27/05/81</i>	<i>2882</i>	<i>29a</i>	<i>9820-4066</i>
9	<i>Lucia Louca da Luz</i>	<i>30/06/40</i>	<i>3115</i>	<i>70a</i>	<i>3264-67-55</i>
10	<i>Ubal José da Rocha</i>	<i>28/09/49</i>	-	<i>61a</i>	<i>3264-029</i>
11	<i>Fátima Apde dos Reis Maria</i>	<i>29/03/64</i>	<i>✓</i>	<i>46a</i>	<i>3264-81-51</i>
12	<i>Amarildo Oliveira</i>	<i>10/12/86</i>	<i>✓</i>	<i>24a</i>	<i>8852-77-7</i>
13	<i>Dionizio Pereira dos Reis</i>	<i>06/07/54</i>	<i>2845</i>	<i>57a</i>	<i>3288-16-18</i>
14	<i>Rogério Garcia da Silva</i>	<i>06/10/85</i>	<i>✓</i>	<i>25a</i>	<i>8407-86-86</i>
15	<i>Ana Rosa Tomachewski</i>	<i>13/09/55</i>	<i>✓</i>	<i>55a</i>	<i>3274-3632</i>
16	<i>Rene Aparecido Bireno</i>	<i>17/11/83</i>	<i>✓</i>	<i>27a</i>	<i>8417-31-78</i>
17	<i>Antonio Monteiro dos Reis</i>	<i>15/11/54</i>	<i>✓</i>	<i>56a</i>	<i>9947-74-87</i>
18	<i>Isabela Muniz - mãe de</i>	<i>10/04/66</i>	<i>✓</i>	<i>44a</i>	<i>3288-7000</i>
19	<i>Luiz Louren</i>	<i>04/10/64</i>	<i>✓</i>	<i>46a</i>	<i>3264-71-18</i>
20	<i>Douglas Miranda Fortunato</i>	<i>28/07/86</i>	<i>✓</i>	<i>24a</i>	<i>8426-98-5</i>
21	<i>João Bento da Silva</i>	<i>15/11/57</i>	<i>✓</i>	<i>53a</i>	<i>3274-09-61</i>
22	<i>Claudemir de Oliveira R.</i>	<i>02/05/58</i>	<i>✓</i>	<i>54a</i>	<i>3264-74-52</i>
23	<i>Geralda de Oliveira</i>	<i>21/09/65</i>	<i>✓</i>	<i>45a</i>	-
24	<i>Elvira de Lima Dias (mãe de)</i>	<i>10/07/70</i>		<i>40a</i>	<i>3274-4752</i>
25	<i>Maria José de Oliveira</i>	<i>11/03/66</i>		<i>49a</i>	<i>9107-99-46</i>
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1178 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 11/03/2011

Credor: 6431 - A. F. DE BRITO CLÍNICA MÉDICA LTDA
Endereço: Comercial: SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, 733 - - C.E.P. 87010430 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 07.634.117/0001-76 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo.....: 0/0,00
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	

Valor do Empenhado 11.220,00	Saldo Anterior do Empenho 11.220,00	Valor Liquidado 11.220,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
--	---	-------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: Importância empenhada referem-se a pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor Urgencia/Emergência durante o período de 01 a 28 de Fevereiro /2011. conforme parecer Juridico nº 110/2011, confissão de dívida

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	168,30
404011517	- PIS	72,93
404011518	- COFINS	336,60
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	112,20
404011525	- ISSQN	336,60
Total de descontos:		1.026,63

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	124	F	11.220,00
Total documentos:			11.220,00

Total Retenções:	1.026,63	Total Líquido a Pagar:	10.193,37
-------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 11 de março de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 10.193,37 (dez mil cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

_____/_____/_____
Data

A. F. DE BRITO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CPF:

Banco _____
No da Conta _____
Cheque(s) _____

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Paula Eduardo da Silva Araujo
 Endereço: R. 12 Nº: 560
 Bairro: N. Linden Cidade: Sdi
 Data ATENDIMENTO: 22/02/11 HORÁRIO: 23:28 IDADE: 17 (15-04-93)

DADOS VITAIS:

7

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Do abdominal e colica
no tórax no tórax
Referido ao fim

P

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

Glucose 25% 10cc
Paracetamol 1az
Flonid 1az } EV 23:30
Própio

Dr. Angelo Fiorito de Brito
Médico
CRM 8094





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: X Rosimeire Borges do Nascimento

Nome: Rosimeire Borges do Nascimento

Endereço: Rua Nova Andradina Nº: 1863

Bairro: Sarandi I Cidade: Sarandi

Data ATENDIMENTO: 22/02/11 HORÁRIO: 22:15 IDADE: 19

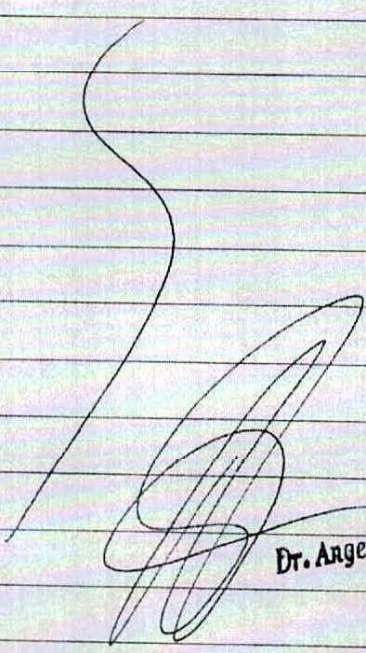
DADOS VITAIS: 16-04-91

P.A.: _____ PULSO: _____

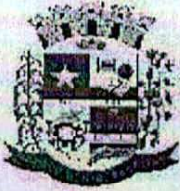
PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA: Res no estômago. Vomito
de ...

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
S. Glucosa 15ml AC	22:30 Puls
Digoxina 1mg EV	
Plasil 100 mg	
	
Dr. Angelo Fiorito de Brito Médico CRM 8094	





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emilliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1172 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 11/03/2011

Credor: 8378 - ORTOPED KAETSU LTDA
Endereço: Comercial: Rua Natal, 331 - - C.E.P. 87023140 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 12.563.708/0001-30 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo.....: 0/0,00
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	

Valor do Empenhado 4.895,00	Saldo Anterior do Empenho 4.895,00	Valor Liquidado 4.895,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
---------------------------------------	--	------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: Importância empenhada referem-se a pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor Urgencia/Emergência durante o período de 01 a 28 de Fevereiro /2011.conforme parecer Juridico nº 110/2011, confissão de dívida

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	73,43
404011525	- ISSQN	146,85
Total de descontos:		220,28

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	8	F	4.895,00
Total documentos:			4.895,00

Total Retenções:	220,28	Total Líquido a Pagar:	4.674,72
-------------------------	---------------	-------------------------------	-----------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 11 de março de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 4.674,72 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

_____/_____/_____
Data

ORTOPED KAETSU LTDA
CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: *mae Maria de Lourdes Jo. St*

Nome: *Janeth E. Caly*

Endereço: *1226* Nº: *422*

Bairro: *Alfama* Cidade: _____

Data ATENDIMENTO: *1/1* HORÁRIO: _____ IDADE: *09*

DADOS VITAIS: *19-05-01*

P.A.: _____ PULSO: _____

PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA: *R-few fone, vots e almas be-
ros, p... Actus, bndnt. s, p...
P...
C... 8...*

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: *GOMA 1 D... 80*

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>1) 2 h l... 80</i>	
<i>2) SI 0,3 — 100 l a 4 h</i>	
<i>3) SI 0,3 — 500 l</i>	
<i>4) Nallos — 5 l</i>	
<i>5) Ke19. — 5 l 80</i>	
<i>6) Kuffal 10 l a 80</i>	
<i>7) 2 h... 0,8 l a 6 l 5 50</i>	
<i>8) e... 80</i>	
<i>9) H... 80</i>	
<i>10) P... 80</i>	
<i>11) N... 10 l a 80</i>	

Dr. Hiroki Kaelm
MÉDICO
CRM 13658





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Janeth E. Kelly
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Data ATENDIMENTO: ____/____/____ HORÁRIO: _____ IDADE: _____

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA: D- / em 10 dias com febre alta
de 38,5°C, dor de cabeça, tosse, mal-estar
em geral, sem vômito e diarreia.
 P.
em repouso
 DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: GOTA 1ª devida

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>1) 2 h luv</u>	<u>8:00h</u>
<u>2) SE 0,5 - 100ml a 4 h</u>	
<u>3) SSR - 100ml</u>	
<u>4) Nafiso - 1ml</u>	
<u>Ke/19 - 1ml - 80</u>	
<u>5) Duffal 10ml em 8h</u>	<u>8h</u>
<u>6) 2 h - 0,8 - 0,5 - 0,5 - 5/0</u>	
<u>7) 0 - 5</u>	
<u>Hungu coply</u>	
<u>plagun</u>	
<u>Nu, 100 ea</u>	
<u>OX</u>	





FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: *Smarie de laurdes,*

Nome: Jonathan Christopher E. Calleja

Endereço: 26 Nº: 427

Bairro: L. holep Cidade: Sari

Data ATENDIMENTO: 18/02/11 HORÁRIO: 08:30 IDADE: 09 A

DADOS VITAIS: 19-05-09

P.A.: _____ PULSO: _____

PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Paciente com dor e diarreia há 1 dia
Dor, febre, vômito
C. D. de S. M. - P.
Alé e flor

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: Gastro

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>Sb 2 2 2 2</i>	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Unidade de Atendimento: _____

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Jonathan
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Data Atendimento: ____/____/____ Horas: _____

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ Idade: _____
 Pulso: _____ Peso: _____
 Temp.: _____

História Sumária

Doença febril, tosse e chiado
respiatório, dor de garganta, desconforto
na cabeça

Diagnóstico Provável:

Gripe + pneumonia

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

- ① 2d medicação
- ② ST 0.9 — 100ml em 4, 6h
- ③ SS — 100ml
- Nalixa — 1ml
- Kel 19 — 5ml
- ④ dufl 100 em 8h
- ⑤ Dm — 0,8ml — 6h, 18h, 20h
- ⑥ 0 ✓

Henrique
Almeida
Neto, R. C. Pa

[Signature]





Diarreia, Vômito ---
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FIGHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Victor Hugo R. da Anesma
 Endereço: R. São Lázaro Nº: 290
 Bairro: Alfavelle Cidade: S. di
 Data ATENDIMENTO: 18.02.11 HORÁRIO: 06:58 IDADE: 11A

DADOS VITAIS:

23-12-99
 P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Paciente chegou a emergência há 1 dia
com vômito e diarréia
sem febre
sem dor abdominal
 DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: Gastro

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>EF 0,3 - 100ml od 4 horas</u>	
<u>Imunoglobulina - 100ml</u>	
<u>Du - 100ml - 1 vez dia</u>	<u>8:00</u>
<u>Du - 100ml od</u>	<u>EV</u>





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S
 Rua José Emiliano de Gusmão 565
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: **1180 / 2011** Ordinário Nº da Liquidação: **1 / 2011** Data: **11/03/2011**

Credor: **7778 - JUAREZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS-ME**
 Endereço: Comercial: Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 947 - - C.E.P. 87600000 - NOVA ESPERANÇA - PR
 C.N.P.J.: 11.116.581/0001-48 Insc. Est.:

Orgão:09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo.....: 0/0,00
Unidade:09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho:10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.:3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	

Valor do Empenhado 2.640,00	Saldo Anterior do Empenho 2.640,00	Valor Liquidado 2.640,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
---------------------------------------	--	------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: Importância empenhada referem-se a pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor Urgencia/Emergência durante o período de 01 a 28 de Fevereiro /2011.conforme parecer Jurídico nº 110/2011, confissão de dívida

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	39,60
404011525	- ISSQN	79,20
Total de descontos:		118,80

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	49	F	2.640,00
Total documentos:			2.640,00

Total Retenções:	118,80	Total Líquido a Pagar:	2.521,20
-------------------------	---------------	-------------------------------	-----------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 11 de março de 2.011.

 Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 2.521,20 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)

_____/_____/_____
 Data

 JUAREZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS-ME
 CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

 Tesouraria





FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: *Jose Valdecir Siqueira*
 Endereço: *R: Rua Lindradino* Nº: *380*
 Bairro: *Santana* Cidade: *Sdi*
 Data ATENDIMENTO: *18.02.11* HORÁRIO: *05:32* IDADE: *27A*

13-09-83

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Colica renal
assimilada

Juarez de Oliveira
 CPF: 005.011.609-91

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>1) Domperidona - 10ml</i>	<i>EV de 15 em 15</i>
<i>2) Dolo 600</i>	<i>EV de 6 em 6</i>
<i>Domperidona 10ml. central</i>	<i>EV 15 em 15</i>

Juarez de Oliveira
 CPF: 005.011.609-91
 CRM 2683





Febr...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Sara Barbosa de Assis
 Nome: Maria Eduarda Barboza Camargo
 Endereço: R. Duque Cascais No. 539
 Bairro: Indep. Cidade: Sdi
 Data ATENDIMENTO: 17.02.11 HORÁRIO: 22.00 IDADE: 09A

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP: 37
04-05-07

HISTÓRIA SUMÁRIA:

pedra ; N.A.S.
Renes P. Mass;
Diante. *Quarez de Oliveira*
 DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
-------------------	----------------------

<p>1) <u>500 6-500</u> <u>Diprona - 1 aux</u> <u>col 19,15 - 3 me</u> <u>Noel 20% - 5 me</u> <u>complexo B-12</u> <u>vit C - 1 aux</u> <u>EV 15 A.</u></p>	<p style="text-align: right;"><u>23:55</u> <u>Rece</u></p>
<p>2) <u>amvaline 1 me</u> <u>8186</u> <u>a 1909 0,5</u></p>	<p style="text-align: right;"><u>23:55</u> <u>Rece</u></p>
<p>3) <u>Dramin - 1 me</u> <u>M...</u></p>	<p style="text-align: right;"><u>23:55</u> <u>Rece</u></p>

Quarez de Oliveira
 CPF: 026.911.609-91





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Unidade de Atendimento: _____

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Mans Eduardo B. Camargo Nº: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Data Atendimento: 18/02/10 Horas: _____

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ Idade: _____
 Pulso: _____ Peso: _____
 Temp.: _____

História Sumária

Rf. de base elevada no h. de base e
no h. de base
Res. Alt. Hab. dist. (m. de base)
at. de base

Diagnóstico Provável:

D. de base

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
① D. de base ② Sg. — 100 mg N. de S. — 1 mg K. de S. — 5 mg	
③ Im. de base 600 mg — 6/5 ④ Med. de base — 48 mg	08:30
⑤ D. de base — 0,2 mg — 6/5	
<p><u>D. de base</u> <u>at. de base</u> <u>no. de base</u></p>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Unidade de Atendimento: _____

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Rosimery Maria dos Reis Nº: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Data Atendimento: ____/____/____ Horas: _____

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ Idade: _____
 Pulso: _____ Peso: _____
 Temp.: _____

História Sumária QTV / P II / CI de 38 Anos

q dor Brxa satre ligvelo de
ca 7 mscis / utrima / pte ligvelo
Be 1586 por qumel + 2 em 49-20

Diagnóstico Provável: QTV 40 / TFE + Trabalho físico

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

4 diet - 5-10 m - 2-4 diet

1 control - Be 1 SV

37 gale... / la... / q...

60 de p... / ...

QTV

José da Cunha Araújo
 Médico
 CRM/PR - 21172





Gestante 09 meses 4 dias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



Rosimery Ap. Silva

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Rosimery Apda da Silva Nº: 752
 Endereço: R. 39
 Bairro: Monte Ney Cidade: Sdi
 Data ATENDIMENTO: 18/02/11 HORÁRIO: 06:15 IDADE: 26A

DADOS VITAIS:

P.A.: 120x70 PULSO:
 PESO: TEMP.:

HISTÓRIA SUMÁRIA:

D. 22 - 18/2/11
 G. 5A IV B. 2A VII
 DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: Tb de teste lento

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

(1) Observar

(2) Deu vitas

Juarez de Oliveira
 CPF: 005.011.509-91
 CRM 2883





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S
 Rua José Emiliano de Gusmão 565
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: **1258 / 2011 Ordinário** Nº da Liquidação: **2 / 2011** Data: **15/03/2011**

Credor: 6084 - A. M. SERVIÇOS MEDICOS S/S
 Endereço: Comercial: RuaTrinidad, 787 - - C.E.P. 87040020 - Maringá - PR
 C.N.P.J.: 09.236.818/0001-82 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo.....: 0/0,00
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	

Valor do Empenhado 3.795,00	Saldo Anterior do Empenho 3.795,00	Valor Liquidado 3.795,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
---------------------------------------	--	------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: Importância empenhada referem-se a pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor Urgencia/Emergência durante o período de 01 a 28 de Fevereiro /2011. conforme parecer Juridico nº 110/2011, confissão de dívida.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	56,93
404011525	- ISSQN	113,85
Total de descontos:		170,78

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	183	F	3.795,00
Total documentos:			3.795,00

Total Retenções:	170,78	Total Líquido a Pagar:	3.624,22
-------------------------	---------------	-------------------------------	-----------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 15 de março de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 3.624,22 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)

 / /

 Data

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

 A. M. SERVIÇOS MEDICOS S/S
 CPF:

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: *X 22h 02m de Q. 10m*

Nome: *Valdiney Vieira Junior*

Endereço: *R. Pedro A. Cabral* Nº: *1719*

Bairro: *Jd. Indep.* Cidade: *Sdi*

Data ATENDIMENTO: *22/02/11* HORÁRIO: *13:13* IDADE: *06a.*



DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: *37*

PESO: _____ TEMP: *37*

HISTÓRIA SUMÁRIA: *Refeição café + febre nos últimos 2 dias febre alta. e tosse produtiva. Ao exame hálito de odo fôido. Cx Amarelha + Polacar + pectoral queuxplex*

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: *Amigdalite*

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>1) Dipirona 1/2 cap 6v diluido com glicose 25%</i>	<i>12:28</i> <i>Ronda</i>
<i>2) Paracetamol 30g 6v no opone</i>	
 Dr. Marcos Elias S. Calvoza Clínica e Cirurgia Geral CRM 12667	
	



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: X Joviano Ferrero de saude
Renan Erick de Silva de Oliveira
 Endereço: R: João Martinez Nº: 111
 Bairro: Edi I. Cidade: Edi
 Data ATENDIMENTO: 22/02/11 HORÁRIO: 12.55 IDADE: 10 A

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____
16-09-09

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Referi a febre + fezes + vomitos desde ontem
 com náuseas presentes. Negou dor de cabeça / dor de garganta / tosse / mal-estar.
 Ao exam - tu p.
 Adi Paracetamol + Depirona + Omeprazol
 Diagnóstico provável: Influenza

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>Paracetamol</u> <u>Depirona 1/2 cp de 12 em 12</u> <u>Omeprazol 1/2 cp de 12 em 12</u>	<u>17:23</u> <u>Juliana</u>
 <small>Dr. Marcon Elias S. Oliveira Clínica e Cirurgia Geral CRP 10847</small>	





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S
 Rua José Emiliano de Gusmão 565
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: **1169 / 2011 Ordinário** Nº da Liquidação: **2 / 2011** Data: **15/03/2011**

Credor: 6166 - E. GERALDELLO JUNIOR & MECENAS CLINICA LTDA
 Endereço: Comercial: FORMOSA, 411 - APTO 402 - C.E.P. 86990000 - MARIALVA - PR
 C.N.P.J.: 09.202.377/0001-06 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
 Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/0,00
 Tipo de Licitação: Dispensavel
 Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
13.860,00	13.860,00	13.860,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referem-se a pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor Urgencia/Emergência durante o período de 01 a 28 de Fevereiro /2011. conforme parecer Juridico nº 110/2011, confissão de dívida.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	207,90
404011517	- PIS	90,09
404011518	- COFINS	415,80
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	138,60
404011525	- ISSQN	415,80
Total de descontos:		1.268,19

Documentos Fiscais:

Documentos Fiscais:	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	177	F	13.860,00
Total documentos:			13.860,00

Total Retenções: 1.268,19 **Total Líquido a Pagar: 12.591,81**

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 15 de março de 2011.

 Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 12.591,81 (doze mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)

_____/_____/_____
 Data

 E. GERALDELLO JUNIOR & MECENAS CLINICA LTDA
 CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

 Tesouraria





Febre, Tosse, Vômitos - -
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: William Carlos de Costa
 Endereço: R. 07 Nº: 318
 Bairro: h. Indep Cidade: Sarandi
 Data ATENDIMENTO: 09/02/11 HORÁRIO: 21:02 IDADE: 23 A

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

27-01-88

HISTÓRIA SUMÁRIA:

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

TURSS

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
- Slyf - 500/100 - - Cefepime 1g	<u>21:00</u> <u>21:00</u>
- plome al) @ - Abuda 25 - Oxipren 25	

[Handwritten signature]

Dr. Everaldo Geradello Jr
 Clínico Geral
 CRM-PR 21148
 FLS. 21148
 21148
 ESTADO DO PARANÁ



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: *Xaplay* *gcos*

Nome: WILLIAN COCA DA COSTA Nº: 318
 Endereço: RUA 07
 Bairro: Rd novo Ind. Cidade: SARANDI
 Data ATENDIMENTO: 09/02/11 HORÁRIO: 07:44 IDADE: 23
27.01.88

DADOS VITAIS:

P.A.: 110x80 PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: 38°C

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Febre, tosse seca, dor no corpo de inicio ontem
 Nige outros sintomas

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: TUAS

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
Dipirone 1 cap + Dexametasona 1 cap + Compl B 1 cap = 2 V	



Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S
 Rua José Emiliano de Gusmão 565
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1179 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 11/03/2011

Credor: 6167 - CERCI & CERCI LTDA
 Endereço: Comercial: RUA CAMPOS SALES, 255 - - C.E.P. 87020080 - MARINGÁ - PR
 C.N.P.J.: 09.446.110/0001-56 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
 Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/0,00
 Tipo de Licitação: Dispensavel
 Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
8.415,00	8.415,00	8.415,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referem-se a pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor Urgencia/Emergência durante o período de 01 a 28 de Fevereiro /2011. conforme parecer Juridico nº 110/2011, confissão de dívida

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	126,23
404011517	- PIS	54,70
404011518	- COFINS	252,45
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	84,15
404011525	- ISSQN	252,45
Total de descontos:		769,98

Documentos Fiscais:	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	272	F	8.415,00
Total documentos:			8.415,00

Total Retenções: 769,98 Total Líquido a Pagar: 7.645,02

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 11 de março de 2.011.

 Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 7.645,02 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)

 / /
 Data

 CERCI & CERCI LTDA

CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

 Tesouraria





Dor de corpo, febre...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: X

Nome: Leonardo Henrique Alves da Silva Nº: 2.510
Endereço: R. May Caminho
Bairro: Indep. Cidade: Sodi
Data ATENDIMENTO: 22, 02, 11 HORÁRIO: 08:58 IDADE: 13 A

DADOS VITAIS:

P.A.: 160 x 120 PULSO: _____
PESO: _____ TEMP: 36.7°C

15-08-95

HISTÓRIA SUMÁRIA:

febre e dor de corpo /
febre; Agudada. por
febre e dor de corpo, em
A. A. I.

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>Adalact 100ce</u>	
<u>A. D. + Casix -> 12h</u>	
<u>P.A 130/80</u>	

Dr. Karla Nelson Cerz
CRM 9193

[Signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



machucou e
mas me
esqueci

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Julia Martins Lopes Julia
 Endereço: R. Leônidas Maranhão Nº: 1062
 Bairro: Jo. Monte Rey Cidade: Sa.
 Data ATENDIMENTO: 22/02/2011 HORÁRIO: 10:25 IDADE: 12

04/07/98

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Prisees de
pesos a non de Med
P.C.
Lufar?

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

Jo M + 00/00/00

Dr. Edineison Ce.
CRM 9798





Gripe

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: S. Maria Gonçalves Pereira
 Nome: Laissa Vitória Buzay Pereira
 Endereço: R. 06 Nº: 489
 Bairro: h. Indep. Cidade: S. J. do
 Data ATENDIMENTO: 22/02/11 HORÁRIO: 08:55 IDADE: 09A, 09m.
(01A, 09m.)

25-04-09

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:
Respiro + curiz
frecoada
ocorri liquefecão
FVMS

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>Dolipr. 120mg</u> <u>12/24h</u>	<u>10-10</u> <u>10-10</u> <u>10-10</u>
<u>Paracetamol 12/24h</u>	<u>10-10</u>

Dr. Edineilson Corr
CRM 9793





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE S
 Rua José Emiliano de Gusmão 565
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: **1173 / 2011 Ordinário** Nº da Liquidação: **1 / 2011** Data: **11/03/2011**

Credor: 7862 - CLINICA DE PSIQUIATRIA LUIZ ANTONIO DIAS S/A.
 Endereço: Comercial: NEO ALVES MARTINS, 3176 - SALA 63 - C.E.P. 87013060 - Maringá - PR
 C.N.P.J.: 09.252.181/0001-18 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
 Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/0,00
 Tipo de Licitação: Dispensavel
 Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
4.400,00	4.400,00	4.400,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referem-se a pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor Urgencia/Emergência durante o período de 01 a 28 de Fevereiro /2011. conforme parecer Jurídico nº 110/2011, confissão de dívida

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	66,00
404011525	- ISSQN	132,00
Total de descontos:		198,00

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	279	F	4.400,00
Total documentos:			4.400,00

Total Retenções:	198,00	Total Líquido a Pagar:	4.202,00
-------------------------	---------------	-------------------------------	-----------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 11 de março de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 4.202,00 (quatro mil duzentos e dois reais)

 / /

 Data

 CLINICA DE PSIQUIATRIA LUIZ ANTONIO DIAS S/A.
 CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria



02

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município
Unidade de Saúde

FICHA N° _____

HISTÓRICO - DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO

Nome: Carlos Ferreira de Sousa Sexo: M
 Data de Nascimento: 27/01/75 Naturalidade: _____ Peso ao Nascer: _____ Kg.
 Grau de Instrução: _____ Estado Civil: _____
 Nome da Mãe: _____
 Nome do Pai: _____
 Endereço: _____ Zona: _____

DATA	RESO	ALT.	TEMP.	P.A.	REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE	ASS.
01/02/2011					RA - 110 60	Cruzina de Moura Soares Auxiliar de Enfermagem COREN: 280870
01/02/2011					Elaborado Plano Terapêutico — Paciente relata estar num momento feliz de sua vida, tem tido boa convivência com a esposa, recebe regularmente o auxílio-doença, vai à igreja. Cessaram os sintomas de dor de cabeça.	
					Clonidina 120 1-0-1 Norlutina 80 0-0-1	Dr. Luiz Antônio Dias Psiquiatra CRM 13782
11/04/11				120 80	Paciente negativas, a esposa ajuda com a criança, tem boa, o que contribuiu para au- mentar o seu pessimismo.	
					Clonidina 120 1-0-1 Norlutina 80 0-0-1 Tegretol 200 0-0-1	Dr. Luiz Antônio Dias Psiquiatra CRM 13782
26/04/11					Segunda a assist social Regina, a psicóloga (Luzia) de Bomonda, a paciente atende mente ligou na 2ª para referir que a...	





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE S
 Rua José Emilliano de Gusmão 565
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: **1177 / 2011 Ordinário** Nº da Liquidação: **1 / 2011** Data: **14/03/2011**

Credor: 6430 - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR. MASSAYOSHI LTDA.
 Endereço: Comercial: Dr. Ovaldo Cruz, 533 - - C.E.P. 86800720 - APUCARANA - PR
 C.N.P.J.: 04.189.938/0001-52 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
 Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/0,00
 Tipo de Licitação: Dispensavel
 Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referem-se a pagamento de serviços prestado em plantões médicos do setor Urgencia/Emergência durante o período de 01 a 28 de Fevereiro /2011. conforme parecer Juridico nº 110/2011, confissão de dívida

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	49,50
404011525	- ISSQN	99,00
Total de descontos:		148,50

Documentos Fiscais:	Número	Série	Valor
I Nota Fiscal	1611	A	3.300,00
Total documentos:			3.300,00

Total Retenções:	148,50	Total Líquido a Pagar:	3.151,50
-------------------------	---------------	-------------------------------	-----------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 14 de março de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 3.151,50 (três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

_____/_____/_____
 Data

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

 CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR. MAS
 CPF:

 Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AGENDAMENTO DE CONSULTAS / EXAMES

Médico: Dr. Wassioschi 10/02/11

Ord.	Nome do Paciente	D. Nasc.	Nº Pront.	idade	Telefone
1	Jaine Aparecida Sposito tia/avó	02/03/54		56a	3274-8152
2	José Gomes Filho inf.	04/09/35		75a	3288-7005
3	Luiz Inácio de Almeida (inf.)	10/02/70		40a	9972-6081
4	Antônio Venâncio	01/12/58	3149	52a	9987404
5	Antônio Gonçalves Meira	12/10/56		54a	3274-702
6	Orbi Lilela (marido ausente)	26/05/65			3288-028
7	Apdo. Bueno da Silva	18/05/48	2483	62a	9132-31-
8	Rodrigo Souza Gonçalves	07/08/90	3136	20a	9929-66-31
9	José Bento da Silva	15/01/57	3116	53a	3274-09-6
10	Aldemar Carlos Aparecido	09/06/63	3140	47a	3288-206
11	Zacarias Bruno (inf.)	26/05/64	315	46a	3274-378
12	Apdo. Ferreira Abonizio (inf.)	14/11/39	390-	71a	9906-660
13	Apdo. Ribeiro Marchetti (inf.)	18/10/56	87-	50a	galvão
14	Carlos Bueno da Silva (Belgoá)	04/05/83	420	27a	3264-10-12
15	Sebastiana Juliana da Conceição		3135		3264-944
16	Angelita de Souza (inf.)		2948		3264-730
17	Heide Danzeli (prova negativa)	06/31/58	3075	52a	-
18	Miriam Inês da Silva	30/07/72	1726	38a	9105-86
19	Marceli da Silva Costano	17/10/86		24a	8832-81
20	Maria dos Prazeres da Silva Barbosa	15/09/63	3022	47a	3274-29
21	Emílio Roger Faria	19/03/55	1155	57a	
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AGENDAMENTO DE CONSULTAS / EXAMES

Médico: Dr. Massayoshi 03/02/11

Ord.	Nome do Paciente	D. Nasc.	Nº Front.	Idade	Telefone
✓	Antonio Raimundo das Veis	11/12/48	3150	62a	98506439
✓	Carlos Alberto do Almeida (Ailton)	metodo)	modueto		
✓	Adriano Bruno Souza	27/07/61	2171	60a	—
✓	Apda Leneia Aparecida (mf)	14/11/39	390	71a	9906.66.05
✓	Alisson Nicolai da Silva	28/09/88	3157	12a	9811.75.89
✓	Taina Rodrigues Araujo	11/09/97	2171	13a	9821.73.98
✓	Weslene Ribeiro Machado (retorção metodo)	16/08/77	3102		3264-28-84
✓	Roberta Juliana da Conceição Mes.	16/02/28	3135	82a	3274-02-68
✓	Francisco Ribeiro dos Reis	01/11/65		45a	3288-16-73
✓	Edelaine Tereza da Silva	10/04/86		24a	9801-90-21
✓	Miguel Antonio do Prado	27/04/37	2966		3264-50-11
✓	Zacarias Bruno	26/05/64		46a	3274-37-86
✓	Luiz Carlos da Silva (mao deus)	28/08/77		40a	9972-40-51
✓	Josemilda Ceza Feres maõ deus	19/03/53	1155	57a	—
✓	Claudio Jacinto Zilda				—
✓	João Pereira Bruno	27/06/57		53a	3201-23-57
✓	Aparelia Ribeiro Mackaretti (mf)	13/01/56	87	54a	8451-64-04
✓	Gilberto Batista do Mes da Paçoal	22/05/56		54a	9901-65-65
✓	Aubson Oliveira (revisão cirurgia)	28/02/82		28	3274-24-59
✓	Luiz Carlos Viana	18/03/77	1308	38a	9909-50
✓	Valcimar Rodrigues	27/12/79		31a	3274-95-31
✓	Wesley Fernando Sergio	25/03/75	3138	35a	9907-60-61
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2119 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 19/04/2011

Credor: 6431 - A. F. DE BRITO CLÍNICA MÉDICA LTDA
Endereço: Comercial: SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, 733 - - C.E.P. 87010430 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 07.634.117/0001-76 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0
Processo.....: 0/0,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado 25.905,00	Saldo Anterior do Empenho 25.905,00	Valor Liquidado 25.905,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
--	---	-------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Março/2011 conforme Parecer nº247/2011

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	388,58
404011517	- PIS	168,38
404011518	- COFINS	777,15
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	259,05
404011525	- ISSQN	777,15
Total de descontos:		2.370,31

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	125	F	25.905,00
Total documentos:			25.905,00

Total Retenções: 2.370,31	Total Líquido a Pagar: 23.534,69
----------------------------------	---

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 19 de abril de 2011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 23.534,69 (vinte e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

_____/_____/_____
Data

A. F. DE BRITO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CPF:

Banco _____
No da Conta _____
Cheque(s) _____

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Unidade de Atendimento: _____

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Marta Lina de Jesus Pereira Nº: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Data Atendimento: ____/____/____ Horas: ____:____

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ Idade: _____
 Pulso: _____ Peso: _____
 Temp.: _____

História Sumária: paciente com hipertensão arterial
folha de alta de 10/12/12 com diagnóstico de HAS

Diagnóstico Provável: hipertensão arterial sistólica

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

Insulina glisoral 1000 IU
Digoxina 1mg IV 3/12
D. clonazepam 1mg IM 12/12
Lefamandol 1mg 1mg IV 7/12
Dextro lin...

20.00
[Signature]

[Signature]

Dr. Angelo Fiorito de Brito
 Médico
 CRM 8074





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SUS



SUTORIA

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: X

Nome: Matalino de Jesus Fernandes
 Endereço: R. Dos Estrelas Nº: 9
 Bairro: Universal Cidade: Sarandi
 Data ATENDIMENTO: 08/02/11 HORÁRIO: 13:46 IDADE: 43

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP: _____

25/12/10

HISTÓRIA SUMÁRIA: Paciente com queixa de
doença dental há 6 meses

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: Lesão periodontal de

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Doxipram 100mg
Dedopram 100mg

ARQUIVO DA MEDICINA
 08/02/11

[Handwritten signature]
 DR. AUG





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Unidade de Atendimento: _____

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Natalino de Almeida

Endereço: R das Estrelas

Bairro: Univeral

Data Atendimento: 08/02/10 Horas: 20

DADOS VITAIS:

P.A.: _____

Pulso: _____

Temp.: _____

História Sumária

Trabalha em

loja de

Diagnóstico Provável:

CA

3.º de

Medicação





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Name, Address, Neighborhood, Date of Service, and Time fields with handwritten entries.

DADOS VITAIS:

Vital signs section including P.A. (Blood Pressure) and PESO (Weight) fields.

HISTÓRIA SUMÁRIA

Summary history section with handwritten notes and a large 'B' mark.

DIAGNÓSTICO PROV.

Provisional diagnosis section with handwritten entries and a vertical list of symbols on the right.





FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Clévia Benifácio Mendes
Endereço: Rua Travenço Moura Nº: 406
Bairro: Dez de Setembro Cidade: Pedra
Data ATENDIMENTO: 25/03/11 HORÁRIO: 9:33 IDADE: 59

DADOS VITAIS:

P.A.: 160x100 - 130x100 PULSO: _____
PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA: mal estar geral, afalxia

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: H.A.S.

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
- Nifedipino 20mg (V.O)	10:00 Matina
- Carboximil 25mg (S.L)	





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2129 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 19/04/2011

Credor: 6167 - CERCI & CERCI LTDA
Endereço: Comercial: RUA CAMPOS SALES, 255 - - C.E.P. 87020080 - MARINGÁ - PR
C.N.P.J.: 09.446.110/0001-56 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0
Processo.....: 0/0,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado 11.715,00	Saldo Anterior do Empenho 11.715,00	Valor Liquidado 11.715,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
--	---	-------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Março/2011 conforme Parecer nº247/2011

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	175,73
404011517	- PIS	76,15
404011518	- COFINS	351,45
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	117,15
404011525	- ISSQN	351,45
Total de descontos:		1.071,93

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	273	F	11.715,00
Total documentos:			11.715,00

Total Retenções:	1.071,93	Total Líquido a Pagar:	10.643,07
-------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 19 de abril de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 10.643,07 (dez mil seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos)

/ /
Data

CERCI & CERCI LTDA
CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Felipe Henrique Oliveira
 Endereço: R. Frei Lagoa Nº: 2125
 Bairro: Vila Sarandi II Cidade: Sarandi
 Data ATENDIMENTO: 09/03/11 HORÁRIO: 1050 IDADE: 20 13112189

DADOS VITAIS:

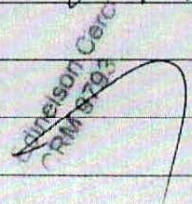
P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

dox. no reto

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

Heurística?

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
Voltar a IV Ao sintoma	13:35 14:00
	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



Colica menstrual

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: X Camila Aparecida Alves da Silva

Nome: Camila Aparecida Alves da Silva

Endereço: R. 18 Nº: 183

Bairro: N. Indus Cidade: Sd

Data ATENDIMENTO: 26/03/11 HORÁRIO: 19:45 IDADE: 20, a

DADOS VITAIS:

151/12/90

P.A.: PULSO:

PESO: TEMP.:

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Colica menstrual

P.

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

Dor menstrual

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

florfen-257
buscopan coqueado - 1
Mast
Dr. Edineilson Ceito
CRM 9793

leitor
H. Sarandi





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emilliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: **2122 / 2011 Ordinário** Nº da Liquidação: **1 / 2011** Data: **20/04/2011**

Credor: 5846 - BK ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA

Endereço: Comercial: Santos Dumont, 722 - - C.E.P. - Maringá - PR

C.N.P.J.: 08.744.152/0001-00 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo.....: 0/0,00
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	

Valor do Empenhado 22.770,00	Saldo Anterior do Empenho 22.770,00	Valor Liquidado 22.770,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
--	---	-------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Basicas de Saude, durante o mês de Março/2011 conforme Parecer nº 247/2011

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	341,55
404011517	- PIS	148,01
404011518	- COFINS	683,10
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	227,70
404011525	- ISSQN	683,10
Total de descontos:		2.083,46

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	187	F	22.770,00
Total documentos:			22.770,00

Total Retenções:	2.083,46	Total Líquido a Pagar:	20.686,54
-------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 20 de abril de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 20.686,54 (vinte mil seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

_____/_____/_____
Data

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

BK ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO L
CPF:

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

*dar um
passage*

DADOS DO PACIENTE

Nome: *Edson Alves*
 Endereço: *R. Monseñor Rubens Rocha* Nº: *045*
 Bairro: *Pq. Alvorada I* Cidade: *Sarandi*
 Data ATENDIMENTO: *24/03/11* HORÁRIO: *08:45* IDADE: *53*

DADOS VITAIS:

02/10/58

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

*paciente refere dor no
peleto*

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

for. ci loco

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

*100 mg 75 (100) 10:00
manhã*

*100 mg 0100 (100) 10:00
manhã*

*Dr. Edilson Barbosa
CRM - 23342
Médico*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



Colica de Rim

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Robson

Nome: Robson Dagoberto

Endereço: R. Dos Luízes Nº: 385

Bairro: Uiricó Cidade: Sarandi

Data ATENDIMENTO: 24/03/11 HORÁRIO: 08:30 IDADE: 32 a

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ P.O.: _____

PESO: _____ T.P.P.: _____

23109178

HISTÓRIA SUMÁRIA: paciente chegou com
dores nas costas na região lombar

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: litíase renal

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>BUSCOPAN 0,25</u>	<u>9:35 ^{ok} glome</u>
<u>INDICE 0,25</u>	<u>9:35 - ^{ok} Glome</u>
<u>VOLTAREN 75</u>	<u>9:35 ^{ok} Glome</u>

Dr. Edilson Barbosa
CRM - 23342
Médico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

com ontem
do no braco

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Avelina Barbosa

Endereço: R. Beagata Nº: 742

Bairro: Jd. Castelo

Data ATENDIMENTO: 24/03/11 HORÁRIO: 10:30 IDADE: 56

15/07/54

DADOS VITAIS:

P.A.: _____

PESO: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

paciente com dor no
ombro direito desde
11/07/54

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

Artrose

PRESCRIÇÃO MEDICAMENTOSA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

1000

Dr. Wilson Barbosa
CRM - 23342
Médico





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARAUNDI

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2120 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 19/04/2011

Credor: 7504 - HOYOS & CIA LTDA-ME
Endereço: Comercial: Pará, 232 - - C.E.P. 87032-100 - SARAUANDI - PR
C.N.P.J.: 08.825.445/0001-12 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS - 1303

Processo.....: 0/0,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Table with 4 columns: Valor do Empenhado (22.275,00), Saldo Anterior (22.275,00), Valor Liquidado (22.275,00), Saldo Atual do Empenho (0,00)

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento de honorários médicos em Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de março de 2011.

Descontos / Retenções:

Table listing various tax and social security deductions such as IRRE A REPASSAR, PIS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO, and ISSQN with their respective values.

Documentos Fiscais:

Table showing fiscal documents: 1 Nota Fiscal, Série F, Valor 22.275,00. Total documentos: 22.275,00

Total Retenções: 2.038,17 Total a ser pago: 20.236,83

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 19 de abril de 2011.

Valor da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, o valor de R\$ 20.236,83 (vinte mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

Banco

Conta Corrente

Assinatura

HOYOS & CIA LTDA-ME

CPF:

Tesouraria





PREFETURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE



11/02/2017

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Expedite

Endereço: R. U. Nº: 926

Bairro: U. idade: 75 a

Data ATENDIMENTO: 11/02/2017

DADOS VITAIS:

P.A.: 11/08/13r

PESO:

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Um do
 Inten
 Trein
 Secc

DM. 45/8
 frequent
 andada,
 ho e

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL

- PA
- HGT
- ~~PROF~~
- glic
- SFN
- Ben
- volta
- kilo

CRONOLOGIA DA MEDICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





UNIDADE DE ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Lana

Endereço: Rua Nº: 128A

Bairro: União

Data ATENDIMENTO: 03 A

DADOS VITAIS:

P.A.: 06-07

PESO:

HISTÓRIA SINTOMÁTICA

febre

DIAGNÓSTICO

RECEIÇÃO DA MEDICAÇÃO

19/50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UNIDADE DE SAÚDE: [Faint handwritten text]

TIPO DE PACIENTE: [Faint handwritten text]

Nome: [Handwritten name] Nº: [Handwritten number]

Endereço: [Handwritten address] Nº: [Handwritten number]

Bairro: [Handwritten neighborhood]

Data ATENDIMENTO: [Handwritten date]

DADOS VITAIS

Idade: [Handwritten age]

Peso: [Handwritten weight]

HISTÓRIA CLÍNICA

[Handwritten clinical history text]

DIAGNÓSTICO

[Handwritten diagnosis and notes text]





RECIBO DE PUNTO DE ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Data ATENDIMENTO: _____

Nº: 510

26/06/09

DADOS DO CASO

P.A.: _____

PESO: _____

HISTÓRIA

DIAGNÓSTICO

MEDICAÇÃO



23/2009



Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE S

Rua José Emillano de Gusmão 565
CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2125 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 19/04/2011

Credor: 7862 - CLINICA DE PSIQUIATRIA LUIZ ANTONIO DIAS S/A.
Endereço: Comercial: NEO ALVES MARTINS, 3176 - SALA 63 - C.E.P. 87013060 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 09.252.181/0001-18 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo.....: 0/0,00
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
4.400,00	4.400,00	4.400,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Março/2011 conforme Parecer nº 247/2011

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	66,00
404011525	- ISSQN	132,00
Total de descontos:		198,00

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	281	F	4.400,00
Total documentos:			4.400,00

Total Retenções:	198,00	Total Líquido a Pagar:	4.202,00
-------------------------	---------------	-------------------------------	-----------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 19 de abril de 2011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 4.202,00 (quatro mil duzentos e dois reais)

_____/_____/_____
Data

CLINICA DE PSIQUIATRIA LUIZ ANTONIO DIAS S/A.
CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria





Município
Unidade de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA Nº _____

HISTÓRICO - DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO

Nome: ALDECI TOMÉ da SILVA Sexo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Peso ao Nascer: _____ K
 Grau de Instrução: _____ Estado Civil: _____
 Nome da Mãe: _____
 Nome do Pai: _____ Zona: _____
 Endereço: _____

REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE

ASS

DATA	PESO	ALT.	TEMP.	P.A.	REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE
23/09/2010					<p>Clonazepam 1mg/1-2</p> <p>Tomo remédios</p> <p>Haloperidol 1mg/1-2</p> <p>Levetiracetam 500mg/1-1</p> <p>Neozep 100mg/1-1</p> <p>Mirtazapina 15mg/1-1</p>
24/03/11					<p>Paciente encaminhado para</p> <p>mãe. Alívio parcial após</p> <p>medicação. Queixas de dor de</p> <p>Encomendas bastante. Sem</p> <p>alterações de apetite. Evolução</p> <p>paciente. 20/03/11</p> <p>Alívio parcial 1-1-1</p> <p>Mirtazapina 15mg/1-1</p> <p>Levetiracetam 500mg/1-1</p>
04/08/2011					<p>Tratado com medicação em</p> <p>filho. Paciente em acompanhamento.</p> <p>Mantido em tratamento</p> <p>com medicação. Sem</p>

Dr. Luiz Antônio Dias
 Psiquiatra
 CRM 13782

Dr. Luiz Antônio Dias
 Psiquiatra
 CRM 13782

Dr. Luiz Antônio Dias
 Psiquiatra
 CRM 13782





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ
 Rua José Emiliano de Gusmão 505
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2128 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 2128 / 2011 Data: 03/05/2011

Credor: 6430 - CLÍNICA DE ORTOPLASTIA TRIZUNHO DE SAUDE MASSARUSSO S.A.
Endereço: Comercial: Dr. Oivaldo Cruz, 531 - F. 2 - CEP: 81009720 - SARAPUÍ - PR
C.N.P.J.: 04.189.938/0001-52 Insc. Est:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento Desd.: 3.3.90.39.00.00 OBRIGACÕES DE EXERCÍCIO
F. de Recurso: 1303 SALÁRIO

Processo.....: 0/0,00
 Tipo de Licitação: Dispensavel
 Nº Licitação.....:/

Valor do Empenhado: 3.300,00 **Saldo Atual do Empenho:** 0,00

Motivo: Importância empenhada referida, a ser paga em favor das Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Maio de 2011, em caráter de urgência/emergência e

Descontos / Retenções:

404011303	BGG - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	49,50
404011525	IRPJ	99,00
Total das Retenções:		148,50

Documentos Fiscais:

	Valor
1 Nota Fiscal	3.300,00
Total:	3.300,00

Total Retenções: 148,50 **Total a Pagar:** 3.151,50

Pague-se ao favor de: CLÍNICA DE ORTOPLASTIA TRIZUNHO DE SAUDE MASSARUSSO S.A.

RECEBI
 Recebemos o cheque nº _____ em favor da importância de
3.151,50 (três mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Banco: _____
 Agência: _____
 Conta Corrente: _____

CLÍNICA DE ORTOPLASTIA TRIZUNHO DE SAUDE MASSARUSSO S.A.
 CPF: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENDAMENTO DE CONSULTAS

Médico: 12/03/11

Ord.	Nome do Paciente	D. Nasc.	Telefone
			3288-14-52
<input checked="" type="checkbox"/>	Joice		9819 75-78
<input checked="" type="checkbox"/>	Emerson		9129-90-25
<input checked="" type="checkbox"/>	Vivian		3274-14-40
<input checked="" type="checkbox"/>	Evani		3288-17-18
<input checked="" type="checkbox"/>	Luiz		9963-99-35
<input checked="" type="checkbox"/>	Rosana		3274-11-79
<input checked="" type="checkbox"/>	Joná		9112-26-36
8	Marcos		3264-94-82
<input checked="" type="checkbox"/>	Adriana		9964-97-76
<input checked="" type="checkbox"/>	Celso		3035-06-83
11	Marcos		3264-12-08
12	Clara		3264-30-50
13	Maria		3035-60-99
14	Olímpio		3274-88-91
15	Sueli	15/02	3274-89-97
16	Maria	31/02/16	3274-24-59
17	Joná		
18	Dia		3264-03-28
19	João		910576-08
<input checked="" type="checkbox"/>	Phar		8412-5365
21	mar		
22	joão		
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			





Médico: 10

Telefone

Ord				Telefone
1	João			188-14-52-
2	Gele			808-75-78
3	Guar	20/6/81		Bergini
4	Walter			129-80-25
5	Walter			274-14-40
6	Guar			288-17-18
7	Guar	1/6		963-99-35
8	Guar	15/6/26		984-33-79
9	Guar			452-8252
10	Guar			
11	Guar			274-11-74
12	Guar			9112-26-36
13	Guar			3264-94-82
14	Guar			274-88-91
15	Guar			222-64-18
16	Guar			3264-05-77
17	Guar			3035-06-83
18	X			975-74-86
19	Guar			274-05-70
20	Guar			264-12-08
21	Guar			264-67-59
22	Guar			264-30-50
23	Guar			
24	X			
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 Rua José Fontenay de Lencastre, 565
 CEP: 80930-900 Sarandi - PR

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2713/2011 - Orçamento: 4 - Nº da Liquidação: 1 - Data: 05/2011
 Área: 2713 - 2011 - 0000 - 0000
 Endereço: Rua José Fontenay de Lencastre, 565 - Sarandi - PR
 C.S.P.: 32 - 0000 - 0000

Objeto: Salários e encargos dos servidores públicos em exercício
 Valor: R\$ 32.615,00
 Tipo de Empenho: Dispensável
 Programa: 4 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000
 Elemento de Despesa: 3000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000
 F. de Respostas: 3000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000

Valor Reg. Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo atual do Empenho
			0,00

Motivo: Salários e encargos dos servidores públicos em exercício que prestam serviços de saúde e saneamento básico no município de Sarandi - PR.

Descrição	Valor
Salários	28.000,00
Encargos	4.615,00
Total	32.615,00

Valor	32.615,00
Saldo atual do Empenho	32.615,00

Valor Total do Empenho: R\$ 32.615,00

Valor Total da Nota: R\$ 32.615,00

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____ Nome do Titular: _____ Assinatura: _____ Data: _____	Banco	_____
	Nota	_____
	Cheque	_____





MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

NDI

Unidade de Saúde _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

DADOS

Idade: _____

Sexo: _____

Profissão: _____

História Clínica: _____

Diagnóstico: _____

INDICAÇÃO

08

17

[Handwritten signature]





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emillano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2708 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 18/05/2011

Credor: 7504 - HOYOS & CIA LTDA-ME
Endereço: Comercial: Pará, 232 - - C.E.P. 87033140 - MARINGÁ - PR
C.N.P.J.: 08.825.445/0001-12 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/0,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
9.680,00	9.680,00	9.680,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Basicas de Saude, durante o mês de Abril/2011 conforme Parecer nº 298/2011

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	145,20
404011517	- PIS	62,92
404011518	- COFINS	290,40
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	96,80
404011525	- ISSQN	290,40
Total de descontos:		885,72

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
I Nota Fiscal	228	f	9.680,00
Total documentos:			9.680,00

Total Retenções: 885,72

Total Líquido a Pagar: 8.794,28

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 18 de maio de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 8.794,28 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

_____/_____/_____
Data

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

CPF:

HOYOS & CIA LTDA-ME

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: X

Name: Maria Dos Santos Pedron
Address: Rua Montreal
Neighborhood: Panoramico
City: SP
Date ATTENDMENT: 14,04,11
Time: 13:28
Age: 10/11/42 (68a)

DADOS VITAIS:

P.A.: 210/110
PULSO:
PESO:
TEMP:

HISTÓRIA SINTOMÁTICA:
DIAGNÓSTICO: Hipertensão arterial sistólica

Table with columns: PRESCRIÇÃO MÉDICA and HORÁRIO DA MEDICAÇÃO. Contains handwritten prescriptions and medication schedule.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: Robson de Souza Santos

Nome: Robson de Souza Santos Nº: 22

End: Ima Santa Helena

Bairro: 19 Alvarian I Cidade: SB

Data de Nascimento: 12/05/72 IDADE: 38

RAÇA: _____ PESO: _____

SEXO: _____ TEMP: _____

EXAME FÍSICO: Leve hipertermia, fúrcil,
aus. f. n. n.

DIAGNÓSTICO: _____

TRATAMENTO: _____

PROGNÓSTICO: _____

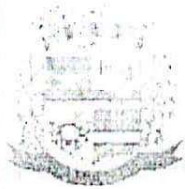
PRESCRIÇÃO MÉDICA: _____

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO: _____

[Signature]
Cidália Hojós
CRMPF 8.853

SECRETARIA DE SAÚDE
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
68.251-PR





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE S
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2709 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 18/05/2011

Endereço: RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 - JARDIM SÃO CARLOS - MARINGÁ - PR
 CEP: 870-000
 Fone: (41) 3517-9061 Fax: (41) 3517-9062

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE End: Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Jardim São Carlos - Maringá - PR Inscrição: 0630260152635 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE C. do Empenho: 139028000 - C. do Objeto: SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Inscrição: 0635 SAÚDE - PM - PRECATORIAS - C. do Objeto: 139028000 - C. do Empenho: 139028000		Processo: 0/0,00 Tipo de Licitação: Dispensável Nº Licitação: /	
Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.180,00	15.180,00	15.180,00	0,00

Motivo: A Prefeitura empenha referida quantia para pagamento dos médicos que prestam serviços em pontos no setor de Urgência e Emergência e Ambulatório de Saúde, durante o mês de Abril 2011 conforme Portaria nº 298/2011.

Descrição	Valor
139028000 - C. do Objeto: SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.180,00
Total a liquidar	15.180,00

Documento	Número	Série	Valor
139028000 - C. do Objeto: SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126	1	15.180,00
Total documentos:			15.180,00

Total a liquidar	1.388,97	Total Liquidado a Pagar:	13.791,03
------------------	----------	--------------------------	-----------

Esta Nota de Liquidação foi emitida em conformidade com o valor especificado, Sarandi, 18 de maio de 2011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebi em nome do Município de Sarandi, a quantia de _____ reais e três centavos, para pagamento de empenho nº _____, em 18 de maio de 2011.

 Data

 Recebido em nome do Município de Sarandi

 Banco

 No da Conta

 Cheque(s)

 Tesouraria





FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE

Nome: *Wagner de Souza*
Endereço: *R. Santana*
Cidade: *SD*
Data de Nascimento: *26/04/11* IDADE: *05/12/71 (39)*

Temperatura: _____ PULSO: _____
Pressão: _____ TEMP: _____

Exame físico: *paciente em estado de alerta, sem sinais de desidratação, sem sinais de infecção, sem sinais de insuficiência cardíaca ou pulmonar.*

PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROFESSOR DA MEDICINA

Paracetamol 500mg
1 comprimido a cada 6 horas
até o alívio da dor

Assinatura do Médico
Assinatura do Enfermeiro
Assinatura do Farmacêutico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

NOME DO PACIENTE: George Ribeiro dos Santos
NOME DO RESPONSÁVEL: Sra. Rosemari
RUA: 1604 Nº: 125
Cidade: Sarandi Estado: SC IDADE: 06/10/1985 (35)

RESPOSTA AO VASO: _____
PULSO: _____
TEMP: _____

EXAME FÍSICO: em bom estado geral
042

DESCRIÇÃO MÉDICA

HORARIO DE ATRIBUIÇÃO

doença aguda de início súbito
com febre, dor de cabeça
e mal estar
em evolução para
febre alta
com tosse
sem sinais de
complicação
em evolução para
febre alta
com tosse
sem sinais de
complicação



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

LAÇOS DO PACIENTE: Luiza Consalva
Luiza Consalva
Trabalhadora Nº: 10
Trabalhadora Cidade: Itaí
MÁRIO: 1966 IDADE: 64

DATA: 27-10-97
PA: 60 PC: 80 PULSO: _____
TEMP: _____

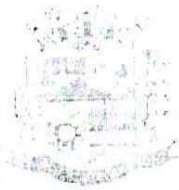
DIAGNÓSTICO: Hipertensão
TRATAMENTO: Diurético
OBSERVAÇÃO: paciente em tratamento

INDICACIONES MÉDICAS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ



Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE S
 Rua José Emiliano de Gusmão 505
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2719/2011 Ordinário Nº da Liquidação: 17/2011 Data: 20.05.2011

Fornecedor: S. R. RIBEIRO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MANTENEDORES
 Rua: Rua Manoel de Barros nº 913 - CEP: 87600000 - NOVA ESPERANÇA - PR
 CNPJ: 07.861.300/0001-09 Ins. Est: 00000000

Valor: R\$ 2.585,00 PARIADE Nº 488/2011
 Estado: PR FLS. 1929
 Descr. do Empenho: 0270015 - O.S. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
 Centro de Custo: 0270015 - O.S. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
 Tipo de Fornecedor: Pessoa Física
 Nº Licitação: 00000000

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
R\$ 2.585,00	2.585,00	2.585,00	0,00

Motivo: O Fornecedor realizou os serviços em conformidade com o Edital nº 10/2011 e com o contrato nº 203/2011.

DESCONTOS LEGAIS:

Descrição	Valor
IRRF - A REPASSAR DE TERCEIROS	R\$ 0,00
INSS - 15%	R\$ 387,75
Total de descontos	R\$ 387,75

Total a pagar	R\$ 2.197,25
Total descontos	R\$ 387,75

Total a receber	R\$ 110,33	Total líquido a pagar	R\$ 2.197,25
------------------------	-------------------	------------------------------	---------------------

Pagável até a emissão do valor acima especificado, Sarandi, 20 de maio de 2011.

Ordem da Despesa

RECURSOS

Valor: R\$ 2.197,25 (dois mil e cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

Banco: _____

Nº da Conta: _____

Cheque(s): _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: Mrs. Costa Maria B
Salva - Zéqui - Maria Beas
Imbituba - Santa Teresinha
Cam. Carter Cidade: _____
 Data de Nascimento: 15/07/44 Idade: 03:33 IDADE: 02-74

Exatidão: _____
 Tempo: _____
 (38°C)

Exatidão: _____
 Tempo: _____
 (38°C)

Exatidão: _____
 Tempo: _____
 (38°C)

Exatidão: _____
 Tempo: _____
 (38°C)

Assinatura: Le Oliveira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

PACIENTE: Adalberto Gonçalves
Endereço: Adalberto Gonçalves

Município: Uruaçu Estado: GO Data: 30/05/1931

Diagnóstico: Doença de Hansen

Tratamento: ...

Juarez
CPF: 100
CRM: 111





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE S

Rua José Eufrásio de Gusmão, nº 5

CNPJ: 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2714/2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1/2011 Data: 18/05/2011

Endereço: Rua José Eufrásio de Gusmão, nº 5 - LA - CEP: 87013-060 - Maringá - PR

Objeto: ... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ... MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE ...

Table with 4 columns: Valor do Empenho (4.400,00), Saldo Atual do Empenho (4.400,00), Valor Liquidado (4.400,00), Saldo Atual do Empenho (0,00)

Motivo: ... em cumprimento da referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor ...

Table with 2 columns: Descrição, Valor

Table with 4 columns: Número, Série, Valor, Total documentos

Total Liquidado a Pagar: 4.400,00

Ordenador da Despesa

Assinatura e rubrica do Ordenador da Despesa



07042011 - História de Traun Kano pragueira
 com diagnóstico de tórax pelo Sabin pelo qual
 passou. Algumas interações. Sintomas físicos em
 perda de peso crônico antes de 3 meses de ca-
 rceres com ideias de seus problemas.

Respondendo 2 0-0-1
 Teoria 2a 0-0-1
 Análisis 0-0-1

Dr. Luiz Antônio Dias
 Pedagogia
 1933

07062011 - História de paciente em busca de assistência
 médica, dizendo que ele trabalhava em uma
 loja que vendia produtos de higiene e beleza.
 Alguns de seus sintomas e a aplicação de um
 plano de tratamento para o paciente no dia de...

Dr. Luiz Antônio Dias
 Pedagogia
 1933

07082011 - História de paciente - D. - atual médico refere que mudou se mudou a
 para Maracá (A).





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2717 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 31/05/2011

Credor: 6430 - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR. MASSAYOSHI LTDA.
Endereço: Comercial: Dr. Ovaldo Cruz, 533 - - C.E.P. 86800720 - APUCARANA - PR
C.N.P.J.: 04.189.938/0001-52 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/0,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Table with 4 columns: Valor do Empenhado (3.300,00), Saldo Anterior do Empenho (3.300,00), Valor Liquidado (3.300,00), Saldo Atual do Empenho (0,00)

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Abril/2011 conforme Parecer nº 298/2011

Descontos / Retenções:

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Includes IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS (49,50) and - ISSQN (99,00). Total de descontos: 148,50

Table with 4 columns: Documentos Fiscais, Número, Série, Valor. Includes 1 Nota Fiscal (1701, A, 3.300,00). Total documentos: 3.300,00

Summary table: Total Retenções: 148,50; Total Líquido a Pagar: 3.151,50

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 31 de maio de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 3.151,50 (três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Data

Banco

No da Conta

Cheque(s)

CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR. MAS
CPF:

Tesouraria





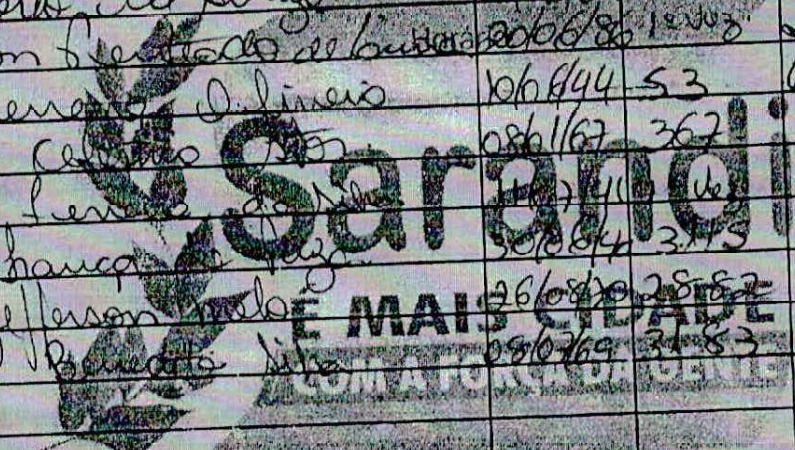
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AGENDAMENTO DE CONSULTAS / EXAMES



Médico: 26/04/11 Massarochi

Ord	Nome do Paciente	Nº Nasc	Nº Prof	Data	Telefone
X	Doriani Vicentini	30/05/74	537	36a	9907-5286
X	Helena Luiza Garcia Mota	08/04/05	1º vez	05a	9969-6864
X	Palmeira Alves Dias	22/08/37	1932	73a	3288-15-23
X	Diana Mitiko Aida Guimaraes	15/06/83	3137	27a	3035-33-97
X	José Borges de Lencina	07/06/50	1º vez	50a	3288-0728
X	Alba Guozio Mariana	4/11/51	83	59a	3274-2281
X	José S. Neves dos Santos Silva	12/02/63	1208	47a	3274-7862
X	Marlene S. Soares de A. Silva	16/09/60	3162	50a	3274-49-44
X	Antonio Geraldo Lima Lajolo (pai)	05/01/79	1º vez		3035-30-70
X	James Alessandro Costello Jr	21/04/80	2886	31a	9942-63-20
X	Antonio Goncalves Meira Mota	12/10/56	3160	54a	3274-70-22
X	José Carlos Dias do Amparo	21/10/80	3192	30a	9903-33-53
X	Paulo Roberto de Souza	01/03/69	1º vez	42a	3264-0380
X	Edmilson S. de A. de A. de A. de A.	20/06/86	1º vez	29a	3274-0465
15	Alta Lenore D. Lencina	10/08/44	53	66a	3264-33-47
16	Claussice Celso	08/01/67	367	43a	3274-02-08
17	Joaquim Lencina de A.	10/07/41	16	69a	998253.10
18	Valda Augusta de Souza	30/06/44	3115	60a	3264-6759
19	Emis Jefferson de A.	26/08/10	2882	30a	9820-4066
	Silvane de A. de A.	08/07/69	3183	41a	9975-74-81





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AGENDAMENTO DE CONSULTAS / EXAMES

Médico: Dr. Massayuki 19/04/11

Ord.	Nome do Paciente	D. Naso.	Nº Pront.	Idade	Telefone
X	Rosemilda de Almeida - (inf)	17/08/80	2725.	30a	845382-82
X	Luci Alves dos Reis Oliveira - (inf)	15/08/53	3026.	57a	8421-50-80.
X	Natan Pedro dos Reis - (inf)	23/03/02	3194.	08a	3274-94-71.
4	Darci Gomes	27/11/64	1ª vez	46a.	8448-20-99-
X	Leilene Apia Ribeiro	01/06/45		35a	8827-72-26.
6	Paulo Sérgio Rodrigues	11/04/66	2365.	44a.	3264-02-81.
X	Claudete Moreira da Silva	16/03/63	3185.	37a	3264-12-08-
8	Milano Benedito Silva	08/07/69	3188	31.	9975-74-86.
●	Izidio Antonio da Silva	08/01/35	866	75a	8434-14-24
10	Gustavo Lima Reis	01/03/08		2a.	994134-56
11	Rosimete Monteiro Araújo		1161-	41a	3274-27-83.
12	Edson Borges dos Reis	25/10/54		50a	3264-05-77-
13	Apia Fereis Abouzeid	19/11/39	390	71a.	990666.05
14	Admir de Souza	Hor: 20/10/50	3145.	50a	3264-94-82
15	Valmir Antonio dos Santos	17/01/66	2214	44a	3035-05-91.
16	Leilson Jacques dos Santos	19/04/99	2583		
17	Samuel Eustáquio	20/12/57		53a.	3274-05-70
18	Apia Lúcio Machado	19/01/56	87.	54a	
19	Lúcia Maria Barbosa	20/10/56	3155	60a	3264-94-82
●	Luís Henrique	08/05/87	2803	28a	9993-86-21.
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3628 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 16/06/2011

Credor: 6166 - E. GERALDELLO JUNIOR & MECENAS CLINICA LTDA
Endereço: Comercial: FORMOSA, 411 - APTO 402 - C.E.P. 86990000 - MARIALVA - PR
C.N.P.J.: 09.202.377/0001-06 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0
Processo.....: 0/0,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
30.635,00	30.635,00	30.635,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Basicas de Saude, durante o mês de Maio/2011 conforme Parecer nº 386 /2011.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	459,53
404011517	- PIS	199,13
404011518	- COFINS	919,05
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	306,35
404011525	- ISSQN	919,05
Total de descontos:		2.803,11

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	180	F	30.635,00
Total documentos:			30.635,00

Total Retenções:	2.803,11	Total Líquido a Pagar:	27.831,89
-------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 16 de junho de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 27.831,89 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)

/ /
Data

E. GERALDELLO JUNIOR & MECENAS CLINICA LTDA
CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Unidade de Atendimento: _____

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Chirlei S. Romo

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Data Atendimento: 11/11/11 Horas: _____

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ Idade: _____

Pulso: _____ Peso: _____

Temp.: _____

História Sumária

Diagnóstico Provável:

AVC?

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORARIO DA MEDICAÇÃO

01 - Iubel 150mg

02 - Cur

03 - 85% - 100 / @ 8'00

trametil 1mg

03/05 04/12

04 - plent 2ml 8'00

05 - ~~tripitobol~~ 1mg @ 6'00

06 - Oxigen 30 14 @ 6'00

07 - Valm 5 14 @ 10'00

HGT. 108 mg/dl - 02:35 Escudo

Gb. PA. 160/110 mmHg - Res

12/5/11 PA - 160/100; T=36,0

Sinais vitais e exames em anexo
08.20 Encaminhada ao médico

Dr. Everaldo Geraldo Jr.
Médico
CRM-PR 21.148





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: *X Jovana Stevanelli*

Nome: *CHIRLEI STEVANECCI PRIMO*

Endereço: *RUA PENARCTO* Nº: *204*

Bairro: *NOVO PAULISTA* Cidade: *SARANDI*

Data ATENDIMENTO: *11/05/11* HORÁRIO: *20:21* IDADE: *56*
14-11-54

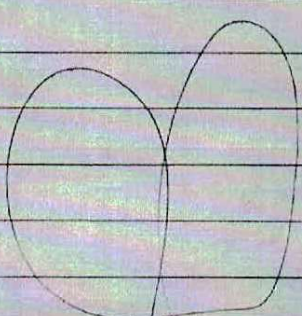
DADOS VITAIS:

P.A.: *160 x 100* PULSO: _____

PESO: _____ TEMP: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: *ASC*

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>500 / (u)</i>	<i>19:35</i>
<i>100 / (u)</i>	<i>21:35</i>
<i>Cap. 25 / (u)</i>	<i>6:30</i>
<i>21:35 hrs PA: 140 x 100 mmHg</i>	
<i>AGT</i>	
	





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emillano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3620 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 16/06/2011

Credor: 7778 - JUAREZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS-ME
Endereço: Comercial: Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 947 - - C.E.P. 87600000 - NOVA ESPERANÇA - PR
C.N.P.J.: 11.116.581/0001-48 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo.....: 0/0,00
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
2.640,00	2.640,00	2.640,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Maio/2011 conforme Parecer nº 386/2011.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	39,60
404011525	- ISSQN	79,20
Total de descontos:		118,80

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	60	F	2.640,00
Total documentos:			2.640,00

Total Retenções:	118,80	Total Líquido a Pagar:	2.521,20
-------------------------	---------------	-------------------------------	-----------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 16 de junho de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 2.521,20 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Data

JUAREZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS-ME
CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria





Guine Febe, Cassel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

X Keith Naiane D. M.

Nome: Gabrielle de Oliveira de Silva

Endereço: R. Campo Grande

Nº: 1.338

Bairro: Esperança

Cidade: Sali

Data ATENDIMENTO: 12/05/11

HORÁRIO: 22:14

IDADE: 06M, (06M)

DADOS VITAIS:

14-90-90

P.A.:

PLI SO:

PESO:

TEMP:

36°C

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Febe, W.A.S

Celso

[Signature]

[Signature]

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

Juarez de Oliveira
CPF: 006.011.809-91
CRM 2683

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE S

Rua José Emillano de Gusmão 565
CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3627 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 16/06/2011

Credor: 5846 - BK ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA
Endereço: Comercial: Santos Dumont, 722 - - C.E.P. - Maringá - PR
C.N.P.J.: 08.744.152/0001-00 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/0,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
21.725,00	21.725,00	21.725,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Maio/2011 conforme Parecer de Confissão de dívida nº 386 /2011

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	325,88
404011517	- PIS	141,21
404011518	- COFINS	651,75
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	217,25
404011525	- ISSQN	651,75
Total de descontos:		1.987,84

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	192	F	21.725,00
Total documentos:			21.725,00

Total Retenções: 1.987,84

Total Líquido a Pagar: 19.737,16

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 16 de junho de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 19.737,16 (dezenove mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)

Data

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

BK ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO L
CPF:

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Luiz Pedro dos Santos
Endereço: Av. Guia - Sal Nº: 311
Bairro: Verão Cidade:
Data ATENDIMENTO: 13/05/11 HORÁRIO: 02:41 IDADE: 54 19/08/56

DADOS VITAIS:

P.A.: PULSO:
PESO: TEMP.:

HISTÓRIA SUMÁRIA:

paciente refere dor
no garganta e 2 d. de febre
5/11.

P

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

IVDS.

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

0 Necessário

Dr. Edilson Barbosa
CRM 23332
Ribeiro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: *X Valdomiro D. Dias*

Nome: *Valdomiro D. Dias*
 Endereço: *R Jose Bonifacio* Nº: *396*
 Bairro: *Palmerania* Cidade: *Si*
 Data ATENDIMENTO: *R, 05, 11* HORÁRIO: *1849* IDADE: *12/11/30 (80a)*

DADOS VITAIS:
 P.A.: *150/80* PULSO: *19 = 28*
 PESO: TEMP.: *37°C*

HISTORIA SUMÁRIA: *Paciente com dispnéia, tosse
 intensa no membro superior - Dx: HTP
 Bilirrubina*

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: *HTP*

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<i>1) LASIX 01g</i>	<i>19/40</i>
<i>2) SG 5% — 100ml / HV Diamorfina 01g / 30g</i>	<i>19/40</i>
<i>3) INDOLOLON 5% — 5ml / 30g RENOTEC — 5g / 30g D-FRUFENT 15g</i>	<i>19/40</i>
<i>4) B6 100mg</i>	<i>Atencao</i>

*Dr. Luciano Barbosa
Médico*





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S
 Rua José Emilliano de Gusmão 565
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3619 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 16/06/2011

Credor: 6167 - CERCI & CERCI LTDA
 Endereço: Comercial: RUA CAMPOS SALES, 255 - - C.E.P. 87020080 - MARINGÁ - PR
 C.N.P.J.: 09.446.110/0001-56 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
 Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/0,00
 Tipo de Licitação: Dispensavel
 Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado 14.960,00	Saldo Anterior do Empenho 14.960,00	Valor Liquidado 14.960,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
--	---	-------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Maio/2011 conforme Parecer nº 386/2011.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	224,40
404011517	- PIS	97,24
404011518	- COFINS	448,80
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	149,60
404011525	- ISSQN	448,80
Total de descontos:		1.368,84

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	275	F	14.960,00
Total documentos:			14.960,00

Total Retenções: 1.368,84

Total Líquido a Pagar: 13.591,16

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 16 de junho de 2.011.

 Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 13.591,16 (treze mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)

 Data

 CERCI & CERCI LTDA

CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

 Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

*doença
cobica*

DADOS DO PACIENTE:

Nome: *Milton Pereira de Souza* Nº: *1327*
 Endereço: *Av. Leopoldino*
 Bairro: *Jd. Independência* Cidade: *Sarandi*
 Data ATENDIMENTO: *21 05 2011* HORÁRIO: *07:46* IDADE: *40*

13/03/71

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

*doença de cabeça
ocorreu há algumas semanas*

P

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

Urticária

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

*- Valproato 500 mg
 - Diphenhydramina 25 mg
 - Valproato 500 mg
 - Paracetamol 500 mg*

*0800
 0800*

*Edirlei da C. Cerc
 CRM 9793*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



Bronquite

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Geni Aparecida do Dado
 Endereço: R. Euclides da Cunha Nº: 118
 Bairro: Jd. Novo Independência Cidade: Sarandi
 Data ATENDIMENTO: 21/05/11 HORÁRIO: 07:38 IDADE: 34

12/02/77

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Falta de ar.
 At: Pouco hálito e sibilos

P.

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

Asma

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
Inalera / 200 mg	
Becor Cap	
Albuterol 200	
S.O.S. - Smap	
Amoxicilina - 1000 mg / 12	
Glucocorticóide + Fluticasona 500 mg / 12	

Dr. Edineusa Cent
 CRM 9798





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



*delegia
no corpo*

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Maria Angelina Vial
 Nome: José Vendelino M. dos Santos Júnior
 Endereço: R. Leôncio Moncine Nº: 1328
 Bairro: Jd. Monte Rey Cidade: Jdi
 Data ATENDIMENTO: 23/05/11 HORÁRIO: 02:41 IDADE: 14

01/03/97

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

*Primo varuol
 Rec. p. supacéfico
 Anem n. puler*

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICACÃO

A O R S

*Edineison Carr
 CRM 9783*





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emilliano de Gusmão 565
CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3621 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 17/06/2011

Credor: 6430 - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR. MASSAYOSHI LTDA.
Endereço: Comercial: Dr. Ovaldo Cruz, 533 - - C.E.P. 86800720 - APUCARANA - PR
C.N.P.J.: 04.189.938/0001-52 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/0,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Basicas de Saude, durante o mês de Maio/2011 conforme Parecer nº 386 /2011.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	49,50
404011525	- ISSQN	99,00
Total de descontos:		148,50

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	1723	F	3.300,00
Total documentos:			3.300,00

Total Retenções:

148,50

Total Líquido a Pagar:

3.151,50

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 17 de junho de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 3.151,50 (três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

_____/_____/_____
Data

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR. MAS
CPF:

Tesouraria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENDAMENTO DE CONSULTAS / EXAMES



édico: Dr. Massaroti 24/05/11

1	Erivelton Apdy Marotti J.	27/06/74		36a.	9906-51-20
2	Elizabeth Lucena Silva	14/06/52		58a	3264-13-35
3	Ida Aparecida Costa	18/11/24	744.	86a	3288-22-14
4	Maria do Socorro Oliveira	14/05/74		36a	3274-54-28
5	Maria Apda de Deus Fereiro	05/04/69	3046	41a	3264-06-29
6	Valdenice Lises Rodrigues	29/10/88	2192	24a	9968-43-90
7	Maria Inez de Silva - f.	20/07/71			9929-36-45
8	Jaime Monteiro Branco	19/08/69	1161	41a	3274-87-83
9	Valdenice de Silva f.	12/03/66		44a	9994-30-33
10	Carlos Teodoro	22/05/54	3219	56a	3264-93-18
11	Jaime Elg do Porto f.	18/02/49		61a	9147-37-52
12	Maria Apda Sergio f.	07/07/62		47a	9963-48-74
13	Sirlei Bruno Garbato Ste	14/02/73	2964	37a	9828-81-04
14	Denia Maria Babal	15/03/63	3155	47a	8832-94-12
15	Diana Motta Aida Junio	15/06/83	3137	27a	3035-33-97
16	Franciscana f.	29/06/80	751	30a	3274-43-27
17	Sueli Apda Ste	22/04/66		43a	3274-95-48
18	Samuel Euzozia	28/12/53	3104	53a	3274-05-70
19	Morlane Teodoro	10/09/60	3162	50a	3274-49-44
20	Maria Teodoro	29/01/44	1762	66a	3274-00-48
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					



MUNICÍPIO DE SARANDI
FLS. 1952
ESTADO DO PARANÁ

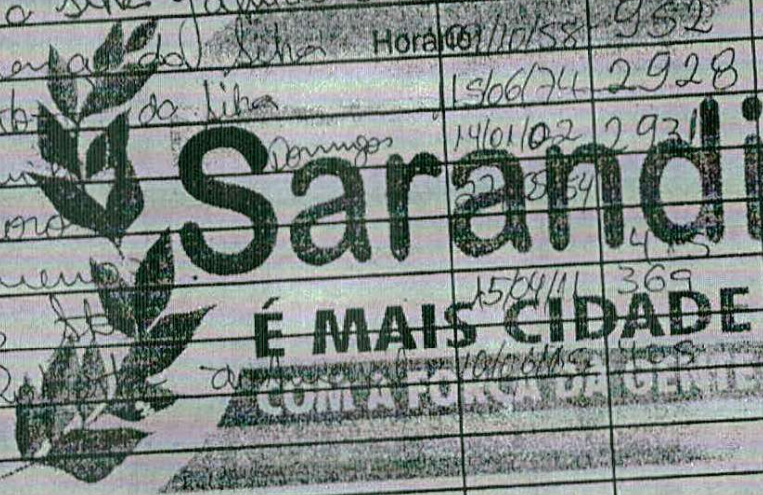
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENDAMENTO DE CONSULTAS / EXAMES



Médico: 17/05/11 - Massarochi

1	Janete Rosa	Francisquini Ilievic	mercado. Diária	23/11/67	1º vez	43a	8437-74-90
2	Paula Sergio	Oliveira Saraiva		12/07/66	3214	44a	9912-14-33
3	Maurício	Camargo dos		12/04/56	1º vez	54a	9126-13-05
4	Ana Rita	de Campos		16/08/75	urg. mixedo	35a	3288-19-20
5	Wilmir Alves	de Azeredo		20/12/90	urg. mixedo	20a	3264-75-38
6	Rosa	Contão Ribeiro		12/12/86	1ª vez	24a	3274-28-28
7	Lislaine	Após de Lima		16/02/62	990		9940-45-20
8	Lydia	Antônio da Silva		08/01/35	866	75a	8434-14-24
9	Isela	de Jesus		08/01/54	1º vez	56a	9940-45-20
10	Jose	Reigels de Lima		27/06/50	3207	60a	3288-07-28
11	Baris	Moqueira		08/05/88	2803	22a	9995-86-21
12	Mediana	Elvira da Silva		06/10/55	1925	55a	3288-16-39
13	Cristina	da Silva Galvão Danel		07/04/76	1ª vez	34a	3274-89-66
14	Faine	Barbosa da Silva	Hora	09/10/58	952	52a	8801-79-12
15	Isabeli	Barbosa da Silva		15/06/74	2928	36a	3288-06-34
16	Georgina	Comunicações	Domingos	14/01/02	2931	09a	9963-40-83
17	Carlos	Teodoro		22/08/54	415	56a	3264-93-18
18	Antonio	Quero		15/04/11	369	54a	9848-49-49
19	Lucas	dos		10/06/89	105	51a	9838-13-80
20	Fernando	Ribeiro		10/06/89	105	21a	9126-41-76
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S
 Rua José Emillano de Gusmão 565
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3624 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 16/06/2011

Credor: 7852 - CLINICA DE PSIQUIATRIA LUIZ ANTONIO DIAS S/A.
 Endereço: Comercial: NEO ALVES MARTINS, 3176 - SALA 63 - C.E.P. 87013060 - Maringá - PR
 C.N.P.J.: 09.252.181/0001-18 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
 Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/0,00
 Tipo de Licitação: Dispensavel
 N° Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
4.400,00	4.400,00	4.400,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Maio/2011 conforme Parecer nº 386/2011.

Descontos / Retenções:		
404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	66,00
404011525	- ISSQN	132,00
Total de descontos:		198,00

Documentos Fiscais:	Número	Série	Valor
I Nota Fiscal	285	F	4.400,00
Total documentos:			4.400,00

Total Retenções:	198,00	Total Líquido a Pagar:	4.202,00
------------------	--------	------------------------	----------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 16 de Junho de 2011.

 Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 4.202,00 (quatro mil duzentos e dois reais)

_____/_____/_____
 Data

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

CLINICA DE PSIQUIATRIA LUIZ ANTONIO DIAS S/A.
 CPF: _____

Tesouraria



12/01/11 - Preenchimento renovação SINE
Risperidona 1mg (1cp/dia)

Dr. Luiz Antônio Dias
Psiquiatra
CRM 13762

14/01/11 - PA - 140/90

Cruzeta de Moura Soares
Auxiliar de Enfermagem
COREN: 280870

Paciente com grau de subnormalidade moderado a grave, fica o tempo todo deitado, não fazendo diferença entre dia e noite. Com deambulação comprometida. Andar olhando para baixo, passo.

Depakem 500 1-0-1
Risperidona 1 0-0-1

Dr. Luiz Antônio Dias
Psiquiatra
CRM 13762

17/07/11 - A mãe do paciente compareceu ao CAPS, para comunicar que dentro de alguns dias não virá para outra cidade toda a família por 6 meses, onde residem em um sítio, o que não beneficia para o paciente. Sendo que o mesmo necessita da medicação que deve ser retirada por família na 15ª Regional até sua volta.

02/08/11 - fornecido recibo de Depakem 500 1-0-1
03/10/11 - Preenchido SINE

Dr. Luiz Antônio Dias
Psiquiatra
CRM 13762

29/01/12 - PA - 11x8
Paciente extremamente feroz, fala várias vezes que não vai deixar nos. Onde atende. Subnormalidade grau

Depakem 500 1-0-1
Risperidona 1 0-0-1

Dr. Luiz Antônio Dias
Psiquiatra
CRM 13762

05/07/12 - PA = 130/80

Mantendo o mesmo quadro. Com herpes labial

Depakem 500 1-0-1
Risperidona 1 0-0-1

Dr. Luiz Antônio Dias
Psiquiatra
CRM 13762

16/10/12 - PA - 110/80

Blau





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE S
 Rua José Emiliano de Gusmão 565
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4323 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 14/07/2011

Credor: 6431 - A. F. DE BRITO CLÍNICA MÉDICA LTDA
 Endereço: Comercial: SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, 733 - - C.E.P. 87010430 - Maringá - PR
 C.N.P.J.: 07.634.117/0001-76 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo.....: 0/2.011,00
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.180,00	15.180,00	15.180,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Junho/2011 conforme Parecer n. 460/2011.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	227,70
404011517	- PIS	98,67
404011518	- COFINS	455,40
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	151,80
404011525	- ISSQN	455,40
Total de descontos:		1.388,97

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	128	F	15.180,00
Total documentos:			15.180,00

Total Retenções:	1.388,97	Total Líquido a Pagar:	13.791,03
-------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 14 de julho de 2011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 13.791,03 (treze mil setecentos e noventa e um reais e três centavos)

 / /

 Data

 A. F. DE BRITO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Unidade de Atendimento: _____

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Geisley Rafael Santos Duarte

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Data Atendimento: ____/____/____ Horas: _____

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ Idade: 50

Pulso: _____ Peso: _____

Temp.: _____

História Sumária

Tosse, febre, cefaleia, dispnéia

Leucopnia

AP - Rombo e saturação

Diagnóstico Provável:

PNM

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

Ins Glucosa 500ml AC

Dipirona 1cc EV 8/10L SN

Ufaleam 1g 1cc EV 8/10L

Paracetamol 3g 10^{1/2}
Motil 2g^{1/2}

Oral 0,8cc EV SN

Rest. L...

10h
2H 30
2H 30

10h
2H

Dr. Angelo Fiorito de Brito
Médico
CRM 8094





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Família J. Duarte -

Nome: Thesley Rafael dos Santos Duarte

Endereço: R. Baluiza Nº: 263

Bairro: Castelo Cidade: _____

Data ATENDIMENTO: 21/06/11 HORÁRIO: 23:50 IDADE: 05 29/06/10

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____

PESO: _____ (TEMP.: 37,6°C *Valid*)

HISTÓRIA SUMÁRIA: Fome, Náusea

Exame físico

AP - Ruído e estertores

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

Dr. Angelo Fiorito de Brito
Médico
CRM 8094





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4324 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 20/07/2011

Credor: 7504 - HOYOS & CIA LTDA-ME
Endereço: Comercial: Pará, 232 - - C.E.P. 87033140 - MARINGÁ - PR
C.N.P.J.: 08.825.445/0001-12 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0

Processo.....: 0/2.011,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
9.570,00	9.570,00	9.570,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Junho/2011 conforme Parecer nº 460/2011.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	143,55
404011517	- PIS	62,20
404011518	- COFINS	287,10
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	95,70
404011525	- ISSQN	287,10
Total de descontos:		875,65

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	236	F	9.570,00
Total documentos:			9.570,00

Total Retenções: 875,65 Total Líquido a Pagar: 8.694,35

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 20 de julho de 2011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 8.694,35 (oito mil seiscientos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Data

HOYOS & CIA LTDA-ME

CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria





Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde SUDS

15ª REGIONAL DE SAÚDE MARINGÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GUIA DE ENCAMINHAMENTO

NOME DO USUÁRIO: Gabriel Felix de Brito
 PARA SERVIÇO DE: Pronto atendimento

UNIDADE: _____ (CARIMBO)
UBS BELA VISTA

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

OBS.: ESPECIFICAR OS DADOS SOBRE OS QUAIS DESEJA OPINIÃO, ANTECEDENTES DE IMPORTÂNCIA, TRATAMENTO JÁ EFETUADO E ÚLTIMOS EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS.

menor, do responsável relata vômito há 02 dias, no momento T = 38°C, solicito avaliação e conduta

DATA 21/06/14

Enfermeira
 COAT/PR: 801.159

ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emillano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4325 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 14/07/2011

Credor: 6166 - E. GERALDELLO JUNIOR & MECENAS CLINICA LTDA
Endereço: Comercial: FORMOSA, 411 - APTO 402 - C.E.P. 86990000 - MARIALVA - PR
C.N.P.J.: 09.202.377/0001-06 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0
Processo.....: 0/2.011,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Table with 4 columns: Valor do Empenhado (31.900,00), Saldo Anterior do Empenho (31.900,00), Valor Liquidado (31.900,00), Saldo Atual do Empenho (0,00)

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Basicas de Saude, durante o mês de Junho/2011 conforme Parecer nº 460 /2011.

Descontos / Retenções:

Table listing discounts/retentions: 404011303 IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS (478,50), 404011517 - PIS (207,35), 404011518 - COFINS (957,00), 404011519 - CONTRIBUICAO SOCIAL (319,00), 404011525 - ISSQN (957,00). Total de descontos: 2.918,85

Documentos Fiscais:

Table with 4 columns: Documento, Número, Série, Valor. 1 Nota Fiscal, 181, F, 31.900,00. Total documentos: 31.900,00

Total Retenções: 2.918,85 Total Líquido a Pagar: 28.981,15

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 14 de Julho de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 28.981,15 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos)

/ /
Data

E. GERALDELLO JUNIOR & MECENAS CLINICA LTDA
CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Rose Pires dos Santos

Nome: Antônia Luiza Semerari

Endereço: R. Var. Camélia

Nº: 670

Bairro: Panorama

Cidade: _____

Data ATENDIMENTO: 15/06/11

HORÁRIO: 20:29

IDADE: 05

19/04/06

DADOS VITAIS:

P.A.: _____

PULSO: _____

PESO: _____

(TEMP.): 36,4°C

Vald

HISTÓRIA SUMÁRIA:

Doença por var. febre e dor de cabeça.
febre + ruído.

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

Amarelão

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

Dr. Everaldo Geraldello Jr.
Médico
CRM-PR 21.148

1148





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4326 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 2 / 2011 Data: 14/07/2011

Credor: 5846 - BK ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA
Endereço: Comercial: Santos Dumont, 722 - - C.E.P. - Maringá - PR
C.N.P.J.: 08.744.152/0001-00 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0
Processo.....: 0/2.011,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
21.230,00	21.230,00	21.230,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Junho/2011 conforme Parecer nº 460/2011.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	318,45
404011517	- PIS	137,99
404011518	- COFINS	636,90
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	212,30
404011525	- ISSQN	636,90
Total de descontos:		1.942,54

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	194	F	21.230,00
Total documentos:			21.230,00

Total Retenções:	1.942,54	Total Líquido a Pagar:	19.287,46
-------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 14 de Julho de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 19.287,46 (dezenove mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Data

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

BK ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO L
CPF:

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Unidade de Atendimento: Mãe Cleonice Mendes de França

DADOS DO PACIENTE:

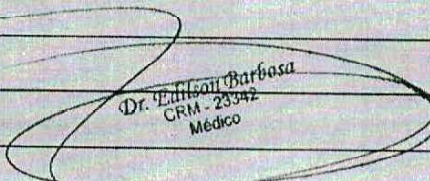
Nome: GUICHAMA HENRIQUE MENEZES
Endereço: Rua das Constelações 20 Nº: _____
Bairro: Universal Cidade: Sdi
Data Atendimento: 21/06/11 Horas: 8:15

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ Idade: 12/07/95 15^a
Pulso: _____ Peso: _____
Temp.: 39.5^c

História Sumária: paciente febril 39.5^c
depois de hipotermia
recorrente

Diagnóstico Provável: DENGUE FEVER RECURRENTE

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
① BZT 1700.000 (am)	<u>q.s. jnc</u>
② PARACETAMOL 400.000 (am)	<u>q.s. jnc</u>
③ SGA F 500mg (am)	
④ MELOXAMOL 8mg / 12h	<u>q.s. jnc</u>
⑤ LOBEASE U 15mg / 12h	
<u>≤ 37^c</u>	
 Dr. Edilson Barbosa CRM - 23342 Médico	
<u>21/06/11</u>	





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4327 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 14/07/2011

Credor: 6084 - A. M. SERVIÇOS MEDICOS S/S
Endereço: Comercial: RuaTrinidad, 787 - - C.E.P. 87040020 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 09.236.818/0001-82 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0
Processo.....: 0/2.011,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
34.100,00	34.100,00	34.100,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Junho/2011 conforme Parecer nº 460/2011.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	511,50
404011517	- PIS	221,65
404011518	- COFINS	1.023,00
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	341,00
404011525	- ISSQN	1.023,00
Total de descontos:		3.120,15

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	206	F	34.100,00
Total documentos:			34.100,00

Total Retenções:	3.120,15	Total Líquido a Pagar:	30.979,85
-------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 14 de julho de 2011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 30.979,85 (trinta mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Data

A. M. SERVIÇOS MEDICOS S/S

CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



Do no
abdome

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE: *X Bidma da Cruz S. Fernandes*

Nome: *Bidma da Cruz S. Fernandes*
 Endereço: *R. das Camelias* Nº: *786*
 Bairro: *J. Verão* Cidade: *SO*
 Data ATENDIMENTO: *21/06/11* HORÁRIO: *1431* IDADE: *01/03/68* *43a*

DADOS VITAIS:

P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

*Referisse a paciente + dor abdominal
 B26 grande
 Nega febre, vômito, diarreia e etc
 Nega de prurido e alergia
 Ao Exame abdominal flácido e abdo
 indolente*

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

do Dapofus - Orto

D) Dado furo 01 a 21 m flúter

Dr. Marcon Elias S. Oliveira
Clínica e Cirurgia Geral
CRM 19337

Dr. Marcon Elias S. Oliveira
Clínica e Cirurgia Geral
CRM 19337





Estado do Paraná
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emilliano de Gusmão 565
 CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4333 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 14/07/2011

Credor: 6167 - CERCI & CERCI LTDA
 Endereço: Comercial: RUA CAMPOS SALES, 255 - - C.E.P. 87020080 - MARINGÁ - PR
 C.N.P.J.: 09.446.110/0001-56 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo.....: 0/2.011,00
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
14.685,00	14.685,00	14.685,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Junho/2011 conforme Parecer de nº 460 /2011.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	220,28
404011517	- PIS	95,45
404011518	- COFINS	440,55
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	146,85
404011525	- ISSQN	440,55
Total de descontos:		1.343,68

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
I Nota Fiscal	276	F	14.685,00
Total documentos:			14.685,00

Total Retenções:	1.343,68	Total Líquido a Pagar:	13.341,32
-------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 14 de Julho de 2011.

 Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 13.341,32 (treze mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

 Data

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

CPF:

CERCI & CERCI LTDA

 Tesouraria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Unidade de Atendimento: _____

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Auride Maria da Silva

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Data Atendimento: 15 / 06 / 11 Horas: _____

DADOS VITAIS:

P.A.: 90/60 mmHg Idade: 78

Pulso: _____ Peso: _____

Temp.: _____

História Sumária

Paciente crônica há dias
sem melhoras.
Residência

Diagnóstico Provável:

Helicose a esclera

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

- 1) Esfenus
- 2) S.G.F. 0,91 doose
Colepexis
Flonid
- 3) Dracum 6 mg
872
- 4) C. Ueees

12:30
11:30
3:00

Dr. Ednelson Cerco
CRM 9793





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Auride Maria de Silva
 Endereço: R. dos Ananias Nº: 835
 Bairro: q. Floresta Cidade: SDI
 Data ATENDIMENTO: 15, 06, 11 HORÁRIO: 07:25 IDADE: 23/04/33 480

DADOS VITAIS:

P.A.: 90/60 PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

HISTÓRIA SUMÁRIA:

W. c. f. e. s.
H. de c. a. t. u. d. e.
na; R. n. p. e.

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

Empatestia

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORARIO DA MEDICACAO

S. f. 0,9% - f. o. u. c. e. s.
adiplexo R - 1
Mont - 1 / 40%

10:40

Juliana

Dr. Edilson
CRM 578





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Unidade de Atendimento: _____

DADOS DO PACIENTE:

Nome: José Martins de Almada

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Nº: _____

Data Atendimento: 15/06/11 Horas: _____

DADOS VITAIS:

P.A.: 200/100 mmHg

Idade: 74

Pulso: _____

Peso: _____

Temp.: _____

História Sumária

Acusação de hipertensão e M. pulmonar, cefaleia, vertigem e tontura em episódios. Hx. Ant. de M. U. e H. de 20 anos.

Diagnóstico Provável:

Crise hipertensiva

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIO DA MEDICAÇÃO

- 1) Dieta hipossódica
- 2) S.G.F. - 100 mg
- 3) colex B - 100 mg
- 4) Alcalat 200 mg
- 5) Lasix 40 mg
- 6) Alprazolam 1 comprimido
- 7) Captopril 25 mg

Dr. Edneilson Garcia
CRM 9795





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



Tentura

FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

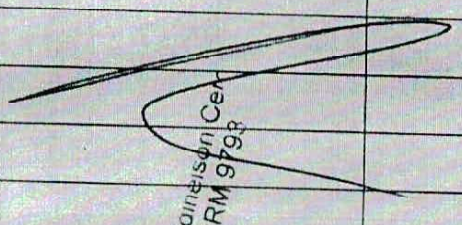
Nome: Jose Martins de Almeida
 Endereço: R Caracaras Nº: 236
 Bairro: Conteúdo Cidade: Sarandi
 Data ATENDIMENTO: 15/06/11 HORÁRIO: 0904 IDADE: 01/01/33 74

DADOS VITAIS:

P.A.: 200/100 PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: _____

STÓRIA SUMÁRIA:

Antes
Pres: Hipertensão; H: leve
AA
 DIAGNÓSTICO PROVÁVEL: _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<u>Adalcat 80 02 coz</u>	<u>2x/dia</u>
<u>A.D + Aspir + Divalpro</u>	<u>2x/dia</u>
 Dr. Emerson Cer CRM 9798	
PA 200x100 - 10H	



**Estado do Paraná****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S**

Rua José Emillano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4334 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 20/07/2011

Credor: 7778 - JUAREZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS-ME
Endereço: Comercial: Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 947 - - C.E.P. 87600000 - NOVA ESPERANÇA - PR
C.N.P.J.: 11.116.581/0001-48 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo.....: 0/2.011,00
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
3.025,00	3.025,00	3.025,00	0,00

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Junho/2011 conforme Parecer de nº 460/2011.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	45,37
404011525	- ISSQN	121,00
Total de descontos:		166,37

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
I Nota Fiscal	3	F	3.025,00
Total documentos:			3.025,00

Total Retenções:	166,37	Total Líquido a Pagar:	2.858,63
-------------------------	---------------	-------------------------------	-----------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 20 de julho de 2.011.

Ordenador da Despesa**RECIBO**

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 2.858,63 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)

/ /
Data_____
JUAREZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS-ME
CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS



FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Ryan Vinicius Uliana Campos
 Endereço: R. José de Alencar Nº: 638
 Bairro: Panorama Cidade: Sdi
 Data ATENDIMENTO: 02/06/11 HORÁRIO: _____ IDADE: 03 (13-06-08)

DADOS VITAIS:

X Sheila m. B. Uliana
 P.A.: _____ PULSO: _____
 PESO: _____ TEMP.: 38,2°

HISTÓRIA SUMÁRIA:

(Anus delto prevalente)
Amplamente

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DA MEDICAÇÃO
<p>① <u>Os fenilefrina</u></p> <p><u>+ 0,5 cc de</u></p> <p><u>21:59 Dipirona</u></p> <p><u>TM.</u></p>	<p><u>200 mg</u></p>
<p>② <u>Levente Uliana</u></p> <p><u>dia 3/6/11, a pedido do</u></p> <p><u>Dr. Hiroaki.</u></p>	

Juarez de Oliveira
 MÉDICO - CRM 2883
 CPF 006.011.609-91

Juarez de Oliveira
 MÉDICO - CRM 2883
 CPF 006.011.609-91





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4329 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 14/07/2011

Credor: 7862 - CLINICA DE PSIQUIATRIA LUIZ ANTONIO DIAS S/A.
Endereço: Comercial: NEO ALVES MARTINS, 3176 - SALA 63 - C.E.P. 87013060 - Maringá - PR
C.N.P.J.: 09.252.181/0001-18 Insc. Est.:

Orgão:09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho:10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.:3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0
Processo.....: 0/2.011,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado 4.400,00	Saldo Anterior do Empenho 4.400,00	Valor Liquidado 4.400,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
--------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Junho/2011 conforme Parecer nº 460/2011

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	66,00
404011525	- ISSQN	132,00
Total de descontos:		198,00

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	287	F	4.400,00
Total documentos:			4.400,00

Total Retenções: 198,00	Total Líquido a Pagar: 4.202,00
-------------------------	---------------------------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 14 de Julho de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 4.202,00 (quatro mil duzentos e dois reais)

_____/_____/_____
Data

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

CLINICA DE PSIQUIATRIA LUIZ ANTONIO DIAS S/A.
CPF: _____

Tesouraria



23/05/11 - Comente com just. (procedimento médico no pé).
João Francisco Beltrame
Psicólogo
CRP - 08/14232

26/05/11 - Comente com just. (procedimento médico no pé - recuperação)

02/06/11 - Descreva processo de tratamento que continua realizando pt melhora de sua pé; sobre o bem físico que novamente impede voltando a ser avaliado pela justiça; sobre momentos de vontade clara de abandonar a vida por não ter perspectivas quanto a vida e ao futuro. Sobre a presença o fato de a esposa não ter acompanhado grupo de familiares, aplicando técnicas de nível vivida no CAPS, de técnicas que quer ter preferência repararem - R.

09/06/11
16/06/11

Comente com just.

Continua realizando tratamento pt melhora de sua relação, sobre a aprovação na justiça de sua esposa não por invalidez e sobre o recebimento de 1º salário depois de 7 meses. Falar com familiares sobre o andamento do processo de reparação da esposa, relatando suas dificuldades vividas no lado dela e do filho. Deixar de voltar a dirigir (não preferencialmente), manifestar novamente ideias persecutorias com relação ao JUS e o risco de perder os benefícios.

30/06/11 - Comente c/ just.

07/07/11 - Comente c/ just.

24/07/11 - Sobre sua situação atual (grande melhora do pé); sobre o bem físico, pagando dívidas e seu dano de sua saúde e o dano que sua esposa do JUS após anos de espera. Desejo de voltar a dirigir (como de pensar), porém manifesta preocupação com o fato de não conseguir ter certeza de poder voltar para o CAPS. Ainda apresenta...

João Francisco Beltrame
Psicólogo
CRP - 08/14232

João Francisco B
Psicólogo
CRP - 08/14

João Francisco B
Psicólogo
CRP - 08/14





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4332 / 2011 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2011 Data: 22/07/2011

Credor: 6430 - CLÍNICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DR. MASSAYOSHI LTDA.
Endereço: Comercial: Dr. Ovaldo Cruz, 533 - - C.E.P. 86800720 - APUCARANA - PR
C.N.P.J.: 04.189.938/0001-52 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prog. Trabalho: 10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0
Processo.....: 0/2.011,00
Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /

Valor do Empenhado 3.300,00	Saldo Anterior do Empenho 3.300,00	Valor Liquidado 3.300,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
---------------------------------------	--	------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Junho/2011 conforme Parecer de nº 460/2011.

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	49,50
404011525	- ISSQN	99,00
Total de descontos:		148,50

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	1756	f	3.300,00
Total documentos:			3.300,00

Total Retenções: 148,50	Total Líquido a Pagar: 3.151,50
--------------------------------	--

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 22 de julho de 2.011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 3.151,50 (três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

_____/_____/_____
Data

Banco _____

Nº da Conta _____

Cheque(s) _____

CLÍNICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DR. MAS
CPF:

Tesouraria





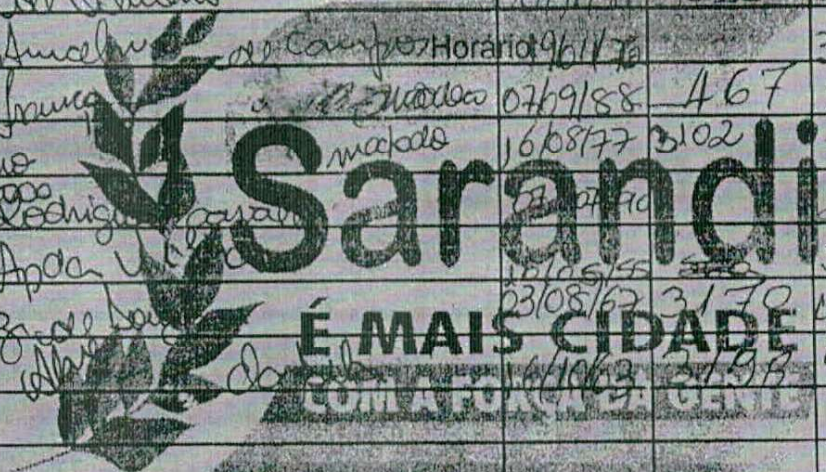
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AGENDAMENTO DE CONSULTAS / EXAMES

Médico: *Massaroti 07/06/11*

1	<i>Antônia da Silva mãe de</i>	<i>28/10/40</i>		<i>70a</i>	<i>3264-18-14</i>
2	<i>Lucia Agnaldo</i>	<i>13/04/66</i>	<i>3210</i>	<i>44a</i>	<i>8826-87-65</i>
3	<i>Admilson Junior Lencio</i>	<i>12/11/79</i>		<i>30a</i>	<i>3264-04-73</i>
4	<i>Sônia Regina dos</i>	<i>01/03/64</i>			<i>9924-71-43</i>
5	<i>Jose Roberto Souza</i>	<i>18/07/58</i>		<i>52a Sergio</i>	
6	<i>Dilmei Monteiro</i>	<i>02/09/80</i>	<i>1063</i>	<i>30a</i>	<i>9940-45-20</i>
7	<i>Antônia Monteiro dos</i>	<i>15/11/54</i>			<i>9947-14-87</i>
8	<i>Cláudia Pereira dos</i>	<i>22/02/42</i>	<i>770</i>	<i>68a</i>	<i>3274-91-40</i>
9	<i>Claudete Moreira Silva</i>	<i>14/11/73</i>		<i>37a</i>	<i>3264-12-08</i>
10	<i>Evangelina Batista Rezini</i>	<i>27/10/52</i>	<i>690</i>	<i>58a</i>	<i>3274-14-40</i>
11	<i>Nezine Silva Oliveira</i>	<i>30/06/63</i>	<i>2837</i>	<i>47a</i>	<i>3035-10-31</i>
12	<i>Lucia Caroline Julia Silva</i>	<i>29/07/96</i>	<i>3009</i>	<i>14a</i>	<i>3288-14-52</i>
13	<i>Valéria do Carmo</i>	<i>06/11/81</i>	<i>3055</i>	<i>29a</i>	<i>3264-73-72</i>
14	<i>Marcelo Amelino</i>	<i>09/04/70</i>		<i>34a</i>	<i>8429-50-28</i>
15	<i>Victor de França</i>	<i>07/09/88</i>	<i>467</i>	<i>22a</i>	<i>9910-22-84</i>
16	<i>Valery Ribas</i>	<i>16/08/77</i>	<i>3102</i>	<i>33a</i>	<i>9945-52-20</i>
17	<i>Luciana Regina</i>	<i>07/07/90</i>		<i>20a</i>	<i>3264-02-51</i>
18	<i>Marisa Apda</i>	<i>10/05/55</i>		<i>56a</i>	<i>3274-13-73</i>
19	<i>Paula Regina de Souza</i>	<i>23/08/62</i>	<i>3170</i>	<i>43a</i>	<i>9995-47-32</i>
20	<i>Luciana</i>	<i>04/10/63</i>	<i>3198</i>	<i>47a</i>	<i>3274-48-29</i>
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					





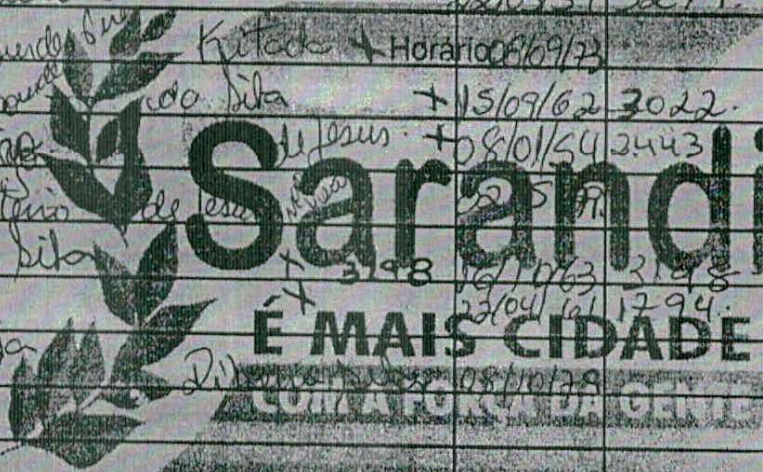
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AGENDAMENTO DE CONSULTAS / EXAMES

Médico: Dr. Massarandi 14/06/11

18	X	Keila da Silva	16/02/80		30a	3972-60-85.
19	X	Candido de Almeida	10/09/54		56a	3274-54-27
20	X	Leite de Bine Dias não deu	10/07/70	634	786	9806-43-08.
21	X	Dolores Fereira da Silva Oliveira	X 02/05/49	3215	61a	3035-00-20.
22	X	Maria dos Santos Castro	X 19/06/62	2479	49a	3288-17-18
23	X	Juliane Gomes dos Santos	X 12/06/79	2494		9149-90-02
24	X	Flávia de Souza Santiago	29/04/86		84a	3274-75-97.
25	X	Vicente de Barros Walter não deu	13/01/73		37a	9970-90-98
26	X	Apdo Bueno da Silva não deu	18/05/48	2483	62a	9132-31-36
27	X	Nezli Gomes Ferreira	X 27/07/70	2089	40a	9976-09-52.
28	X	Marlene de Fatima Geminio	X 07/05/56	2945	54a	8412-53-65
29	X	Marlene Teodoro da Silva	X 10/09/60	3162	50a	3274-49-44
30	X	Carlos Teodoro	22/05/54	3219	56a	3264-93-18.
31	X	Maria de Lourdes de Souza Ketack	X Horário 08/09/73		37a	9946-93-64.
32	X	Maria de Lourdes de Souza da Silva	X 15/09/62	3022	48a	3274-29-88.
33	X	Isabela Carolina de Jesus	X 08/01/54	2443	56a	9969-62-75
34	X	Richardson de Jesus	X 25/07/70	3198	3232	9825-21-57.
35	X	Leizias Alves Silva	X 31/08/63	3198	47a	3274-48-39.
36	X	Nezjo Amaro	X 22/04/61	1294	49a	9844-52-36
37	X	Maximiliano de Jesus	X 05/10/79		31a	8446-71-64.
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emiliano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: **5157 / 2011** Ordinário Nº da Liquidação: **1 / 2011** Data: **11/08/2011**

Credor: **6431 - A. F. DE BRITO CLÍNICA MÉDICA LTDA**
Endereço: **Comercial: SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, 733 - - C.E.P. 87010430 - Maringá - PR**
C.N.P.J.: **07.634.117/0001-76** Insc. Est.:

Orgão: **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade: **09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Prog. Trabalho: **10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE**
Elemento Desp.: **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
F. de Recurso: **1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0**
Processo.....: **0/2.011,00**
Tipo de Licitação: **Dispensavel**
Nº Licitação.....: **/**

Valor do Empenhado 15.840,00	Saldo Anterior do Empenho 15.840,00	Valor Liquidado 15.840,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
--	---	-------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: **Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de julho/2011 conforme Parecer n. 549/2011.**

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	237,60
404011517	- PIS	102,96
404011518	- COFINS	475,20
404011519	- CONTRIBUICAO SOCIAL	158,40
404011525	- ISSQN	475,20
Total de descontos:		1.449,36

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	129	F	15.840,00
Total documentos:			15.840,00

Total Retenções:	1.449,36	Total Líquido a Pagar:	14.390,64
-------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 11 de agosto de 2011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importancia de 14.390,64 (quatorze mil trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)

_____/_____/_____
Data

A. F. DE BRITO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CPF: _____

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria





Estado do Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE S

Rua José Emillano de Gusmão 565

CNPJ 09.262.602/0001-91

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: **5168 / 2011 Ordinário** Nº da Liquidação: **1 / 2011** Data: **12/08/2011**

Credor: **7778 - JUAREZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS-ME**
Endereço: **Comercial: Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 947 - - C.E.P. 87600000 - NOVA ESPERANÇA - PR**
C.N.P.J.: **11.116.581/0001-48** Insc. Est.:

Orgão: **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade: **09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Prog. Trabalho: **10.302.0015.2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE**
Elemento Desp.: **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
F. de Recurso: **1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0**
Processo.....: **0/2.011,00**
Tipo de Licitação: **Dispensavel**
Nº Licitação.....: **/**

Valor do Empenhado 2.640,00	Saldo Anterior do Empenho 2.640,00	Valor Liquidado 2.640,00	Saldo Atual do Empenho 0,00
---------------------------------------	--	------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: **Importância empenhada referente ao pagamento dos médicos que prestam serviços em plantões no setor Urgência/Emergência e Unidades Básicas de Saúde, durante o mês de Julho/2011 conforme Parecer nº 549/2011.**

Descontos / Retenções:

404011303	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	39,60
404011525	- ISSQN	105,60
Total de descontos:		145,20

Documentos Fiscais:

	Número	Série	Valor
1 Nota Fiscal	5	F	2.640,00
Total documentos:			2.640,00

Total Retenções:	145,20	Total Líquido a Pagar:	2.494,80
-------------------------	---------------	-------------------------------	-----------------

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Sarandi, 12 de agosto de 2011.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Sarandi, a importância de 2.494,80 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Data

JUAREZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS-ME
CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria

